



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.812

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FABRÍCIO PEREIRA MONTES, CPF/ME nº 931.719.946-15, do cargo em comissão de Diretor Técnico de Unidade de Saúde Porte 2, DAID-9, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, da Secretaria de Estado da Saúde, e nomear os indicados a seguir para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1	CANDICE REZENDE CASTRO E MACEDO CPF/ME nº 975.320.881-20	Superintendente de Políticas sobre Drogas e Condições Sociais Vulneráveis, DAS-4	MILENA SALES COSTA BEMFICA CPF/ME nº 858.858.001-20
2	NEUSILMA RODRIGUES CPF/ME nº 277.988.951-91	Superintendente do Complexo Regulador em Saúde de Goiás, DAS-4	LUCAS NOGUEIRA TAVEIRA CPF/ME nº 000.708.941-40
3	MILENA SALES COSTA BEMFICA CPF/ME nº 858.858.001-20	Gerente de Atenção Secundária, DAI-1	FABRÍCIO PEREIRA MONTES CPF/ME nº 931.719.946-15

Art. 3º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelo artigo 2º fica condicionada ao atendimento do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de junho de 2022; 134ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 308765

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 560, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, e 72, inciso II, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de

junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037003208, em especial o Ofício nº 121 - PRES (0270431), de 19 de maio de 2022, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a cessão da servidora MAYARA FLORISBELO DE MENEZES, CPF nº 004.005.401-26, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 16 de maio de 2022 e se estendem a 15 de maio de 2023.

Goiânia, 7 de junho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 308712

PORTARIA Nº 561, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202110319004367,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto de 27 de novembro de 2000, publicado nas páginas 4 e 5 do Diário Oficial nº 18.558, de 1º de dezembro de 2000, somente na parte em que exonerou, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2000, ANÉSIO LEITE BRITO FILHO, CPF/ME nº 315.419.091-00, do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior, da então Secretaria de Cidadania e Trabalho, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, apenas quanto à data, a fim de considerar a exoneração "a partir de 15 de fevereiro de 2000", mantidos os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de junho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 308752

PORTARIA Nº 562, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200041000074,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o retorno, a partir de 1º de julho de 2022, dos servidores FERNANDO NUNES ROCHA, CPF nº 873.627.591-34 e ALCIDE CELSO RAMOS JUBÉ NETO, CPF nº 890.076.547-72, ao Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, órgão de origem dos mesmos, até então cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de junho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 308753

PORTARIA Nº 563, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006037020,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o retorno, a pedido e a partir de 1º de junho de 2022, da servidora SANDRA LUZIA LEITE AMORIM, CPF nº 926.209.141-91, ao Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Educação, seu órgão de origem, até então cedida ao Município de Mossâmedes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de junho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 308755

PORTARIA Nº 564, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006031761,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto de 19 de outubro de 1993, publicado às páginas 6 e 7 do Diário Oficial nº 16.810, de 26 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou MARLY APARECIDA BASTOS, CPF nº 431.125.871-20, para exercer o cargo efetivo de Executor Administrativo I, da então Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, atual Secretaria de Estado da Educação, apenas quanto ao nome, que fica assim grafado: MARLY APARECIDA BASTOS BITTENCOURT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de junho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 308756

PORTARIA Nº 565, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006031585,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto de 31 de março de 1995, publicado na página 4 do Diário Oficial nº 17.166, do dia 5 de abril do mesmo ano, na parte em que nomeou DIVINA APARECIDA BUENO FERREIRA, CPF nº 480.147.291-53, para o cargo efetivo de Professor I, da então Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, atual Secretaria de Estado da Educação, apenas quanto ao nome, que fica assim grafado: DIVINA APARECIDA BUENO FERREIRA ROSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de junho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 308762

Procuradoria Geral do Estado – PGE

EXTRATO

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDOR

Processo nº: 202100003014916, de 22/10/2021.

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores desta Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE), constituída nos termos da Portaria nº 257-GAB/2021 - PGE (000022022054) e Portaria nº 391-GAB/2021-PGE (000024641781), torna público, com amparo no disposto no art. 20, §2º, da Instrução Normativa nº 003/2021-CGE (000023068340), que concluiu pela "(...) RESPONSABILIZAÇÃO da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, pelo descumprimentos do ajuste celebrado por intermédio do Contrato Nº 16/2018 - PGE (evento nº 000027287638), de 10 de novembro de 2020, com aplicação da penalidade de Rescisão Unilateral do Contrato, devolução do valor de R\$ 10.722,58 (dez mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), aos cofres públicos e seu impedido de licitar e contratar com o Estado de Goiás e descredenciamento dos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de 12 meses, consoante previsão contida no art. 81, parágrafo único, da Lei Estadual 17.928/12 (...)", conforme esposado no Relatório nº 16/2022-GEAP/PGE (000029196628), acatado, com ressalva quanto à inaplicabilidade do distrato unilateral do ajuste contratual, pela Procuradora-Geral do Estado, JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, a qual, por sua vez, **DECIDIU** por "(...) aplicar à fornecedora TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A as penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás pelo prazo de 12 meses, além de determinar o seu descredenciamento dos sistemas de cadastramento de



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás

ABC
Agência
Brasil
Central

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br



Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



fornecedores pelo mesmo período (...)", bem como **DETERMINAR** "(...) a devolução do valor de R\$ 10.722,58 (dez mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), quantia essa que será oportunamente atualizada, na forma da lei (...)", nos termos do Despacho nº 833/2022-GAB/PGE (000030531772).

A empresa será devidamente intimada para conhecimento do inteiro teor da decisão, como prescrito no art. 20, §2º, c/c art. 21, da Instrução Normativa nº 003/2021-CGE (000023068340) e item 16 do Despacho nº 833/2022-GAB/PGE (000030531772), para eventual interposição de recurso cabível no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de preclusão.

Goiânia, 07 de junho de 2022.

ANDREA CRISTINA GOMES DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Processo Administrativo de
Responsabilização de Fornecedor em Substituição

Protocolo 308605

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2022.1401.006.00055

PROCESSO nº 202200003002191; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: Real Digital Serviços e Soluções em Tecnologia Eireli; CNPJ 18.114.016/0001-90; VALOR: R\$ 1.990,53 (um mil novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos) OBJETO: Aquisição de uniformes personalizados destinados a identificação visual das servidoras que laboram diretamente com o atendimento ao público em geral, lotadas no Gabinete desta Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE); RATIFICADO por: Juliana Pereira Diniz Prudente, Procuradora-Geral do Estado, em 06/06/2022.

Protocolo 308575

Defensoria Publica

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 005/2020

Processo: 202010892000508. **Objeto:** prorrogação de prazo ao Contrato nº 005/2020. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Érica E. G. Lima Serviços de Mão de Obra Eireli. **Vigência:** 12 meses, contados de 25/06/2022 a 24/06/2023. **Valor Total:** R\$282.530,46.

Protocolo 308472

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2022

Após constatada regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás, homologa a adjudicação referente ao Processo 202210892000676, Pregão 008/2022. **Resultado da Homologação. Item nº: 1. Produto:** Caneta Azul. **Situação:** Adjudicado. **Homologado à empresa:** 37.878.675/0001-48 - Alfa Papelaria Eireli. **Valor Total:** R\$265,50. **Item nº: 2. Produto:** Caneta Vermelha. **Situação:** Adjudicado. **Homologado à empresa:** 37.878.675/0001-48 - Alfa Papelaria Eireli. **Valor Total:** R\$232,00. **Item nº: 3. Produto:** Caneta Preta. **Situação:** Adjudicado. **Homologado à empresa:** 37.878.675/0001-48 - Alfa Papelaria Eireli. **Valor Total:** R\$204,35. **Item nº: 4. Produto:** Caneta Marca texto. **Situação:** Adjudicado. **Homologado à empresa:** 37.878.675/0001-48 - Alfa Papelaria Eireli. **Valor Total:** R\$502,40. **Item nº: 5. Produto:** Caderno. **Situação:** Adjudicado. **Homologado à empresa:** 37.878.675/0001-48 - Alfa Papelaria Eireli. **Valor Total:** R\$1.641,60. **Item nº: 6. Produto:** Papel A4. **Situação:** Adjudicado. **Homologado à empresa:** 37.878.675/0001-48 - Alfa Papelaria Eireli. **Valor Total:** R\$946,65.

DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR

Defensor Público-Geral do Estado de Goiás

Protocolo 308461

Extrato da Ata de Registro de Preços n. 008/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022

Processo: 202010892003183

Objeto: Contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, inclusive de larvas

de mosquitos *Aedes aegypti* nos locais onde possa acumular água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessários ao tratamento químico e manutenção trimestral, por um período de 12 (doze) meses, nas dependências de 9 (nove) unidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão gerenciador: Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Fornecedor classificado: Mata Pragas Controle de Pragas Ltda - ME **CNPJ:** 07.119.310/0001-79

Vigência: 12 meses

Item adjudicado:

Item	Unidade	Área Total M²	Valor unitário	Valor total 1 aplicação	Valor total 4 aplicações
01	Unidade Setor Lozandes	553,51	R\$ 0,47	R\$ 260,15	R\$1.040,59
02	Unidades Setor Marista	2.322,45	R\$ 0,49	R\$ 1.138,00	R\$ 4.552,00

Protocolo 308695

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

PORTARIA Nº 069, de 07 de junho de 2022

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores:

Art. 1º. Instituir Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 10.007, de 22 de Dezembro de 2021, a Lei Estadual nº 19.853 de 03 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as seguintes atribuições:

1.Receber da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, através de processo SEI, a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento.

2.Analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

- Ocioso: em condições de uso mas sem utilidade ao órgão ou à entidade;

- Obsoleto: que caiu em desuso, por isso considerado arcaico, seja pela sua inutilidade ou pelo desuso;

- Recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

- Antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento e não seja economicamente vantajosa sua adequação;

- Irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de uso conforme sua destinação.

3. Realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

4. Emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e endereço completo da localização do bem;

5. Realizar registros fotográficos dos bens e anexa-los ao laudo;

6. Agrupar os bens inservíveis em lotes, quando necessário, tanto no laudo quanto fisicamente;

7. Instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

8. Encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

9. Definir com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.



Art. 2º. Nomear para compor a Comissão, encarregada de realizar a análise de bem inservível desta Secretaria, os seguintes servidores:

- MAJ QOPM Diogo Albemaz Resende, CPF nº 632.936.171-15, Gerente de Apoio Administrativo, que a presidirá.
- CAP BM Wesley Ferreira Teixeira, CPF nº 012.339.571-20, membro.
- 3º SGT PM Daniel da Costa Nogueira, CPF nº 861.385.701-97, membro.
- CB PM Thiago Lima Guimarães, CPF nº 011.689.261-73, membro.
- Danielle Radis Alves, CPF nº 037.296.541-52, membro.
- Rosemar Neves do Nascimento, CPF nº 023.917.351-11, membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e Publique-SE.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR- CEL QOPM

Secretário - Chefe da Casa Militar

Gabinete da Secretaria de Estado da Casa Militar aos 07 dias do mês de Junho de 2022.

Protocolo 308496

Vice Governadoria

PORTARIA Nº 48, de 06 de junho de 2022

Dispõe sobre a instituição da Secretaria Executiva, ligada ao Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III, do art. 56º da Lei nº 20.491 de 25 de junho de 2019 e suas alterações;

Considerando o Programa de *Compliance* Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa da Gestão de Riscos Corporativos, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE);

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework* (ICIF);

Considerando o COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com a Estratégia e Desempenho;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012 que dispõe quanto às técnicas para o processo de avaliação de riscos;

Considerando a Norma ABNT ISO 37.301:2021 - Sistema de Gestão de *Compliance*;

Considerando a instituição do Programa de *Compliance* Público (PCP) pelo Decreto Estadual nº 9406/19, de participação obrigatória a todos os entes da administração direta e indireta; e

Considerando as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCP, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE, e o disposto no Processo SEI n.º 202200012000575, resolve:

Art. 1º Reformular a Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* da Vice Governadoria, responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCP previstos no art. 3º do Decreto nº 9.406/2019, com a seguinte composição:

- I - Bruno Netto do Espírito Santo, Superintendente de Gestão Integrada;
 - II - Isabella Maria Lima Oliveira, Gestor de Planejamento e Orçamento; e
 - III - Jamil Issy Neto, Assessor A3.
- Parágrafo Primeiro - A Secretaria Executiva do Comitê

Setorial de *Compliance* da Vice-Governadoria será coordenada pelo Superintendente de Gestão Integrada, Bruno Netto do Espírito Santo, responsável pela Coordenação Geral das Ações do Programa de *Compliance* Público no âmbito da Vice-Governadoria, com o auxílio dos servidores Isabella Maria Lima Oliveira e Jamil Issy Neto.

Art. 2º Compete à Secretaria Executiva:

I - orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente no preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos no Sistema *Smartsheet* pelos proprietários dos riscos;

II - coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos com vistas a sua melhoria contínua;

III - coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas e/ou projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;

IV - monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;

V - atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou responsáveis pela implantação e execução de ações de controle;

VI - comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos em todas as áreas, por toda a organização;

VII - auxiliar no agendamento e pauta das reuniões do Comitê Setorial;

VIII - atuar, em conjunto com a Comunicação Setorial da Vice-Governadoria, na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de expedientes, documentos, reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos e ações;

IX - promover a interlocução com a CGE, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;

X - auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento e no atendimento às recomendações emitidas pela Câmara de *Compliance*;

XI - estimular, em conjunto com a Gerência de Gestão Institucional, a capacitação continuada dos servidores em cursos afetos à gestão de riscos, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;

XII - coordenar o trâmite de documentos relevantes afetos da gestão de riscos, preferencialmente em unidade própria ou relacionada ao Comitê Setorial de *Compliance* Público, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

XIII - acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a IV do Programa de *Compliance* Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no ranking do PCP.

Parágrafo Único - As reuniões da Secretaria Executiva deverão ter suas pautas e encaminhamentos registrados, preferencialmente em ata.

Art. 3º Os membros da Secretaria Executiva participarão das reuniões do Comitê Setorial de *Compliance* Público da Vice-Governadoria e serão responsáveis por secretariar as reuniões, registrando em Ata as respectivas pautas e deliberações.

Art. 4º As reuniões entre os membros da Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* Público da Vice-Governadoria, bem como as reuniões desta com os Proprietários ou Gerentes Locais de Riscos serão realizadas sempre que necessário. Caso o Superintendente de Gestão Integrada não possa participar de alguma reunião com os Proprietários de Riscos, os auxiliares conduzirão e/ou participarão da referida reunião e o Superintendente dará sua ciência e manifestação em documento formal.

Art. 5º A função de cada membro da Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* Público da Vice-Governadoria é indelegável e não remunerada.

Art. 6º Fica Revogada a Portaria 39/2022 - VICEGOV.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 308502



PORTARIA Nº Portaria 49, de 06 de junho de 2022

Dispõe sobre a Instituição da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso no âmbito da Vice-Governadoria.

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989, combinado com a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o Decreto Federal n.º 7.724, de 16 de maio de 2012, o Art. 16º do Decreto Estadual n.º 9.538 de 18 de outubro de 2019, a Lei Estadual n.º 16.226, de 08 de abril de 2008;

Considerando a Instrução Normativa 04/2013, de 14 de março de 2013, expedida pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, que dispõem sobre procedimentos para garantia do acesso à informação;

Considerando e a Instrução Normativa 06/2014, de 08 de agosto de 2014, no qual altera dispositivos da Instrução normativa anteriormente citada, e o disposto no Processo SEI n.º 202200012000576, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso no âmbito da Vice-Governadoria, que terá como atividade precípua promover a destinação final da documentação, classificação do grau de sigilo e elaboração de tabela de temporalidade dos documentos mantidos no arquivo desta Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

Art. 2º Designar, para comporem a Comissão supracitada, sendo o primeiro como Presidente e os demais como membros, os seguintes servidores:

I - Vanessa Vieira Nunes, CPF/ME: 005.673.191-48;

II - Isabella Maria Lima Oliveira, CPF/ME: 827.718.391-72;

III - Weiler Jorge Cintra Júnior, CPF/ME: 869.041.161-53;

IV - Bruno Netto do Espírito Santo, CPF/ME: 095.695.317-46;

V - Diogo Carrijo Pessoa dos Santos, CPF/ME: 009.803.381-66;

VI - Carlos Eduardo Evangelista, CPF/ME: 716.758.921-72;

e

VII - Liandra Marques, CPF/ME: 711.067.631-57.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 11/2022 - VICEGOV.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 308505

PORTARIA Nº Portaria 50, de 06 de junho de 2022

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação da Concessão de Regimes Diferenciados de Trabalho e de Dispensa do Sistema de Registro de Ponto Eletrônico no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 combinado com a Lei Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019 e tendo em vista o disposto nos Artigos 74 a 87 da Lei Estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, no qual dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais e Decreto Estadual nº 8.465, de 05 de outubro de 2015, e o disposto no Processo SEI n.º 202200012000579, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação da Concessão de Regimes Diferenciados de Trabalho e de Dispensa do Sistema de Registro de Ponto Eletrônico no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás com as seguintes atribuições:

I - analisar as tabelas de horários de trabalho diferenciadas estabelecidas pelas unidades desta Vice-Governadoria em

consonância com as jornadas de trabalho dos servidores, em acordo à carga horária dos respectivos cargos, conforme definido no Art. 74, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020 e Art. 3º, §2º do Decreto Estadual nº 8.465 de 05 de outubro de 2015;

II - analisar as solicitações de trabalho em regime de compensação de horário, concedendo-as de acordo com a necessidade das atividades da unidade na qual os servidores estiverem lotados;

III - analisar as solicitações de dispensa de registro de ponto eletrônico, em conformidade com o Art. 85 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, combinado com Art. 83, inciso II, Art. 84, §2º e §8º e Art. 85, §Único da referida Lei, de forma a auxiliar o Senhor Vice-Governador nas concessões de dispensa do registro eletrônico, sem, contudo, dispensar o registro manual.

Art. 2º A Comissão de Avaliação da Concessão de Regimes Diferenciados de Trabalho e de Dispensa do Sistema de Registro de Ponto Eletrônico será composta pelos seguintes membros:

I - Bruno Netto do Espírito Santo, CPF/ME: 095.695.317-46, Superintendente de Gestão Integrada, quem presidirá os trabalhos da comissão;

II - Flávio Inácio da Silva, CPF/ME: 713.431.991-15, Chefe de Gabinete, suplente; e

III - Carlos Eduardo Evangelista, CPF/ME: 716.758.921-72, Gerente de Gestão Institucional, membro.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 33/2022 - VICEGOV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 308564

PORTARIA Nº 51, de 06 de junho de 2022

Designação do Gestor do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 combinado com a Lei Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019, o Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019, suas alterações posteriores;

Considerando o art. 15, caput, incisos I e V da Lei Estadual nº 19.145, de 29 de dezembro de 2015, no artigo 1º e artigo 5º, da Instrução Normativa nº 004/2017-GAB, de 02 de maio de 2017 que estabelece os procedimentos e encaminhamentos sobre a elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, nos estabelecimentos da Administração Pública Estadual, e o disposto no Processo SEI n.º 202200012000581, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor responsável pela implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA desta Vice-Governadoria do Estado de Goiás, o servidor Bruno Netto do Espírito Santo, CPF/ME: 095.695.317-46, Superintendente de Gestão Integrada.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 52/2021 - VICEGOV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 308571



Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 957, de 03 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto nº 9.380, de 08 de janeiro de 2019, no artigo 19 da Lei Estadual nº 20.491/2019, de 25 de junho de 2019, e suas alterações pela Lei 20.820, de 04 de agosto de 2020, nos termos inciso II do art. 312 da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, cominado com o art. 283, da Lei nº 20.756/2020, acolhe o Relatório Final da Comissão Processante nº 21/2021 - COSET (000024750453), e acolhe de forma parcial as orientações presentes no Parecer PROCSET- 05001 Nº 181/2021 (000025551463) da Procuradoria Geral do Estado de Goiás/Procuradoria Setorial da SEAD, e fundado nos argumentos exarados no Despacho nº 15719/2021 - GAB (000026028084), bem como em todo o conjunto fático probatório dos autos 202000005005731, resolve:

Art. 1º CONDENAR Vinicius Werton Siqueira, inscrito no CPF sob o nº **735.357.611-15**, ex-ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial "C", da então Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, atual Secretaria de Estado da Administração -SEAD, colocado à disposição com ônus da SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso LXII - exercer advocacia administrativa, da revogada Lei Estadual nº 10.460/88, aplicando-lhe a PENA DE SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias, disposta no § 1º e caput do art. 315 da Lei nº 10.460/88 do mesmo diploma legal, cominada a **PENA DE INABILITAÇÃO**, para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias**, nos termos do art 319 II da Lei 10.460/88, considerando a informação de que o acusado foi exonerado por meio do Decreto nº 9.374, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Integrada da SEAD para que proceda a publicação desta Portaria e após, encaminhe os autos à Corregedoria Setorial desta Secretaria de Estado da Administração, para que, dentre outras providências: **a)** adote as medidas complementares à sua execução; **b)** alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAAC, nos termos do no art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572/2019, para ciência da Controladoria Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c)** envie cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, para as providências complementares, naquilo que lhe couber; e, ao fim, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial desta Secretaria de Estado da Administração. **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 03 dias de junho de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 308764

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DO CONTRATO 11/2022-ENEL

Processo: 202200017004798 Contratante: SEMAD-GO Contratada: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, CNPJ 01.543.032/0001-04, Objeto fornecimento de energia elétrica, referente a Unidade Consumidora 10093151. Valor R\$ 37.608,00 para 12 meses Vigência: indeterminada Outorga: 06/06/2022.

Andréa Vulcanis
Secretária

Protocolo 308563

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 003/ 2022/COLÉGIO ESTADUAL MAJOR EMÍDIO

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR MAJOR EMÍDIO, Euler Lani da Paixão Cardoso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) Marina Pires Ribeiro, Nº CPF 040.530.061-12, C. Temporário - Apoio Administrativo - Nível Superior - SEDUCE, como Pregoeiro (a) Oficial, desta Unidade Escolar, a partir de 12 de maio de 2022.

II- DESIGNAR os (as) servidores (as) Carolina Santin Calçada, Nº CPF 797.153.971-15, CARGO PIV e Régia Teixeira Guimarães, Nº CPF 691.409.016-53, CARGO AAE-T, para integrar a equipe de apoio do Colégio Estadual Major Emídio, jurisdicionado à Coordenação Regional de Catalão-GO para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 12 de maio de 2022.

CONSELHO ESCOLAR MAJOR EMÍDIO, em CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 308485

PORTARIA Nº 001 / 2022 ESCOLA ESTADUAL WILSON ELIAS JORGE DEMOCH

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, Lucineide Silva Luiz Mesquita CPF: 349.550.891-00, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) VALÉRIA CRISTINA DE CAMARGO DIAS, Nº CPF 889.445.901-25, CARGO CAF, como Pregoeiro (a) Oficial, desta Unidade Escolar, a partir de 17 de maio de 2022.

II- DESIGNAR os (as) servidores (as) DEBORA GONÇALVES NORONHA, Nº CPF 590.758.721-00, CARGO PIV, e MÁRCIA HELENA DO ROSARIO RODRIGUES Nº CPF 470.250.261-15 CARGO PIV para integrar a equipe de apoio da Escola Estadual Wilson Elias Jorge Democh, jurisdicionado à Coordenação Regional de Educação de Catalão para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 17 de maio de 2022.

CONSELHO ESCOLAR SÃO FRANCISCO, em CATALÃO, aos 06 dias do mês de JUNHO de 2022.

Protocolo 308487

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2810, de 01 de junho de 2022

A GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR, LOGÍSTICA E SERVIÇOS no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelo servidor



Francelino Borges Alcovias, CPF nº. 347.810.051-87, Agente Administrativo Educacional Técnico - Gerente de Transporte Escolar Logística e Serviços, Natália Pires e Pontes, CPF nº 019.091.011-92, Contrato temporário nível superior, e Cristiane Barros da Silva, CPF nº. 973.487.241-91, Contrato Temporário - Apoio Administrativo, Nível Superior, para atestarem as notas fiscais de serviços referentes ao processo nº. 202100006020487, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, para atender as necessidades desta Secretaria, na qualidade de Órgão não participante (Carona), Adesão à Ata de Registro de Preços nº 27/2020, oriunda do Procedimento Administrativo nº. 0012284-85.2020.8.23.8000, Pregão Eletrônico nº. 36/2020, realizado pelo Tribunal de Justiça de Roraima, no item I, pelo período de 20 (vinte) meses.

Art. 2º - Vale informar que as atribuições do Gestor do Contrato é acompanhar e fiscalizar, cumprindo as incumbências dadas, seguindo às determinações conferidas no artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, e dos artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012:

Art. 51. Toda contratação de obra, serviço de engenharia, serviços continuados ou fornecimentos parcelados celebrada pela administração estadual terá obrigatoriamente a indicação de um servidor responsável pelo acompanhamento, gerenciamento físico e financeiro e fiscalização de sua execução, denominado gestor do contrato, observado o seguinte:

I - o servidor indicado deverá ser, preferencialmente, ocupante de cargo de provimento efetivo ou emprego público;

II - sua designação será efetivada por portaria ou ato equivalente da autoridade superior, constando como cláusula do respectivo instrumento contratual;

III - deverá possuir competência técnica compatível com as peculiaridades do ajuste, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

IV - em se tratando de obra e serviço de engenharia, deverá ser designado servidor habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

§ 1º É vedada a designação de servidor que:

I - pertença à comissão de licitação, seja pregoeiro ou membro da equipe de apoio que tenha atuado na formalização do contrato, ou exerça função incompatível com a gestão e fiscalização de contratos;

II - possua relação de parentesco, até terceiro grau, com os sócios e empregados da empresa contratada;

III - possua em seus registros funcionais punição em decorrência da prática de ato lesivo ao patrimônio público;

IV - tenha sido condenado em processo criminal, transitado em julgado, por crime contra a Administração Pública;

V - possua, com o contratado, relação empresarial, civil ou trabalhista, pertinente ao objeto da contratação.

Art. 52. Cabe ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 53. O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas no art. 52 ou de omissão, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 54. Em situações especiais, sobretudo as que requeiram maior complexidade de atuação da Administração, as competências relacionadas às atividades de fiscalização e gestão dos contratos administrativos poderão ser desmembradas e realizadas por servidores ou grupo de servidores distintos.

Art. 3º - Designar o servidor Francelino Borges Alcovias, CPF nº. 347.810.051-87, como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, nos termos da Lei Federal 8.666/1993 do Artigo 67.

Art. 4º - Designar a servidor Leonardo de Lima Santos, CPF nº. 467.897.581-00, Superintendente de Gestão Administrativa para atestar em substituição a qualquer um dos servidores acima citados, em caso de ausência.

Art. 5º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0865, de 08 de fevereiro de 2022 evento 000027368534.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 01 dias do mês de junho de 2022.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 308549



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2863, de 03 de junho de 2022

A GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR, LOGÍSTICA E SERVIÇOS no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores Francelino Borges Alcovias, CPF nº. 347.810.051-87, Agente Administrativo Educacional Técnico - Gerente de Transporte Escolar, Logística e Serviços, Cristiane Barros da Silva, CPF nº. 973.487.241-91, Contrato Temporário - Apoio Administrativo, Nível Superior, e Natália Pires e Pontes, CPF nº 019.091.011-92, Contrato temporário nível superior, lotados na Superintendência de Gestão Administrativa / Gerência de Transporte Escolar, Logística e Serviços, para atestarem as notas fiscais de serviços referente ao processo nº. 202100006058793, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, para o atendimento da frota de veículos, equipamentos e caminhões de reabastecimento oficiais do Estado de Goiás, por meio da adesão, na qualidade de Órgão Partícipe, da Ata de Registro de Preços nº 007/2020-SEAD, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2020 - SEAD/GEAC (Processo nº 201900005013813), que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, pelo período de 12 (doze) meses.

Vale informar que as atribuições como Gestor do Contrato é de acompanhar e fiscalizar, cumprindo as incumbências dadas, seguindo as determinações conferidas no artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, e dos artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012:

Art. 51. Toda contratação de obra, serviço de engenharia, serviços continuados ou fornecimentos parcelados celebrada pela administração estadual terá obrigatoriamente a indicação de um servidor responsável pelo acompanhamento, gerenciamento físico e financeiro e fiscalização de sua execução, denominado gestor do contrato, observado o seguinte:

I - O servidor indicado deverá ser, preferencialmente, ocupante de cargo de provimento efetivo ou emprego público;

II - Sua designação será efetivada por portaria ou ato equivalente da autoridade superior, constando como cláusula do respectivo instrumento contratual;

III - deverá possuir competência técnica compatível com as peculiaridades do ajuste, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

IV - Em se tratando de obra e serviço de engenharia, deverá ser designado servidor habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

§ 1º É vedada a designação de servidor que:

I - Pertença à comissão de licitação, seja pregoeiro ou membro da equipe de apoio que tenha atuado na formalização do contrato, ou exerça função incompatível com a gestão e fiscalização de contratos;

II - Possua relação de parentesco, até terceiro grau, com os sócios e empregados da empresa contratada;

III - Possua em seus registros funcionais punição em decorrência da prática de ato lesivo ao patrimônio público;

IV - Tenha sido condenado em processo criminal, transitado em julgado, por crime contra a Administração Pública;

V - Possua, com o contratado, relação empresarial, civil ou trabalhista, pertinente ao objeto da contratação.

Art. 52. Cabe ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - Dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - Adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - Promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII - Verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII - Esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - Acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - Manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - Manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - Observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - Fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 53. O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexistência na execução das tarefas que lhe são atribuídas no art. 52 ou de omissão, em especial:

I - Na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - Na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - Na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - No recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - Na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 54. Em situações especiais, sobretudo as que requeiram maior complexidade de atuação da Administração, as competências relacionadas às atividades de fiscalização e gestão dos contratos administrativos poderão ser desmembradas e realizadas por servidores ou grupo de servidores distintos.

Art. 2º - Designar o servidor Francelino Borges Alcovias, como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/1993 do Artigo 67.

Art. 3º - Designar o servidor Leonardo de Lima Santos, CPF nº. 467.897.581-00, Superintendente de Gestão Administrativa, para atestar em substituição a qualquer um dos servidores acima citados, em caso de ausência.

Art. 4º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0871, de 08 de fevereiro de 2022 evento 000027369857.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
em Goiânia - GO, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 308556



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202100006035761

Data:

31/05/2021

Nome : MBM Seguradora S. A.

Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2021 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa MBM Seguradora S. A.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 135/2021, fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Décima Primeira - Do Valor:** Terá o valor total de R\$ 5.879,70 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2022.2401.129 / Nota de Empenho: 00011 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.025 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51 / Fonte: 15500116 / data: 06/06/2022 / Valor: R\$ 5.879,70. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 06/06/2022.

Protocolo 308699

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201700006007302

Data:

08/03/2017

Nome : Status Transportes Promoções e Eventos Ltda EPP

Assunto : Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Status Transportes Promoções e Eventos Ltda EPP.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o reequilíbrio financeiro do Instrumento Contratual, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Quarta - Do Valor:** Terá o valor total de R\$ 143.025,96 (cento e quarenta e três mil, vinte e cinco reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2022.2401.147 / Nota de Empenho: 00035 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.223 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.83 / Fonte: 17610155 / data: 25/05/2022 / Valor: R\$ 81.524,80. Dotação Compactada: 2022.2401.289 / Nota de Empenho: 00035 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.224 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.83 / Fonte: 17610155 / data: 25/05/2022 / Valor: R\$ 61.501,16. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 07/06/2022.

Protocolo 308701

EXTRATOS DE CONVÊNIOS DE EMENDAS PARLAMENTARES 2022

23ª Publicação

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
202200006010821	113/2022	2368	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 200.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.	Município de Ouro Verde de Goiás	Secretaria de Estado da Educação
202200006019482	136/2022	1862	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 300.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.	Município de São Miguel do Araguaia	Secretaria de Estado da Educação
202200006012847	145/2022	2496	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 67.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.	Município de São Miguel do Araguaia	Secretaria de Estado da Educação
202200006021815	154/2022	2298	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 150.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.	Município de São Miguel do Araguaia	Secretaria de Estado da Educação
202200006004350	133/2022	1608	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.	Município de Chapadão do Céu	Secretaria de Estado da Educação



202200006025680	141/2022	2926	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.	Município de Minaçu	Secretaria de Estado da Educação
202200006012437	152/2022	1257	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 60.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.	Município de Rio Quente	Secretaria de Estado da Educação
202200006012560	117/2022	1999	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 20.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.	Município de Itauçu	Secretaria de Estado da Educação
202200006010935	139/2022	2398	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 150.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.	Município de Turvelândia	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 308733

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preço: 006/2022
Processo: 2021.0000.608.1437
Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Goianésia
Contratada: Construtora J Lourenço Eireli - CNPJ: 37.373.459/0001-40
Valor do Contrato: R\$ 659.218,31 (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e trinta e um centavos).
Objeto do Contrato: Contratação empresa especializada em prestar Serviços de Construção Civil, para Ampliação e Reforma, no Colégio Estadual José de Anchieta, no município de Vila Propício/GO.
Vigência: O contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato.
Fonte: 100

Gislene Maria da Fonseca Oliveira
Presidente do Conselho

Protocolo 308455

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022.0000.603.0513
Assunto: Contrato nº 003/2022, que entre si celebram a Coordenação Regional de Educação de Silvânia por intermédio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Silvânia - CNPJ Nº 05.899.328/0001-05 e a pessoa jurídica Samba Engenharia e Construção LTDA - CNPJ: 45.251.018/0001-02.
Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica de engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO no COLÉGIO ESTADUAL AMERICANO DO BRASIL, situado à Rua José Issy, nº 508, Centro, no município de VIANÓPOLIS-GO, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro.
Da Modalidade: Tomada De Preços Nº 001/2022.
Do Preço: R\$ 1.075.196,35 (um milhão setenta e cinco mil cento e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100
Da Vigência: Prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico Financeiro.
Data da Assinatura: 07/06/2022.

Protocolo 308628

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021.0000.603.8050- 2021.0000.607.8237
Assunto: Contrato nº 001/2022, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Coordenação Regional da Educação de Goiás e a empresa - SOLERI H2D ENERGIA LTDA- CNPJ: 24.029.110/0001-44
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de Construção Civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado à rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Colégio Estadual Rio Vermelho, no município de Aruanã-Go.
Da Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2022-SEDUC.
Do Preço: R\$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais).
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100-TE.
Da Vigência: O contrato vigorará por um ano a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 17/05/2022.

Protocolo 308635

EXTRATO

Processo nº: 202200006024095
Assunto: Contrato nº 001/2022, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do CONSELHO ESCOLAR VITÓRIA e a pessoa jurídica ANDRADE BATISTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 34.592.895/0001-12.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia para Implantação de Bloco Administrativo, no Colégio Estadual Vida Nova, no município de Goiânia-GO, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro, que integram este edital, independente de transcrição.
Da Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.
Do Preço: R\$ 297.348,42 (duzentos e noventa e sete mil e trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100 - TE



Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra.

Data da Assinatura: 06 dias do mês de junho de 2022.

Protocolo 308648

EXTRATO

Processo nº: 202200006017998

Assunto: Contrato nº 007/2022, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA METROPOLITANA e a pessoa jurídica BRS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 13.346.449/0001-58.

Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia para executar Reforma e Ampliação, no Colégio Estadual Major Alberto Nóbrega, no município de Goiânia-GO, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro, que integram este edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2022.

Do Preço: R\$ 2.304.628,67 (Dois milhões, trezentos e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100 - TE

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra.

Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2022.

Protocolo 308651

EXTRATO DE CONTRATO

Portaria nº: 1189/2020 - SEDUC

PROCESSO Nº: 202100006034221

Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Itapaci

CNPJ nº: 29.621.858/0001-55

Contratada: Prime Engenharia Eireli - ME

Da Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2022

Do Valor do Contrato: R\$ 445.497,36 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete Reais e trinta e seis centavos)

Fonte: 100 - TE

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra coberta na unidade escolar, Escola Estadual de Mandinópolis, município de Guarinos - GO

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto

Data da assinatura: 03/06/2022

Protocolo 308660

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202200006009523

Assunto: Contrato nº 11/2022, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da **CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, e a pessoa jurídica **NSA ENGENHARIA EIRELI**, - CNPJ. Nº 26.376.377/0001-33. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Dom Bosco, no Município de Aparecida de Goiânia-GO.

DA MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 056/2022.

DO PREÇO: R\$ 2.221.432,67 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Fonte: 100-TE.

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução

do objeto, vinculado ao Cronograma Físico Financeiro, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - DOE.

Aparecida de Goiânia, 30 de maio de 2022.

Núbia Gomes de Brito Farias

Coordenadora Regional de Educação de Aparecida de Goiânia-GO

Protocolo 308725

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202200006011759

Assunto: Contrato nº 12/2022, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da **CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, e a pessoa jurídica **CARVALHOS CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 37.431.501/0001-87.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Maria de Fátima Santana, no Município de Aparecida de Goiânia-GO.

DA MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 057/2022.

DO PREÇO: R\$ 2.331.341,59 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Fonte: 100-TE.

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico Financeiro, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - DOE.

Aparecida de Goiânia, 30 de maio de 2022.

Núbia Gomes de Brito Farias

Coordenadora Regional de Educação de Aparecida de Goiânia-GO

Protocolo 308726

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202200006011643

Assunto: Contrato nº 13/2022, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da **CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, e a pessoa jurídica **MM ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA-ME**, - CNPJ. Nº 27.579.257/0001-04.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Santa Fé, no Município de Aparecida de Goiânia-GO.

DA MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 058/2022.

DO PREÇO: R\$ 2.200.145,53 (dois milhões, duzentos mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Fonte: 100-TE.

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico Financeiro, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - DOE.

Aparecida de Goiânia, 30 de maio de 2022.

Núbia Gomes de Brito Farias

Coordenadora Regional de Educação de Aparecida de Goiânia-GO

Protocolo 308737

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202200006012473

Assunto: Contrato nº 14/2022, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da **CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, e a pessoa jurídica **CONSTRUTORA FERREIRA PESSOA LTDA**, - CNPJ. Nº 13.294.597/0001-76.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Nova Era, no Município de Aparecida de Goiânia-GO.

DA MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 062/2022.

DO PREÇO: R\$ 1.976.634,12 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Fonte: 100-TE.



DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico Financeiro, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - DOE.

Aparecida de Goiânia, 30 de maio de 2022.

Núbia Gomes de Brito Farias

Coordenadora Regional de Educação de Aparecida de Goiânia-GO

Protocolo 308742

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202200006013157

Assunto: Contrato nº 15/2022, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da **CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, e a pessoa jurídica **CARVALHOS CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 37.431.502/0001-87.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Nova Era, no Município de Aparecida de Goiânia-GO.

DA MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 060/2022.

DO PREÇO: R\$ 2.617.498,05 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Fonte: 100-TE.

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico Financeiro, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - DOE.

Aparecida de Goiânia, 30 de maio de 2022.

Núbia Gomes de Brito Farias

Coordenadora Regional de Educação de Aparecida de Goiânia-GO

Protocolo 308744

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº : 202100006014028

Data: 22/02/2021

Nome : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niquelândia - mantenedora da Escola Avani Ferreira Maciel

Assunto : Termo de Colaboração

Termo de Colaboração nº 017/2022 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Niquelândia.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de R\$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais), à instituição acima qualificada para a prestação de serviços educacionais por parte da Escola Avani Ferreira Maciel. **Da Finalidade:** Para atendimento a alunos de variadas faixas etárias, conforme relação de ofertas de vagas através de reordenamento de turmas e especificações do projeto pedagógico e regimento escolar, inclusos nos autos. **DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC** - De acordo com o informado pela Unidade Escolar, para atendimento às turmas, a SEDUC cederá recursos humanos, sendo, 01 (um) diretor(a) e 05 (cinco) professores, inclusive que já tenha cumprido estágio probatório. **DA VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **DA DENÚNCIA E RESCISÃO.** É facultado aos partícipes a rescisão do instrumento, a qualquer tempo, por ato devidamente justificado, e a alteração do Termo de Colaboração será por meio de termo aditivo, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à concedente em, no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência ou no prazo nele estipulado. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 07/06/2022.

Protocolo 308693

AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESAO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2022.0000.602.5577, e, com escopo no Despacho nº 2435/2022/PROCSET, **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 028/2021, na condição de órgão carona, decorrente Pregão Eletrônico nº PE0162/2021, gerida Secretaria de Estado da Administração do Estado do Sergipe, com a finalidade de adquirir livros literários para acervo bibliográfico. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, a empresa: **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 14.239.192/0001-06, no valor total de **R\$ 5.285.156,10** (cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Goiânia, 07 de junho de 2022.

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 308517

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública, o procedimento licitatório: **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022**. Processo nº 202100006037873. **Abertura: 27 de junho de 2022, às 09h.** Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de **bebedouros Industrial e Climatizadores Móvel**, através da modalidade Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item com vigência de 12 meses. Tem como objetivo atender as Escolas Estaduais com o intuito em suprir a carência dos equipamentos que estão em falta. As unidades de Ensino totalizam em média 1.009 Escolas e 525.302 alunos nas Redes Estaduais no Estado de Goiás, **baseados na necessidade do quantitativo em média 300 Alunos por bebedouro e uma média de 2 Climatizador por Sala de aula**, conforme Edital e seus Anexos. Valor total estimado: **R\$ 67.290.327,04**. As Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação exigidas no Edital deverão ser encaminhadas, por meio do *site* www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre o dia 08.06.2022 até 08h59min do dia 27.06.2022. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações poderão ser obtidas junto a Gerência de Licitação no endereço anteriormente mencionado. Telefone: (62) 3220.9569, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 07 de junho de 2022.

Alberto Henrique Diniz Sousa

Pregoeiro/SEDUC

Protocolo 308521



AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital da CHAMADA PÚBLICA - 2º Semestre**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2022	DATA SESSÃO 2022
02	202200006037045	Iporá	Nossa S. do Monteserrate	08/06 até 9h59 de 28/06	28/06 às 10h
	202200006040311	Planaltina	Pedro L. Teixeira		
	202200006040252		Alda Ferreira	08/06 até 10h29 de 28/06	28/06 às 10h30
	202200006040300		Ana M. F. de Paula	08/06 até 8h29 de 28/06	28/06 às 8h30
	202200006040302		Lourdete de F. P. Sutir	08/06 até 9h29 de 28/06	28/06 às 9h30
	202200006040339		Frederico Bernardes	08/06 até 10h59 de 28/06	28/06 às 11h
	202200006040285		Mario de Andrade	08/06 até 11h29 de 28/06	28/06 às 11h30
	202200006040230		C.E Povoado M. Seco	08/06 até 8h59 de 28/06	28/06 às 9h

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://site.educacao.go.gov.br/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 308662

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação/Conselho Escolar, torna público aos interessados o “**ADIAMENTO**”, do procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico** nº 02/2022; Processo nº 202200006037542 C.E João J. Coutinho - **CRE-Goiânia**; Abertura prevista para o dia **20/06/2022 às 10h**, publicação no DOE nº 23.808, D.E sessão classificados, nº 2903 e DOU sessão 3, pág. 241 ficando **ADIADA** para dia **23.06.2022 às 10h**. Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote, **tendo em vista a necessidade de ajuste no Edital**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Unidade Escolar.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 308663

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida Nº 212, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública nas Unidades Escolares, o procedimento licitatório nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL 2022	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA ENVIO PROPOSTA COMPRASNET	DATA SESSÃO 2022
01	202200006044076	Jussara	D. Bosco	08/06 até 8h59min de 23/06	23/06 às 9h
	202200006037236	Luziânia	Pe. Dário de Romedis		
	202200006037119		Maria D Abadia G. M Shinohara		
02	202200006035359	Rubiataba	Bezerra de Menezes	08/06 até 8h59min de 24/06	24/06 às 9h
03	202200006040329	Uruaçu	Joaquim F. Santiago		

Tipo da Licitação: **Menor preço por lote**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Retire e acompanhe os Editais no site: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Maiores informações, entrar em contato com as Unidades Escolares e a Gerência de Licitação **62.3220-9571**.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 308665



**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, St. Leste Vila Nova, Goiânia/GO, após cumprimento do § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, a abertura de proposta de preços, referente a Tomada de Preços nº 073/2022; Processo: **2021.0000.602.9412**, da empresa **HABILITADA: 1- Macro Construtora e Engenharia Ltda-ME, CNPJ: 13.764.376/0001-14. Abertura: 09 de junho de 2022, às 9h**; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e conclusão de obra do Centro de Ensino em Período Integral Presidente Costa e Silva, no município de Goianésia-GO. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado. E-mail: licitacao@educ.go.gov.br.

Goiânia, 07 de junho de 2022.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 308684

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, torna público o resultado do Pregão nº 018/2022, Processo 202217576002175; RESULTADO: Lote Único - homologado a empresa: **TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 07.030.637/0001-70**, Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte, com o fornecimento de carro, para realização de transporte da coordenação, equipe, staff e árbitros e equipamentos durante os Jogos Abertos 2022. Valor total R\$ 138.600,00.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário

Protocolo 308533

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0548, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202200002067701, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade o Subtenente PM 25.281 ALEX LOPES, titular do CPF nº 644.567.301-53, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0963/2021/SSP, publicada no Diário Oficial nº 23.701, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 308453

PORTARIA Nº 0552, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Delega competência no âmbito da Polícia Civil do Estado de Goiás para Instauração de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e celebração de Termo de Ajustamento de Conduta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e tendo em vista o que dispõe o art. 218, §1º, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial de 29 de janeiro de 2020 c/c o Decreto estadual nº 9.382, de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.967, Suplemento, e o disposto no processo SEI nº 202100007021106, resolve:

Art. 1º Delegar ao Delegado-Geral da Polícia Civil competência para, no âmbito da Polícia Civil:

I - instaurar sindicância preliminar e decidir sobre seu relatório, na forma do art. 213, §3º, da Lei estadual nº 20.756, de 2020;

II - instaurar processo administrativo disciplinar, de ritos ordinário, sumário e sumaríssimo;

III - julgar processos administrativos disciplinares que possam resultar na aplicação das penalidades de advertência, suspensão e multa, com fundamento no art. 195, inciso II, §2º, da Lei estadual nº 20.756, de 2020; e

IV - homologar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, na forma do art. 249 da Lei estadual nº 20.756, de 2020.

Art. 2º Delegar ao Gerente de Correções e Disciplina da Polícia Civil competência para, no âmbito da Polícia Civil, instaurar sindicância preliminar e processo administrativo disciplinar, de ritos ordinário, sumário e sumaríssimo, devendo, após a elaboração do relatório final, ser os autos conclusos ao Delegado-Geral da Polícia Civil para as providências cabíveis; delegar ao Gerente de Correções e Disciplina competência para a instauração e decisão da apuração preliminar investigatória e, ainda, delegar aos delegados corretores adjuntos a instauração de sindicância e, após sua conclusão com relatório final, encaminhá-la ao Gerente de Correções e Disciplina para remessa ao Delegado-Geral da Polícia Civil para análise.

Art. 3º Delegar ao Gerente de Correções e Disciplina da Polícia Civil competência para celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, na forma do art. 249 da Lei estadual nº 20.756, de 2020.

Art. 4º Determinar que, em cumprimento ao art. 14, § 3º, da Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, todos os atos realizados por delegação contenham, expressamente, referência à presente Portaria.

Art. 5º Considerar válidos os atos praticados nos Processos Administrativos instaurados, no âmbito da Polícia Civil, após vigência da Lei Estadual nº 20.756, de 2020, com base na Portaria nº 0167/2021/SSP (000019394142), fundamentado no art. 281, parágrafo único, da Lei estadual nº 20.756, de 2020, naquilo que não forem incompatíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de julho de 2020, revogando-se a Portaria nº 0167/2021/SSP, de 24 de março de 2021 (000019394142).

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Delegado Geral e à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 308454



PORTARIA Nº 0557, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria 0232/2019/SSP, que estabeleceu valores para pagamento de indenização pelo Serviço Extraordinário - AC4 a todos os segmentos da Secretaria da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e o disposto no Processo SEI nº 201900016005961, e

Considerando o teor do Processo SEI nº 202200016014726, que tratou sobre a proposta de reajuste de 20% nos valores da hora extraordinária - AC4, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 0232/2019 - SSP (6849587), publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.037, de 22 de abril de 2019 (6856768), que estabeleceu valores para pagamento da indenização pelo Serviço Extraordinário - AC4 a todos os segmentos da Secretaria da Segurança Pública, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º ...

I - o valor da hora a ser paga compreendendo o período diurno (de segunda à quinta-feira) será de R\$ 26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) e o valor da hora compreendendo o período noturno (de domingo à quarta-feira) será de R\$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos); e,

II - o valor da hora a ser paga compreendendo o período diurno (de sexta-feira à domingo) será de R\$ 36,41 (trinta e seis reais e quarenta e um centavos) e o valor da hora a ser paga compreendendo o período noturno de (quinta-feira à sábado) será de R\$ 41,38 (quarenta e um reais e trinta e oito centavos).”

.....

Art. 2º ...

§1º Consideram-se os seguintes horários **ESCALA AZUL**:

I - Período Diurno (de 05h01min às 21h59min): de segunda-feira à quinta-feira no valor de R\$ 26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centavos); e

II - Período Noturno (de 22h00min às 05h00min): de domingo à quarta-feira no valor de R\$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos).

§2º Consideram-se os seguintes horários **ESCALA VERMELHA**:

I - Período Diurno (de 05h01min às 21h59min): de sexta-feira à domingo no valor de R\$ 36,41 (trinta e seis reais e quarenta e um centavos); e

II - Período Noturno (de 22h00min às 05h00min): de quinta-feira à sábado no valor de R\$ 41,38 (quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

§3º A Tabela referente aos horários e valores acima especificados irá vigorar conforme o previsto no Anexo I.

.....

ANEXO I

PERÍODO E VALORES	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
DIURNO (de 05h01min às 21h59min)	R\$ 36,41	R\$ 26,47	R\$ 26,47	R\$ 26,47	R\$ 26,47	R\$ 36,41	R\$ 36,41
NOTURNO (de 22h00min às 05h00min)	R\$ 29,80	R\$ 29,80	R\$ 29,80	R\$ 29,80	R\$ 41,38	R\$ 41,38	R\$ 41,38

... (NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 1º de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à todas as unidades Básicas e Complementares/SSP, bem como às Forças que compõem esta Secretaria, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 308740



PORTARIA n.º 0558/2022/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso II, da Lei n.º 20.756/2020, bem como a delegação de competência prevista no Decreto n.º 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n.º 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do recurso administrativo no Processo Administrativo Disciplinar n.º 202000007008525,

RESOLVE:

I - REVOGAR, parcialmente, a Portaria n.º 220/2022 - DGPC, publicada no Diário Oficial/GO n.º 23.784, de 27 de abril de 2022, no que tange à aplicação da penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão, convertida em multa, pela prática da infração disciplinar prevista na Lei estadual n.º 10.460/88 em seu art. 304, inciso XII e XVII, ao servidor **ALEXANDRE OTAVIANO NOGUEIRA**;

II - CONDENAR o servidor **ALEXANDRE OTAVIANO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, à penalidade de **suspensão de 10 (dez) dias**, pela prática da transgressão disciplinar do art. 304, inciso XII e XVII, da Lei estadual n.º 10.460/88;

III - CONVERTER a pena de suspensão em **pena de multa**, com fulcro no art. 315, § 4º, inciso II da lei estadual n.º 10.460/88;

IV - DETERMINAR que o servidor **ALEXANDRE OTAVIANO NOGUEIRA** permaneça inabilitado para sua promoção ou investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo **prazo de 150 (cento e cinquenta) dias**, conforme previsão do inciso II, do artigo 199, da Lei estadual n.º 10.460/88

V - DETERMINAR, ainda que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** adote as medidas complementares a sua execução, notificando o servidor, por escrito bem como seu defensor; **b)** envie cópia desta Portaria à Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás para conhecimento e providências complementares, naquilo que lhe couber; **c)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **d)** encaminhe cópia desta à Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual e; **e)** ao fim, **considerando-se o consequente trânsito em julgado**, proceda ao arquivamento dos autos na Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 06 de junho de 2022.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 308754

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021
Pregão Eletrônico SRP 002/2021

Processo: 202000016013835. Órgão Gerenciador: SSP/GO. Vigência da Ata: 12 meses. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos diversos para a SPTC. Preços Registrados: Lote 01 - Luvas de Proteção. Vlr. Total: R\$ 681.940,44. Lote 02 - Luvas de Proteção, Vlr. Total: R\$ 227.287,06. Fornecedor: Alternativa Comercial Científica Ltda - CNPJ: 11.099.425/0001-16. Lote 03 - Descartáveis de Tnt. Vlr. Total: R\$ 1.909.866,20. Lote 04 - Descartáveis de Tnt, Vlr. Total: R\$ 359.808,70. Fornecedor: Alternativa Comercial Científica Ltda - CNPJ: 11.099.425/0001-16. Lote 05 - Macacão Laminado. Vlr. Total: R\$ 999.600,00. Lote 06 - Macacão Laminado, Vlr. Total: R\$ 333.200,00. Fornecedor: Alternativa Comercial Científica Ltda - CNPJ: 11.099.425/0001-16. Lote 07 - Macacão Laminado. Vlr. Total: R\$ 1.794.525,00. Lote 08 - Macacão Laminado, Vlr. Total: R\$ 598.175,00. Fornecedor: Alternativa Comercial Científica Ltda - CNPJ: 11.099.425/0001-16. Lote 09 - Materiais Hospitalares. Vlr. Total: R\$ 1.687.064,85. Lote 10 - Materiais Hospitalares, Vlr. Total: R\$ 562.236,98. Fornecedor:

Alternativa Comercial Científica Ltda - CNPJ: 11.099.425/0001-16. Lote 11 - Respirador PFF2. Total: R\$ 104.065,00. Lote 12 - Respirador PFF2, Vlr. Total: R\$ 34.685,00. Fornecedor: Alternativa Comercial Científica Ltda - CNPJ: 11.099.425/0001-16. Lote 13 - Filtro compatível para Respirador marca Air Safety Modelo Absolute. Vlr. Total: R\$ 52.996,60. Lote 14 - Filtro compatível para Respirador marca 3M. Vlr. Total: R\$ 6.000,00. Fornecedor: Nasa EPI Segurança no Trabalho EIRELI - CNPJ: 37.878.068/0001-88. Lote 15 - Respirador de ar tipo peça semi-facial. Vlr. Total: R\$ 32.497,18. Lote 16 - Respirador de ar tipo peça semi-facial, Vlr. Total: R\$ 27.3780,00. Fornecedor: Alternativa Comercial Científica Ltda - CNPJ: 11.099.425/0001-16. Lote 17 - Materiais diversos. Vlr. Total: R\$ 233.111,16. Lote 18 - Materiais diversos, Vlr. Total: R\$ 77.668,50. Fornecedor: Alternativa Comercial Científica Ltda - CNPJ: 11.099.425/0001-16. Lote 19 - Perneira. Vlr. Total: R\$ 5.100,00. Fornecedor: Nasa EPI Segurança no Trabalho EIRELI - CNPJ: 37.878.068/0001-88. A íntegra da ata se encontra disponível no site da SSP: <http://www.ssp.go.gov.br>. Data: 07/06/2022.

Agnaaldo Augusto da Cruz - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 308503

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 006/2021
Processo: 202100016000433. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: CS Brasil Frotas Ltda. CNPJ: 27.595.780/0001-16. Objeto: A alteração do preâmbulo do contrato originário, no que tange a denominação e consequentemente do tipo Societário da contratada "CS BRASIL FROTAS LTDA" para "CS BRASIL FROTAS SA", conforme solicitação da mesma e 44ª Alteração do Contrato Social e Instrumento de Transformação do Tipo Societário. Data: 06/06/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 308500

EXTRATO DO CONTRATO 052/2022

Processo: 202200016015944. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Terra Forte Controle de Pragas EIRELI, CNPJ 08.264.064/0001-01. Objeto: Prestação do serviço continuado de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo a execução dos serviços de dedetização, desratização e descupinização em dependências internas e externas, pelo período de 12 meses. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 44.486,77 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos). Data Assinatura: 07/06/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 308558

EXTRATO DO CONTRATO 046/2022

Processo: 202200007014565. Locatário: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Locador: Helder Pereira Barbosa, CPF 348.929.821-72. Objeto: Locação de imóvel para instalação da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - GO. Vigência: 60 meses. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 365.400,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). Data: 06/06/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 308646

EXTRATO DO CONTRATO 049/2022

Processo: 202100007074852. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Torino Informática Ltda, CNPJ 03.619.767/0005-15. Objeto: Aquisição de computadores. Vigência: 12 meses. Recurso: 224/União. Valor total: R\$ 1.838.800,00 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais). Data: 07/06/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 308655



ERRATA AO CONVÊNIO Nº 081/2021

A Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP/GO) informa, por meio desta, que no **Convênio nº 081/2021** (000021106866), no **Plano de Trabalho do Convênio nº 036/2021** (000022441683), no **Extrato do Convênio nº 036/2021** (000022888470) e na **Publicação do Extrato do Convênio nº 036/2021** (000023012249), objeto do Processo Administrativo SEI nº 202100002007417, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio dessa Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), Polícia Militar (PMGO), Polícia Civil (PCGO), Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO), Diretoria-Geral de Administração Penitenciária (DGAP), Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC) e o **Município de Córrego do Ouro-Goiás**, no que se refere ao número do CNPJ do município conveniente, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

"Processo nº 000019557501"

LEIA-SE:

"Processo nº 202100002014344".

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-Goiás, aos 06 dias do mês de Junho do ano de 2022.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 308529

PROCURAÇÃO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.606/0001-48, situada à Av. Anhanguera, n. 7364 - Aeroviário, Goiânia - GO, 74435-300, devidamente representada neste ato por seu SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO[1], **Sr. RENATO BRUM DOS SANTOS**, brasileiro, Cel. RR, portador do documento de identidade nº 24.385 PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 601.375.761-53, com endereço profissional citado alhures, por este instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores, **WANG HUEI JU**, brasileira naturalizada, solteira, despachante aduaneiro, registro sob o nº 1D.00.127, inscrita CPF sob o nº 258.130.828-16 e do R.G nº 24.120.068-4; **BERNADETE DE LOURDES LOPES CANÇADO NOGUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 183.981.971-53, R.G nº 513448-SSP/DF; **LUCAS XAVIER DE MEDEIROS**, ajudante de despachante aduaneiro, brasileiro, casado, R.G nº 3376126 - SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 058.373.121-02, e **VITOR HUGO GOMES FLAMÍNIO**, ajudante de despachante aduaneiro, inscrito no CPF sob o nº 659.990-701-63, R.G nº 3472376 DPT/DF, telefone: +55 (61)9 8222-7690, Bloco 211, lote 18 Casa 02, Núcleo Bandeirante - CEP:71710-550, BRASÍLIA-DF, para atuarem isoladamente com os seguintes poderes:

1. Representar a outorgante perante todas as unidades aduaneiras da Secretaria da Receita Federal do Brasil, cuja finalidade se restringe exclusivamente aos procedimentos para desembaraço da importação de Pistolas, assessórios e componentes oriundos da Fabbri d'Armi Pietro Beretta S.p.A.

2. Exercer as atividades previstas no Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009[2], bem como todas as atividades relacionadas ao desembaraço aduaneiro para ser habilitado no Sistema Integrado do Comércio Exterior: SISCOMEX e MANTRA.

3. Requerer e assinar termos de responsabilidade, em garantia do cumprimento da obrigação tributária, pedido de restituição de indébito de compensação em todas as Secretarias de Fazenda estaduais do Brasil.

4. Representar o outorgante perante o Ministério da Defesa, Ministério do Exército, Comando do Exército Brasileiro, DFPC - Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, SFPC - Serviços de Fiscalização de Produtos Controlados, caracterizados por todas as Regiões Militares, incluindo: solicitar Guia de Tráfego; transportar a mercadoria do Terminal de Cargas Infraero até companhia aérea aonde for despachada a mercadoria; despachar

a(s) Arma(s) junto à companhia aérea que seja autorizada junto ao Ministério do Exército Brasileiro, Comando do Exército Brasileiro, ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil e Ministério dos Transportes, desde que necessários ao desembaraço da importação de Pistolas, assessórios e componentes oriundos da Fabbri d'Armi Pietro Beretta S.p.A.

5. Dispor que este instrumento procuratório possui finalidade específica para os trâmites decorrentes do processo 202116448025327, referente à aquisição de 658 Pistolas, assessórios e componentes adquiridos da Fabbri d'Armi Pietro Beretta S.p.A.

ESTA PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 30/12/2023.

Goiânia, 31 de maio de 2022.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

[1] Nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.772, Terça-Feira, Suplemento.

[2] Regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior.

Protocolo 308468

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO 051/2022

Processo: 201800016026170. Doador: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Donatário: Município de Goianira do Estado de Goiás. Objeto: Veículos Renault Sandero, Ano 2009/2010, cor branca, placas NLH-4787, NLH-3717, NLH4927, NLG-6067. Valor total: 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Data: 06/06/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 308574

EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 003/2022

Processo nº: 202200007005092. Contratante: Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Via Appia Informática - EIRELI, CNPJ 37.982.238/0001-70. Objeto: Aquisição de solução de inteligência artificial, incluso treinamento, para modernização da investigação criminal da PCGO. Recurso: 224/União. Valor total: R\$ 699.997,00 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais). Fundamentação: inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93. Ratificação: 07/06/2022.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 308511

EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 002/2022

Processo nº: 202100016022655. Contratante: Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Hexis Científica Ltda, CNPJ 53.276.010/0001-10. Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos da seção de análises ambientais, para atender a SPTC. Recurso: 223/União. Valor total: R\$ 31.961,45 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso X do art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/12. Ratificação: 07/06/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 308636

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022

Às 11:00 horas do dia 06 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Segurança Pública, homologa a adjudicação referente ao Processo 202200016004526, Pregão 047/2022.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº 01 - Cartão para coleta de sangue isolar dna. Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 11.099.425/0001-16 - ALTERNATIVA COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA-EPP. Valor Total: R\$ 236.205,00.



Item nº 02 - Cartão para coleta de sangue isolar dna. Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 11.099.425/0001-16 - ALTERNATIVA COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA-EPP. Valor Total: R\$ 78.735,00.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 308501

Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC

Extrato da PORTARIA Nº 309 - **O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 0167/2021/SSP, lavrada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, datada de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 23.524, de 05 de abril de 2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 140/2019 (201900007069629), de procedimento sumário, em especial, o julgamento proferido, com fulcro no Art. 236, *caput*, da Lei n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, resolve: I - **DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** do Escrivão de Polícia **DAYLAN TIMM**, com fulcro no art. 316, inciso I, da Lei n.º 10.460/88, reproduzido no art. 198, inciso I, da Lei n.º 20.756/20, por reconhecer a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado em relação à infração disciplinar prevista no art. 202, inciso XIX, da Lei estadual n.º 20.756/20, a qual lhe foi imputada por meio do Processo Administrativo Disciplinar n.º 140/2019, conforme avaliado em julgamento. II - **DETERMINAR**: a) a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás; b) após a publicação, o retorno dos autos à Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil para que a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre as quais a notificação, por escrito, do servidor em epígrafe e de seus defensores; e a comunicação, com o envio de cópia deste ato administrativo, à Controladoria-Geral do Estado de Goiás sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e c) após transcorrido o prazo recursal *in albis*, que Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás certifique o trânsito em julgado da decisão; proceda o encaminhamento de cópia desta à Divisão de Gestão de Pessoas, para a adoção das providências de natureza administrativa pertinentes, dentre as quais a inscrição da absolvição nos sistemas de controle administrativo e no dossiê funcional do acusado; e promova o arquivamento dos autos. Goiânia-GO, 1º de junho de 2022. ALEXANDRE PINTO LOURENÇO.

Protocolo 308473

Extrato da PORTARIA Nº 320 - **O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 0167/2021/SSP, lavrada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, datada de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 23.524, de 05 de abril de 2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 014/2020 (202000007034300), de procedimento sumário, em especial, a decisão proferida em juízo de reconsideração, elaborada com fulcro no art. 56, §1º, da Lei estadual n.º 13.800/01, resolve: I - RETIFICAR os itens III e IV, da Portaria n.º 234/2022-DGPC, os quais passarão a conter a seguinte redação: “III - **DETERMINAR** que o servidor público **MAYCON ROSA DE ARAÚJO** permaneça inabilitado para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do trânsito em julgado desta, conforme previsão do art. 319, inciso II, da Lei estadual n.º 10.460/88; IV - **DETERMINAR** que o servidor público **MAYCON ROSA DE ARAÚJO** não possa concorrer à promoção pelo critério de merecimento em relação à vaga aberta no período de dois anos a contar do trânsito em julgado desta, em observância ao disposto no art. 85, §2º, inciso IV, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010;” (NR) II - **DETERMINAR**, por fim: a) a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás; e b) após a publicação, o retorno dos autos à Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil para que a Comissão Processante adote as medidas referentes à notificação, por escrito, do servidor em epígrafe e de seus defensores constituídos. Goiânia-GO, 06 de junho de 2022. ALEXANDRE PINTO LOURENÇO

Protocolo 308488

Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 16.437, DE 12 DE MAIO DE 2022	
Designação de Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato Público nº 09/2022 - PM (000029129183)	
Processo SEI nº	202100002106372
Objeto do Contrato:	Aquisição de insumos e equipamentos para estruturação do estoque de reposição e manutenção da Seção de Infraestrutura, Manutenção e Laboratório de Tecnologia da Informação da Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO, Lote 01.
Gestor titular:	Capitão PM 34.030 ANDRÉ ALVES SOUZA, inscrito no CPF nº 007.133.311-86
Gestor substituto:	2º Tenente PM 35.437 LEONARDO CAIXETA SIQUEIRA, inscrito no CPF nº 016.817.761-70
Fundamento Legal: artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012	

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 308688

EXTRATO DA PORTARIA Nº 16.438, DE 12 DE MAIO DE 2022	
Designação de Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato Público nº 10/2022 - PM (000029137842)	
Processo SEI nº	202100002106372
Objeto do Contrato:	Aquisição de insumos e equipamentos para estruturação do estoque de reposição e manutenção da Seção de Infraestrutura, Manutenção e Laboratório de Tecnologia da Informação da Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO, Lote 02.
Gestor titular:	Capitão PM 34.030 ANDRÉ ALVES SOUZA, inscrito no CPF nº 007.133.311-86
Gestor substituto:	2º Tenente PM 35.437 LEONARDO CAIXETA SIQUEIRA, inscrito no CPF nº 016.817.761-70
Fundamento Legal: artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012	

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 308697

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO DE PORTARIA Nº 282/2022 - DGAP

Processo: 202200002038807. O Diretor-Geral da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor MARCELO TUMELERO SCAGLIA, CPF - 820.704.401-25, Policial Penal, para exercer a função de gestor titular do Convênio nº 005/2022-PM e a servidora PAULA LEMES DA COSTA, CPF - 007.756.111-23, Policial Penal, para exercer a função de gestora suplente nos impedimentos e ausências do gestor titular, cujo objeto é a mútua cooperação entre os partícipes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de defesa civil, resposta e prevenção a desastres. Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor do Convênio; Art. 3º - Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do convênio. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Goiânia, aos 03/06/2022. A íntegra da Portaria será publicada no site da DGAP. JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO, Diretor-Geral da Administração Penitenciária.

Protocolo 308512



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2022 - DGAP

Processo: 202116448061082. Primeiro Partícipe: Estado de Goiás / Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Segundo Partícipe: **Município de Jaraguá - GO.** Objeto: Estabelecer parceria com fins de mútua colaboração entre a DGAP e a Prefeitura de Jaraguá PARA EMPREGO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS AO MUNICÍPIO, com propósito de conferir efetividade à Seção IV do Capítulo I do Título V da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), de forma a permitir que os reeducandos do Sistema de Execução Penal do Estado de Goiás tenham oportunidade de trabalho, geração de renda e remição de pena. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante Termo Aditivo. **Recurso:** Não há transferência de recursos entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no TERMO DE COOPERAÇÃO. A íntegra do Termo de Cooperação será publicada no site da DGAP. JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO, Diretor-Geral de Administração Penitenciária.

Protocolo 308525

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1049, de 19 de maio de 2022. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Damianópolis - GO, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202200010003146. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA**, Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Protocolo 308465

PORTARIA Nº 1051, de 20 de maio de 2022. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cidade Ocidental - GO, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202200010004048. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 -

SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA**, Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Protocolo 308466

PORTARIA Nº 1037, de 31 de maio de 2022. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Edealina - GO, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202200010002184. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA**, Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Protocolo 308471

PORTARIA Nº 1372, de 26 de maio de 2022. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cromínia - GO, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202200010002638. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA**, Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Protocolo 308474



Portaria 1332/2022 - 20 de maio de 2022 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de RUBIATABA - GO, cujo objeto é para CUSTEIO, constante no processo nº 2002200010002154. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMpra-SE e Publique-SE. Gabinete do SECRETÁRIO (a) da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, 20 de maio de 2022. SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA.

Protocolo 308476

Portaria 1423/2022 - 30 de maio de 2022 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de RIO VERDE - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO, constante no processo nº 2002200010002270. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMpra-SE e Publique-SE. Gabinete do SECRETÁRIO (a) da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, 30 de maio de 2022. SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA.

Protocolo 308477

Portaria 1329/2022 - 18 de maio de 2022 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de RIO VERDE - GO,

cujo objeto é para INVESTIMENTO, constante no processo nº 2002200010002276. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMpra-SE e Publique-SE. Gabinete do SECRETÁRIO (a) da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, 18 de maio de 2022. SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA.

Protocolo 308478

Portaria 1333/2022 - 20 de maio de 2022 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de RIO VERDE - GO, cujo objeto é para CUSTEIO, constante no processo nº 2002200010002277. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMpra-SE e Publique-SE. Gabinete do SECRETÁRIO (a) da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, 20 de maio de 2022. SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA.

Protocolo 308479

Portaria 1334/2022 - 20 de maio de 2022 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SENADOR CANEDO - GO, cujo objeto é para CUSTEIO, constante no processo nº 2002200010003296. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por



meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMpra-SE e Publique-SE. Gabinete do SECRETÁRIO (a) da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, 20 de maio de 2022. SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA.

Protocolo 308480

Portaria 1306/2022 - 17 de maio de 2022 -SES, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de PORTEIRÃO - GO, cujo objeto é para CUSTEIO, constante no processo nº 2002200010003375. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMpra-SE e Publique-SE. Gabinete do SECRETÁRIO (a) da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, 17 de maio de 2022. SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA.

Protocolo 308482

Portaria 1330/2022 - 18 de maio de 2022 -SES, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de PORTEIRÃO - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO, constante no processo nº 2002200010003957. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMpra-SE e Publique-SE. Gabinete do SECRETÁRIO (a) da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, 18 de maio de 2022. SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA.

Protocolo 308486

Portaria 1421/2022 - 25 de maio de 2022 -SES, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de QUIRINÓPOLIS - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO, constante no processo nº 2002200010003958. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMpra-SE e Publique-SE. Gabinete do SECRETÁRIO (a) da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, 25 de maio de 2022. SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA.

Protocolo 308491

PORTARIA Nº 1627, de 03 de junho de 2022

Atribui Prêmio de Incentivo Mensal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no

uso de suas atribuições legais, e

Considerando a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO nº 6, de 28 de setembro de 2017 que trata das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, cujo repasse de recurso financeiro vem sendo efetuado de forma regular em conta específica mantida na Caixa Econômica Federal, Agência 4.201-8, sob nº 625.006-7, e específica no seu artigo 3º o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e no § único do artigo 5.º permite a utilização de recursos para remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde e para o pagamento de gratificação de função de cargos comissionados ligados às funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde;

Considerando que de acordo com o 1º do Art. 2º da Lei Estadual nº 13.912/2001, o valor da gratificação poderá ser definido pelo titular do órgão executante, quando não estabelecido pelos respectivos instrumentos legais;

Considerando que o desenvolvimento das ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde para se chegar ao cumprimento das metas ajustadas através exige desempenho eficiente e dedicado da equipe responsável pelos serviços técnico-administrativo, tanto em atividades da área meio quanto em atividades da área fim;

Considerando que a servidora de que trata o presente ato ocupa função estratégica de confiança na Superintendência de Atenção Integral à Saúde e se acha à frente de tarefas que garantem a consecução de Ações de Atenção Integral à Saúde, bem como de Vigilância em Saúde;

Considerando que os recursos financeiros disponíveis em conta específica do Componente de Vigilância em Saúde, **Incentivo Financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das IST/Aids e Hepatites Virais** permitem o pagamento da gratificação, sem prejuízo ou comprometimento das demais ações de Vigilância em Saúde;

Considerando que, para que não ocorra a descontinuidade no recebimento da gratificação, o critério adotado é que os servidores cumpram carga horária de 40 horas semanais e tenham



disponibilidade para realizar viagens na execução das atividades, além de outras atribuições designadas pela Superintendente em casos de Epidemias ou Pandemias que venham ocorrer no Estado de Goiás;

Considerando que o presente ato renova atos concessivos da mesma vantagem, editados a partir de 2002 e é praticado com observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que trata da Responsabilidade Fiscal, haja vista que a disponibilidade orçamentária e financeira não implica em ônus para o Tesouro Estadual, resolve:

Art. 1º ATRIBUIR a partir de 1º de junho de 2022 com RECURSOS exclusivos da FONTE - 23 (celebrados com o Ministério da Saúde/MS) provenientes do Bloco de Vigilância em Saúde, Componentes de Vigilância em Saúde, Incentivo Financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das IST/ Aids e Hepatites Virais, depositados em conta específica das ações em vigilância em saúde, aberta na Caixa Econômica Federal, valor de PRÊMIO MENSAL DE INCENTIVO as servidoras abaixo relacionadas, lotados na Superintendência de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES-GO, os quais desempenharão atividades relacionadas ao Bloco acima citado:

I - Prêmio de Incentivo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à servidora que desempenhará função de:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Ionice Ferreira Marques Barbosa	548.337.601-34	Coordenação Geral em Apoio Técnico Especializado às Atividades Administrativas de IST/ Aids

II - Prêmio de Incentivo no de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) à servidora que desempenhará a função de:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Tânia Gláucia Moreira dos Santos	401.389.411-49	Coordenação de Apoio Administrativo ao Programa Estadual de IST/Aids

Art. 2º DETERMINAR que a Superintendência de Atenção Integral à Saúde e a Superintendência de Gestão Integrada, adote medidas legais e adequadas para o pagamento do Prêmio Mensal de Incentivo, utilizando-se com exclusividade dos recursos oriundos da FONTE - 23 (celebrados com o Ministério da Saúde - MS) provenientes do Bloco de Vigilância em Saúde, Incentivo Financeiro de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/ Aids e Hepatites Virais, COMPONENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, depositados em conta específica das ações em vigilância em saúde, aberta na Caixa Econômica Federal.

Art. 3º REVOGAR, a partir de 1º de junho de 2022, a Portaria nº 1865/2021 - SES, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.680, de novembro de 2021, na parte em que concede o Prêmio Mensal de Incentivo à servidora Márcia Ribeiro de Souza, CPF nº 497.561.761-72.

Art. 4º As servidoras beneficiadas por esta portaria passarão a cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e não farão jus ao Prêmio de Incentivo nem ao Prêmio Adicional, previstos nas Leis Estaduais nº 14.600/2003 e nº 20.811/2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

Protocolo 308499

PORTARIA Nº 1272, de 26 de maio de 2022. Emenda Impositiva. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de MORRINHOS - GO, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202200010003950. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe

à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMpra-se e Publique-se.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. **SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA**, Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Protocolo 308519

PORTARIA Nº 1254, de 26 de maio de 2022 Emenda Impositiva. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de MORRINHOS - GO, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202200010003164. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMpra-se e Publique-se.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. **SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA**, Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Protocolo 308522

PORTARIA Nº 1256, de 26 de maio de 2022. Emenda Impositiva. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de MORRINHOS - GO, cujo objeto é Investimentos, constante no processo nº 202200010002694. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou



objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. **SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA**, Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Protocolo 308524

PORTARIA Nº 1274, de 26 de maio de 2022. Emenda Impositiva **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de MORRINHOS - GO, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202200010001824. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. **SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA**, Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Protocolo 308526

PORTARIA Nº 1268, de 25 de maio de 2022. Emenda Impositiva. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de PALMINÓPOLIS - GO, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202200010002195. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. **SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA**, Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Protocolo 308530

PORTARIA Nº 1269, de 25 de maio de 2022. Emenda Impositiva **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de PALMINÓPOLIS - GO, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202200010002881. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. **SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA**, Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Protocolo 308536

PORTARIA Nº 1270, de 25 de maio de 2022. Emenda Impositiva. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de PALMINÓPOLIS - GO, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202200010002882. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. **SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA**, Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Protocolo 308538

PORTARIA Nº 1260, de 18 de maio de 2022 Emenda Impositiva. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de PEROLÂNDIA - GO, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº



202200010002201. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. **SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA**, Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Protocolo 308540

PORTARIA Nº 1264, de 20 de maio de 2022 Emenda Impositiva. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de MOSSÂMEDES - GO, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202200010002242. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. **SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA**, Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Protocolo 308541

PORTARIA Nº 1262, de 19 de maio de 2022. Emenda Impositiva **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de NOVA CRIXAS - GO, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202200010002930. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cem cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória,

conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. **SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA**, Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Protocolo 308543

PORTARIA Nº 1263, de 19 de maio de 2022. Emenda Impositiva. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de MOZARLÂNDIA - GO, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202200010003079. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. **SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA**, Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Protocolo 308546

PORTARIA Nº 1265, de 20 de maio de 2022. Emenda Impositiva. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de NAZÁRIO - GO, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202200010003117. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. **SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA**, Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Protocolo 308548



PORTARIA 1232, de 25 de maio de 2022. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Amorinópolis, cujo objeto é Investimento na área da saúde, constante no processo nº 202200010002087. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de maio de 2022. SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 308551

PORTARIA 1234, de 25 de maio de 2022. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Baliza, cujo objeto é Custeio na área da saúde, constante no processo nº 202200010003815. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de maio de 2022. SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 308553

PORTARIA 1235, de 25 de maio de 2022. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do

Rio Doce, cujo objeto é Investimento na área da saúde, constante no processo nº 202200010002853. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de maio de 2022. SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 308557

PORTARIA 1412, de 26 de maio de 2022. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Aragarças, cujo objeto é Investimento na área da saúde, constante no processo nº 202200010003967. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de maio de 2022. SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 308561

PORTARIA 1413, de 26 de maio de 2022. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Aragarças, cujo objeto é Investimento na área da saúde, constante no processo nº 202200010002220. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas,



relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de maio de 2022. SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 308565

PORTARIA 1414, de 26 de maio de 2022. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Avelinópolis, cujo objeto é Custeio na área da saúde, constante no processo nº 202200010003814. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de maio de 2022. SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 308566

PORTARIA 1416, de 27 de maio de 2022. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis, cujo objeto é Investimento na área da saúde, constante no processo nº 202200010002224. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2022. SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 308568

PORTARIA 1417, de 27 de maio de 2022. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º

do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis, cujo objeto é Investimento na área da saúde, constante no processo nº 202200010002222. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2022. SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 308570

PORTARIA 1448, de 27 de maio de 2022. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis, cujo objeto é Investimento na área da saúde, constante no processo nº 202200010002309. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2022. SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 308573

PORTARIA 1450, de 27 de maio de 2022. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Brazabrantes, cujo objeto é Investimento na área da saúde, constante no processo nº 202200010002672. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta



Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2022. SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 308577

PORTARIA Nº 1327, de 17 de maio de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de TURVELÂNDIA cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202200010002214

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 308601

PORTARIA Nº 1338, de 17 de maio de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de TURVELÂNDIA cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202200010001707

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta

Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 308603

PORTARIA Nº 1340, de 17 de maio de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de TURVÂNIA cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202200010002164

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 308604

PORTARIA Nº 1345, de 18 de maio de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de CACHOEIRA ALTA, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202200010003934.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada -



SGL, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 308606

PORTARIA Nº 1409, de 26 de maio de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de CAMPOS BELOS, cujo objeto é aquisição de equipamentos hospitalares, constante no processo nº 202200010002860.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGL, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 308608

PORTARIA Nº 1408, de 26 de maio de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de CALDAS NOVAS, cujo objeto é aquisição de equipamentos hospitalares, constante no processo nº 202200010002859.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade

Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGL, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 308610

PORTARIA Nº 1344, de 18 de maio de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de CACHOEIRA ALTA, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202200010002855.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGL, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 308611

PORTARIA Nº 1407, de 26 de maio de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de CAMPOS VERDES, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202200010002679.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade



Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 308612

PORTARIA Nº 1406, de 26 de maio de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de CALDAS NOVAS, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202200010002260.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento Cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 308616

PORTARIA Nº 1346, de 18 de maio de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de CAÇU, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202200010002258.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 308617

PORTARIA Nº 1405, de 20 de maio de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de BURITI DE GOIÁS, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202200010002228.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 308619

PORTARIA Nº 1402, de 20 de maio de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de BURITI DE GOIÁS GO, cujo



objeto é AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, constante no processo nº 202200010002171.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 308620

PORTARIA Nº 1404, de 20 de maio de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de CATURAI, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202200010002099.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 308621

PORTARIA Nº 1464, de 27 de maio de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de CAMPOS BELOS, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202200010002094.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 308623

PORTARIA Nº 1342, de 17 de maio de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de CACHOEIRA DE GOIAS, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202200010002092.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 308625

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA Nº 847/2022, de 20 de maio de 2022 Emenda Parlamentar 2022 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na



modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de **GUARANI DE GOIÁS**- GO, cujo objeto é **INVESTIMENTO** constante no processo nº **202200010002108**. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. Sandro Rogério Rodrigues Batista

Protocolo 308647

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PORTARIA Nº 845/2022, de 18 de maio de 2022 Emenda Parlamentar 2022O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de **GOUVELÂNDIA** - GO, cujo objeto é **INVESTIMENTO**, constante no processo nº **202200010002239**. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de **R\$ 135.000,00** (Cento e trinta e cinco mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. Sandro Rogério Rodrigues Batista

Protocolo 308650

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PORTARIA Nº 846/2022, de 20 de maio de 2022 Emenda Parlamentar 2022O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de **GUARANI DE GOIÁS**- GO, cujo objeto é **INVESTIMENTO** constante no processo nº **202200010003978**. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual

nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. Sandro Rogério Rodrigues Batista

Protocolo 308654

PORTARIA Nº 321, de 20 de abril de 2022

Homologa Processo de Avaliação de Desempenho de servidores públicos em estágio probatório.

CONSIDERANDO o artigo 41, §4º da Constituição Federal, bem como a Seção VI da Lei estadual nº 20.756 de 28 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 8.940 de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 202100010040666, especialmente no Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, os pareceres conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar os servidores públicos relacionadas abaixo APTOS à aquisição da estabilidade:

Servidor Público	CPF	Cargo Público	Vínculo	Aptidão à estabilidade a partir de
Cristina Scowitz Moraes	533.125.201-00	Médico	494648	05/02/2022
Haroldo Carlos Silva	341.818.491-04	Auxiliar de Serviços Gerais	502783	20/05/2022
Rozangela Amaral de Oliveira	773.929.651-15	Biomédico	498925	21/03/2022

Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e à Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. PUBLIQUE-SE.

SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA

Protocolo 308691

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que realizará a licitação abaixo relacionada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma da Lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na **Gerência de Compras Governamentais/SES-GO**, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fones: 3201-3800/3863, e no site: **www.comprasnet.go.gov.br**.

Proc: 202200010020835

Modalidade:

P.E. N.º 128/2022

Objeto: Registro de Preço para eventuais aquisições, por meio de contratação futura, de medicamentos, destinados ao Setor de Planejamento e Compras da Judicialização/CEMAC/SAIS/SE e demais órgãos interessados, conforme condições e demais especificações contidas no edital e seus anexos.

Valor Estimado: R\$ 41.481,84.

Data de início da apresentação das propostas e documentos



de habilitação: A partir das 16h:00min do dia 08/06/2022 (Horário de Brasília).

Data da abertura da sessão pública: A partir das 09h:00min do dia 24/06/2022 (Horário de Brasília).

Goiânia/GO, 07 de junho de 2022.

Natal de Castro

Gerente da Gerência de Compras Governamentais - GCG/SES-GO

Protocolo 308633

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

Retifico e Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação nº 049/2022, de acordo com as informações apresentadas no processo nº 202200010008413, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada Dispensa de Licitação à empresa UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.593.067/0001-09, visando aquisição de 18 (dezoito) Latas c/ 800 gramas, da Fórmula Infantil Aptamil soja 2 / DANONE no valor unitário R\$ 50,01 (cinquenta reais e um centavo) e valor total de R\$ 900,18 (novecentos reais e dezoito centavos). Tal aquisição visa atender Ação Judicial impetrada em desfavor da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES-GO, que solicita o fornecimento do referido produto ao paciente MATHEUS ASSIS SOARES - Decisão Judicial nº 000027186770. Entrega total e imediata. Publique-se.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
Secretário de Saúde

Protocolo 308579

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação nº 065/2022, de acordo com as informações apresentadas no processo nº 202200010016821, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada Dispensa de Licitação à empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0001-07, visando aquisição de 540 unidades do medicamento TRILEPTAL® 300 MG (OXCARBAZEPINA) COMPRIMIDO REVESTIDO no valor unitário R\$ 1,77 (Hum real e setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 955,80 (Novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Tal aquisição ou contratação visa atender decisão judicial proferida em desfavor da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. ENTREGA TOTAL E IMEDIATA. Publique-se.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 308656

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação nº 061/2022, de acordo com as informações apresentadas no processo nº 202200010012568, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada Dispensa de Licitação à empresa META MOVEIS DE METAIS IND. E COM. LTDA, CNPJ nº 01866388/0001-70, visando aquisição de 01 unidade do equipamento CAMA FOWLER MANUAL no valor de R\$ 3.569,00 (Três mil quinhentos e sessenta e nove reais). Tal aquisição visa atender decisão judicial. ENTREGA TOTAL E IMEDIATA. Publique-se.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 308666

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 68/2022 .

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação nº 68/2022, de acordo com as informações apresentadas no processo nº 202200010021561, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada Dispensa de Licitação à empresa USA HEMP BRASIL LTDA, CNPJ nº 38.243.284/0001-10, que é representante no Brasil da exportadora USA Health LLC Articles of Incorporation, visando aquisição de 12 unidades do medicamento CANABIDIOL USAHEMP FULL SPECTRUM 6000MG, na forma de apresentação em Frasco, no valor unitário de \$ 246.00 (duzentos e quarenta e seis dólares) e frete de \$ 650,00

(seiscentos e cinquenta dólares), totalizando o valor de \$ 3.602,00 (três mil seiscentos e dois dólares), em que a conversão em reais acrescido do frete internacional é de R\$ 1.395,08 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e oito centavos) por unidade do medicamento, e valor total de R\$ 16.740,96 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos). Consta reserva de 10%, no no valor de R\$ 1.674,10 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos), a título de variação cambial. Pagamento referente a TAXA DE UTILIZAÇÃO DO SISCOMEX no valor unitário e total de R\$ 154,23 (cento e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) . Pagamento referente a TAXA DE FECHAMENTO DE CÂMBIO COBRADA PELA CEF no valor unitário e total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Pagamento referente a DESPESAS COM DESEMBARAÇO ADUANEIRO no valor unitário e total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Sendo assim, o valor total do presente processo aquisitivo é de R\$ 23.919,29 (vinte e três mil novecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos). Tal aquisição visa atender decisões judiciais. Entrega Total e Imediata. Publique-se.

Goiânia-GO, em 07 de Junho de 2022.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
Secretário de Saúde

Protocolo 308677

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 74 / 2022 .

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação nº 74 / 2022, de acordo com as informações apresentadas no processo nº 202200010021376, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada Dispensa de Licitação à empresa UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.593.067/0001-09, visando aquisição de 360 unidades do produto CUBITAN MORANGO OU BAUNILHA / DANONE (Frasco com 200 ml) no valor unitário R\$ 18,00 (dezoito reais) e valor total de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais). Tal aquisição visa atender ações Judiciais impetradas em desfavor da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO, que solicita o fornecimento dos referido produto aos pacientes CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA e OTÁVIO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS - Decisão Judicial nº 000028276348. ENTREGA TOTAL E IMEDIATA. Publique-se.

Goiânia-GO, em 07 de Junho de 2022.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
Secretário de Saúde

Protocolo 308692

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 76/2022 .

Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 76 / 2022, de acordo com as informações apresentadas no processo nº 202200010020710, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada Inexigibilidade de Licitação à empresa Imperial Comercial De Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 20.140.256/0001-01, visando aquisição de 1 caixa do insumo Curativo Lipidocolóide Não Aderente 20x30 Cm - Urgotul no valor unitário da caixa com 3120 unidades R\$1.182.903,38 (um milhão cento e oitenta e dois mil novecentos e três reais e trinta e oito centavos), 1 caixa do insumo Curativo Lipidocolóide Não Aderente Com Prata 15X15 CM - Urgotul AG no valor unitário da caixa com 720 unidades R\$ 190.192,18 (cento e noventa mil cento e noventa e dois reais e dezoito centavos) e 1 caixa do insumo Curativo Lipidocolóide Com Cobertura Secundária Absorvente 15x15 Cm -Urgotul Absorb Border no valor unitário da caixa com 240 unidades R\$ 39.102,96 (trinta e nove mil cento e dois reais e noventa e seis centavos), o valor total do presente procedimento é R\$ 1.412.198,52 (um milhão, quatrocentos e doze mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos). Tal aquisição visa atender à Ordem Judicial (Mandado de Segurança), impetrado em desfavor desta Secretaria, que solicita o fornecimento dos referidos insumos no intuito de atender os pacientes Carlos Eduardo Pereira Da Silva - Mandado De Segurança Nº 5118277-38.2022.8.09.0018 E Otávio Henrique Pereira Dos SANTOS- Mandado de Segurança nº 5118277-38.2022.8.09.0018 preestabelecidos e amparados judicialmente. ENTREGA TOTAL E IMEDIATA. Publique-se.

Goiânia-GO, em 07 de Junho de 2022.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
Secretário de Saúde

Protocolo 308706



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SES/GO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2022

Processo: 202100010025812

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao Setor de Planejamento e Compras da Judicialização/CMAC/SCAGES/SES, e demais órgãos interessados.

Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados.

Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ	Item Adjudicado
PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A	33.009.945/0002-04	01.
NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.	56.994.502/0027-79	03, 04.
NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	08.157.293/0001-27	07.
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	34.729.047/0001-02	10, 11, 13, 14.
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	26.921.908/0001-21	15.

Item Adjudicado:

It.	Especificação	Unid.		Valor unitário (R\$)	Valor total (r\$)
		Quant.			
01	(36891) BEVACIZUMABE 25 MG/ML FRASCO AMPOLA 4 ML Fabricante: Genentech Inc. (São Francisco/Hillsboro) /F. Hoffmann-La Roche Ltd. (Kaiseraugust) / Roche Diagnostics GmbH Produto: AVASTIN 400MG/16ML 1VIAL IV BR	UND	2.772	4.681,62	12.977.450,64
03	(48671) PAZOPANIBE 400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO VOTRIENT 400MG 60 CE Marca do Produto: Votrient Fabricante: Glaxo Operations UK Limited, Ware, Reino Unido	UND	44.280	122,19	5.410.573,20
04	(48670) PAZOPANIBE 200 MG COMPRIMIDO REVESTIDO VOTRIENT 200MG 30 CE Marca do Produto: Votrient Fabricante: Glaxo Operations UK Limited, Ware, Reino Unido	UND	32.400	61,07	1.978.668,00
07	(54056) EVEROLIMO COMPRIMIDO 10 MG EVEROLIMO 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO (10 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 28) MARCA/ FABRICANTE: NATCO PHARMA/ÍNDIA	UND	4.320	193,68	836.697,60
10	(75312) TEMOZOLOMIDA 5 MG CÁPSULA FABRICANTE: EUROFARMA	UND	4.560	5,21	23.757,60
11	(75313) TEMOZOLOMIDA 20 MG CÁPSULA FABRICANTE: EUROFARMA	UND	11.712	7,10	83.155,20
13	(83414) TEMOZOLOMIDA 140 MG CÁPSULA DURA FABRICANTE: EUROFARMA	UND	1.920	79,00	151.680,00
14	(83415) TEMOZOLOMIDA 250 MG CÁPSULA DURA FABRICANTE: EUROFARMA	UND	2.040	140,00	285.600,00
15	(29903) TRASTUZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 440MG FRASCO 20 ML Nome Comercial: HERZUMA 440MG SOL INJ CX/1FR+DIL 20ML Marca: CELLTRION Fabricante: CELLTRION-COREA D S	FRASCO/AMPOLA	72	2.300,00	165.600,00
Valor Total				R\$ 21.913.182,24	

Itens Fracassados: 02, 05, 06, 08, 09, 12.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E./GO.



Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019, Lei Estadual nº 19.754 de 17 de julho de 2017, Decreto Estadual nº 7.437 de 06 de setembro de 2011, Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011, Lei Complementar Estadual nº 117 de 05 de outubro de 2015, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, o Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, a, e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Compras Governamentais / GCG/ SGI- SES-GO

Protocolo 308498

Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIAS

DATA: 07/06/2022

SECRETARIA DA ECONOMIA HORA: 09:01:09
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
DECISAO SUJEITA AO DUPLO GRAU
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000042/2022
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,
fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo
identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente
ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP.
PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de
30(TRINTA) DIAS
contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital,
a fim de:
-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-
coes abaixo relacionados;
-- Apresentar IMPUGNACAO a Primeira Instancia.
O nao atendimento a este Edital de Intimacao, no PRAZO E
LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE
REVELIA,
conforme disposto no Art. 28 inciso I, Paragrafo Primeiro da LEI
16.469/2009, e o encaminhamento para preparo em
SEGUNDA
INSTANCIA.
ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA
AVE VEREADOR JOSE MONTEIRO NR. 2233, BLOCO B
TERREO NOVA VI
FONE (32)6921-30 GOIANIA - GO, CEP: 74653900
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4585532000199

NOME.....: DAX OIL REFINO SA
ENDERECO.: RUA OXIGENIO 245 POLO PETROQUIMICO
CAMACARI BA 42810270
PROCESSO NRO: 4012200308080 4012200308322
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 25529196691
NOME.....: WILSON BONIFACIO DA SILVA
ENDERECO.: RUA 219 172 SETOR LESTE UNIVERSITARIO
GOIANIA GO 74603120
PROCESSO NRO: 4012000372116
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105111694 CPF/CGC.: 14066305000100
NOME.....: DIVINA QUITANDA LTDA EPP
ENDERECO.: AVE T 14 292 QD 02 LT 13/14 SERRINHA
062085065139 GOIANIA GO 74835085
PROCESSO NRO: 4012200041814
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106446142 CPF/CGC.: 15997067000110
NOME.....: PRESENCE COMMODITIES AGRICOLAS EIRELI
ENDERECO.: RUA T 36 3.182 QD 147 LT 1/2 SAL SETOR BUENO
000000000000 GOIANIA GO 74223052
PROCESSO NRO: 4012200200041 4012200218412
4012200219303
4012200229104
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106574345 CPF/CGC.: 24441097000136
NOME.....: JOEIR BORGES DE SOUSA EIRELI - ME
ENDERECO.: AVE NERO MACEDO 400 QD 49/53 LT 01E
CIDADE JARDIM
000000000000 GOIANIA GO 74423250
PROCESSO NRO: 4012200136602

EVALDO FURTADO MAGALHAES

Protocolo 308470

CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COÍNDICE / ICMS

RESOLUÇÃO Nº 176/22 - COINDICE/ICMS, de 06 de junho de 2022.

Republica os índices finais de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS para o exercício de 2022, conforme decisões judiciais destacadas.

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COINDICE/ICMS, instituído pela Lei nº 11.242, de 13 de junho de 1990, no uso das atribuições estabelecidas no art. 2º, II do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.593, de 20 de fevereiro de 1991,

Considerando o disposto nos arts. 158, parágrafo único e 107, § 1º das Constituições da República e Estadual, respectivamente;

Considerando a decisão liminar proferida no Agravo de Instrumento nº 5058339-13.2022.8.09.0051, (000029872923) requerida pelo Município de Caiapônia, determinando que:

“Diante do exposto, conheço do recurso de agravo de instrumento e dou-lhe provimento, deferindo o pedido de tutela antecipada de urgência, consistente na suspensão da aplicação da Instrução Normativa nº 03/2019, devendo ser observada as regras da Lei Complementar nº 90/2011, até o julgamento final da demanda.”.

Considerando a decisão liminar proferida na Ação Ordinária nº 5580477-48.2021.8.09.0051, (000030086873), requerida pelo Município de Santa Bárbara de Goiás, determinando que:

“Ante o exposto, DEFIRO a liminar requestada na inicial, a fim de suspender a aplicação da Instrução Normativa nº 03/2019 da SEMAD em relação ICMS ECOLÓGICO do MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS e, por conseguinte, garantir-lhe a aplicação dos critérios constantes da Lei Complementar Estadual 90/2011, adequando-o ao patamar máximo de 3% (três por cento), de modo que os próximos repasses sejam realizados em consonância a referido índice a partir de janeiro de 2022, até o julgamento de mérito da presente demanda.”.

Considerando o que determina o § 9º do art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990:

§ 9º Quando decorrentes de ordem judicial, as correções de índices deverão ser publicadas até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao da data do ato que as determinar.

RESOLVE:



Art. 1º Aprovar e com esta publicar, na forma do Anexo Único desta Resolução, os índices a serem aplicados para o repasse das parcelas do ICMS pertencentes aos municípios no exercício de 2022, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º Os índices mencionados nesta Resolução serão utilizados também para o cálculo e distribuição, no exercício de 2022, da cota municipal dos recursos recebidos pelo Estado, na forma do art. 159, inciso II e seu parágrafo 3º da Constituição da República.

Art. 3º Os índices aprovados serão utilizados pela Instituição Bancária responsável pela entrega dos recursos do ICMS pertencentes aos Municípios sobre o montante de 25% (vinte e cinco por cento), que lhes são pertencentes, na forma prevista na Constituição da República.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COINDICE/ICMS, em GOIÂNIA - GO, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Secretária de Estado da Economia

Presidente do COINDICE/ICMS

Seq	Município	Período Base: 2020	Período de Apuração: 2021	Período de Vigência: 2022	Parte Fixa (10%): 0,0406504			
		Ano Base 2019 Valor Adicionado	Ano base 2019 Índ. Prop 100%	Ano Base 2020 Valor Adicionado	Ano Base 2020 Índ. Prop 100%	Índice Médio dos 2 anos	Índice 85%	Índice Ecológico
1	ABADIA DE GOIAS	166.873.109,00	0,1035992	188.072.611,00	0,0999471	0,1017732	0,0865072	0,0348368
2	ABADIANIA	173.802.118,00	0,1079009	225.454.281,00	0,1198128	0,1138569	0,0967783	0,0112148
3	ACREUNA	490.774.150,00	0,3046855	605.996.065,00	0,3220436	0,3133645	0,2663598	0,0000000
4	ADELANDIA	18.270.566,00	0,0113428	19.159.223,00	0,0101818	0,0107623	0,0091480	0,0039894
5	AGUA FRIA DE GOIAS	321.015.859,00	0,1992951	443.392.610,00	0,2356315	0,2174633	0,1848438	0,0000000
6	AGUA LIMPA	44.734.214,00	0,0277722	41.799.921,00	0,0222137	0,0249929	0,0212440	0,0112148
7	AGUAS LINDAS DE GOIAS	471.591.994,00	0,2927767	580.916.723,00	0,3087157	0,3007462	0,2556343	0,0039894
8	ALEXANIA	1.107.119.980,00	0,6873292	1.015.570.791,00	0,5397032	0,6135162	0,5214888	0,0112148
9	ALOANDIA	17.681.469,00	0,0109771	28.050.474,00	0,0149068	0,0129420	0,0110007	0,0000000
10	ALTO HORIZONTE	1.492.375.704,00	0,9265060	1.949.701.952,00	1,0361271	0,9813166	0,8341191	0,0112148
11	ALTO PARAISO DE GOIAS	150.958.602,00	0,0937191	185.216.400,00	0,0984293	0,0960742	0,0816630	0,0348368
12	ALVORADA DO NORTE	54.451.553,00	0,0338050	90.390.961,00	0,0480363	0,0409206	0,0347825	0,0348368
13	AMARALINA	55.160.586,00	0,0342451	72.073.810,00	0,0383021	0,0362736	0,0308326	0,0000000
14	AMERICANO DO BRASIL	27.705.177,00	0,0172001	40.179.362,00	0,0213525	0,0192763	0,0163848	0,0000000
15	AMORINOPOLIS	49.843.801,00	0,0309443	79.604.887,00	0,0423043	0,0366243	0,0311307	0,0112148
16	ANAPOLIS	11.534.679.447,00	7,1610320	12.605.414.007,00	6,6988760	6,9299540	5,8904609	0,0348368
17	ANHANGUERA	4.268.536,00	0,0026500	4.630.151,00	0,0024606	0,0025553	0,0021720	0,0000000
18	ANICUNS	296.828.280,00	0,1842788	383.742.165,00	0,2039315	0,1941052	0,1649894	0,0000000
19	APARECIDA DE GOIANIA	9.964.419.470,00	6,1861733	10.699.198.742,00	5,6858589	5,9360161	5,0456137	0,0348368
20	APARECIDA DO RIO DOCE	87.582.000,00	0,0543732	107.314.365,00	0,0570299	0,0573463	0,0473463	0,0348368
21	APORE	360.632.180,00	0,2238899	432.681.424,00	0,2299392	0,2269146	0,1928774	0,0112148
22	ARACU	22.544.324,00	0,0139961	31.122.911,00	0,0165396	0,0152679	0,0129777	0,0039894
23	ARAGARCAS	76.832.361,00	0,0476995	130.236.676,00	0,0692115	0,0584555	0,0496872	0,0112148
24	ARAGOIANIA	50.476.896,00	0,0313374	67.558.285,00	0,0359024	0,0336199	0,0285769	0,0348368
25	ARAGUAPAZ	109.542.626,00	0,0680069	133.103.599,00	0,0707350	0,0693710	0,0589653	0,0348368
26	ARENOPOLIS	121.783.844,00	0,0756066	196.374.101,00	0,1043588	0,0899827	0,0764853	0,0000000
27	ARUANA	263.288.036,00	0,1634561	410.173.265,88	0,2179778	0,1907169	0,1621094	0,0000000
28	AURILANDIA	54.129.922,00	0,0336053	65.779.129,00	0,0349569	0,0342811	0,0291389	0,0000000
29	AVELINOPOLIS	26.439.646,00	0,0164144	33.734.155,00	0,0179273	0,0171709	0,0145952	0,0039894
30	BALIZA	59.197.811,00	0,0367516	69.538.694,00	0,0369546	0,0368532	0,0313252	0,0039894
31	BARRO ALTO	1.654.475.354,00	1,0271418	2.200.116.569,00	1,1692046	1,0981732	0,9334472	0,0112148
32	BELA VISTA DE GOIAS	1.140.664.491,00	0,7081545	1.487.228.283,00	0,7903555	0,7492550	0,6368667	0,0348368
33	BOM JARDIM DE GOIAS	139.654.898,00	0,0867014	211.324.415,00	0,1123038	0,0995026	0,0845772	0,0000000
34	BOM JESUS	590.589.438,00	0,3666534	726.229.150,00	0,3859389	0,3762961	0,3198517	0,0112148
35	BONFINOPOLIS	48.412.040,00	0,0300555	56.094.494,00	0,0298102	0,0299328	0,0254429	0,0348368
36	BONOPOLIS	71.799.514,00	0,0445750	138.065.281,00	0,0733718	0,0589734	0,0501274	0,0348368
37	BRAZABRANTES	43.582.130,00	0,0270569	52.165.402,00	0,0277222	0,0273896	0,0232811	0,0000000
38	BRITANIA	147.655.959,00	0,0916687	216.936.213,00	0,1152861	0,1034774	0,0879558	0,0348368
39	BURITI ALEGRE	333.957.860,00	0,2073298	372.863.458,00	0,1981503	0,2027400	0,1723290	0,0348368
40	BURITI DE GOIAS	32.074.748,00	0,0199128	35.086.816,00	0,0186461	0,0192795	0,0163876	0,0348368
41	BURITINOPOLIS	33.534.266,00	0,0208190	37.595.059,00	0,0199791	0,0203990	0,0173392	0,0348368
42	CABECEIRAS	236.236.572,00	0,1466619	303.577.265,00	0,1613296	0,1539957	0,1308964	0,0348368
43	CACHOEIRA ALTA	350.884.985,00	0,2178386	366.095.822,00	0,1945537	0,2061962	0,1752668	0,0348368
44	CACHOEIRA DE GOIAS	20.668.910,00	0,0128318	34.394.659,00	0,0182783	0,0155551	0,0132218	0,0112148
45	CACHOEIRA DOURADA	1.398.490.634,00	0,8682197	954.455.640,00	0,5072249	0,6877223	0,5845640	0,0000000
46	CACU	944.932.355,00	0,5866388	819.842.764,00	0,4356878	0,5111633	0,4344888	0,0348368
47	CAIAPONIA	681.514.645,00	0,4231022	1.022.575.199,00	0,5434256	0,4832639	0,4107743	0,0348368
48	CALDAS NOVAS	978.701.046,00	0,6076033	1.095.511.197,00	0,5821858	0,5948946	0,5056604	0,0348368
49	CALDAS NOVAS	29.604.661,00	0,0183794	30.046.289,00	0,0159675	0,0171734	0,0145974	0,0348368
50	CAMPESTRE DE GOIAS	37.467.334,00	0,0232607	47.884.187,00	0,0254470	0,0243539	0,0207008	0,0348368
51	CAMPINACU	70.861.651,00	0,0439928	69.035.135,00	0,0366872	0,0403400	0,0342890	0,0039894
52	CAMPINORTE	110.327.400,00	0,0684941	133.108.047,00	0,0707374	0,0696158	0,0591734	0,0000000
53	CAMPO ALEGRE DE GOIAS	484.252.421,00	0,3006366	650.151.955,00	0,3455093	0,3230729	0,2746120	0,0348368
54	CAMPO LIMPO DE GOIAS	237.008.534,00	0,1471411	143.156.410,00	0,0760774	0,1116093	0,0948679	0,0000000
55	CAMPOS BELOS	114.733.727,00	0,0712297	129.501.014,00	0,0688205	0,0700251	0,0595214	0,0039894
56	CAMPOS VERDES	29.900.260,00	0,0185629	31.288.906,00	0,0166278	0,0175953	0,0149560	0,0348368
57	CARMO DO RIO VERDE	254.928.666,00	0,1582664	277.206.416,00	0,1473154	0,1527909	0,1298723	0,0039894
58	CASTELANDIA	76.348.660,00	0,0473993	149.479.530,00	0,0794377	0,0634185	0,0539057	0,0039894
59	CATALAO	5.299.216.336,00	3,2898927	5.725.811.396,00	3,0428592	3,1663760	2,6914196	0,0348368
60	CATURAI	32.431.941,00	0,0201346	43.109.205,00	0,0229095	0,0215220	0,0182937	0,0112148
61	CAVALCANTE	506.383.229,00	0,3143760	574.734.719,00	0,3054304	0,3099032	0,2634177	0,0112148
62	CERES	226.559.255,00	0,1406539	263.583.792,00	0,1400759	0,1403649	0,1193102	0,0348368
63	CEZARINA	393.986.829,00	0,1887230	397.064.436,00	0,2110113	0,1998672	0,1698871	0,0112148



64	CHAPADA DO CEU	1.703.406.908,00	1,0575198	2.301.891.477,00	1,2232907	1,1404052	0,9693444	0,0348368	1,0448317
65	CIDADE OCIDENTAL	356.688.961,00	0,2214419	435.115.794,00	0,2312329	0,2263374	0,1923868	0,0112148	0,2442520
66	COCALZINHO DE GOIAS	176.126.225,00	0,1093438	215.744.289,00	0,1146527	0,1149982	0,0951985	0,0348368	0,1706857
67	COLINAS DO SUL	22.399.448,00	0,0139062	29.897.167,00	0,0158882	0,0148972	0,0126626	0,0000000	0,0533130
68	CORREGO DO OURO	38.903.867,00	0,0241525	48.323.423,00	0,0256804	0,0249165	0,0211790	0,0348368	0,0966663
69	CORUMBA DE GOIAS	125.121.991,00	0,0776790	155.517.201,00	0,0826463	0,0801626	0,0681382	0,0039894	0,1127780
70	CORUMBAIBA	783.907.152,00	0,4866702	819.908.653,00	0,4357228	0,4611965	0,3920170	0,0348368	0,4675043
71	CRISTALINA	2.560.804.125,00	1,5898145	3.639.621.848,00	1,9341987	1,7620066	1,4977056	0,0348368	1,5731928
72	CRISTIANOPOLIS	35.451.580,00	0,0220093	50.943.260,00	0,0270727	0,0254510	0,0208598	0,0112148	0,0727250
73	CRIXAS	807.140.214,00	0,5010938	1.288.245.214,00	0,6846102	0,5928520	0,5039242	0,0000000	0,5445746
74	CROMINIA	38.892.378,00	0,0241454	53.720.980,00	0,0285489	0,0263471	0,0223951	0,0348368	0,0978823
75	CUMARI	42.624.217,00	0,0264622	64.294.972,00	0,0341682	0,0303152	0,0257679	0,0348368	0,1012552
76	DAMIANOPOLIS	15.473.506,00	0,0096064	17.134.669,00	0,0091059	0,0093561	0,0079527	0,0348368	0,0834399
77	DAMOLANDIA	19.165.900,00	0,0118987	23.800.837,00	0,0126484	0,0122736	0,0104325	0,0348368	0,0859198
78	DAVINOPOLIS	384.675.319,00	0,2388165	424.462.892,00	0,2255717	0,2321941	0,1973650	0,0000000	0,2380154
79	DIORAMA	37.761.220,00	0,0234432	61.562.883,00	0,0327163	0,0280797	0,0238678	0,0039894	0,0685075
80	DIVINOPOLIS DE GOIAS	43.584.739,00	0,0270586	47.933.606,00	0,0254733	0,0262659	0,0223260	0,0348368	0,0978133
81	DOVERLANDIA	212.251.474,00	0,1317713	286.588.416,00	0,1523012	0,1420363	0,1207308	0,0112148	0,1725960
82	DEALINA	276.887.716,00	0,1718992	369.707.180,00	0,1964729	0,1841860	0,1565581	0,0348368	0,2320454
83	EDEIA	780.723.196,00	0,4846935	1.167.344.008,00	0,6203598	0,5525267	0,4696477	0,0039894	0,5142874
84	ESTRELA DO NORTE	34.979.570,00	0,0217162	29.810.992,00	0,0158424	0,0187793	0,0159624	0,0000000	0,0566128
85	FAINA	450.432.736,00	0,2796405	146.256.001,00	0,0777246	0,1786825	0,1518802	0,0112148	0,2037454
86	FAZENDA NOVA	101.514.410,00	0,0630228	115.238.638,00	0,0612411	0,0621320	0,0528122	0,0000000	0,0934626
87	FIRMINOPOLIS	106.679.085,00	0,0662292	135.801.445,00	0,0716888	0,0691990	0,0588191	0,0348368	0,1343064
88	FLORES DE GOIAS	111.569.595,00	0,0692653	154.397.108,00	0,0820510	0,0756582	0,0643095	0,0348368	0,1397967
89	FORMOSA	1.740.448.394,00	1,0805161	2.197.698.973,00	1,1679198	1,1242179	0,9555853	0,0112148	1,0074505
90	FORMOSO	44.208.799,00	0,0274460	57.258.225,00	0,0304287	0,0289373	0,0245967	0,0348368	0,1000840
91	GAMELEIRA DE GOIAS	140.733.062,00	0,0873708	153.396.949,00	0,0815195	0,0844451	0,0717784	0,0348368	0,1472656
92	GOIANAPOLIS	286.355.025,00	0,1777767	279.569.835,00	0,1485714	0,1631740	0,1386979	0,0348368	0,2141852
93	GOIANDIRA	83.595.150,00	0,0518981	96.725.118,00	0,0514025	0,0516503	0,0439027	0,0348368	0,1193900
94	GOIANESIA	1.454.584.683,00	0,9030444	1.669.998.054,39	0,8874845	0,8952645	0,7609748	0,0112148	0,8128400
95	GOIANIA	27.377.838.796,00	16,9968815	30.386.172.321,47	16,1480773	16,5724794	14,0866075	0,0348368	14,1620947
96	GOIANIRA	569.992.683,00	0,3538664	641.321.146,00	0,3408163	0,3473414	0,2952402	0,0348368	0,3707274
97	GOIAS	300.862.250,00	0,1867832	401.384.814,00	0,2133073	0,2000453	0,1700385	0,0000000	0,2106889
98	GOIATUBA	1.768.889.774,00	1,0981732	1.915.461.555,00	1,0179308	1,0580520	0,8993442	0,0348368	0,9748315
99	GOUVELANDIA	198.174.487,00	0,1230319	232.881.021,00	0,1237596	0,1233958	0,1048864	0,0348368	0,1803737
100	GUAPÓ	143.829.617,00	0,0892932	153.305.255,00	0,0814708	0,0853820	0,0725747	0,0348368	0,1480619
101	GUARAITA	17.515.169,00	0,0108739	20.260.772,00	0,0107672	0,0108205	0,0091974	0,0112148	0,0610626
102	GUARANI DE GOIAS	46.973.936,00	0,0291627	70.560.441,00	0,0374978	0,0333302	0,0283307	0,0348368	0,1038180
103	GUARINOS	24.602.946,00	0,0152742	37.079.647,00	0,0197052	0,0174897	0,0148662	0,0000000	0,0555166
104	HEITORAI	34.020.792,00	0,0211210	44.344.313,00	0,0235658	0,0223434	0,0189919	0,0000000	0,0596423
105	HIDROLANDIA	948.887.025,00	0,5890940	984.584.336,00	0,5232362	0,5561651	0,4727403	0,0348368	0,5482276
106	HIDROLINA	31.651.489,00	0,0196501	41.748.843,00	0,0221865	0,0209183	0,0177806	0,0348368	0,0932678
107	IACIARA	108.323.310,00	0,0672500	180.555.620,00	0,0959524	0,0816012	0,0693610	0,0348368	0,1448482
108	INACIOLANDIA	179.441.900,00	0,1114022	204.711.291,00	0,1087894	0,1100958	0,0935815	0,0000000	0,1342319
109	INDIARA	348.447.430,00	0,2163253	463.198.295,00	0,2461568	0,2312410	0,1965549	0,0348368	0,2720421
110	INHUMAS	648.570.257,00	0,4026495	720.435.321,00	0,3828598	0,3927546	0,3338415	0,0000000	0,3744919
111	IPAMERI	1.259.185.223,00	0,7817353	2.206.584.396,00	1,1726418	0,9771885	0,8306102	0,0112148	0,8824754
112	IPIRANGA DE GOIAS	19.626.201,00	0,0121845	29.888.393,00	0,0158835	0,0140340	0,0119289	0,0348368	0,0874162
113	IPORA	322.387.886,00	0,2001469	345.494.954,00	0,1836059	0,1918764	0,1630949	0,0000000	0,2037453
114	ISRAELANDIA	35.389.956,00	0,0219710	42.760.065,00	0,0227239	0,0189953	0,0189953	0,0000000	0,0596458
115	ITABERAÍ	1.450.415.721,00	0,9004562	1.590.655.928,00	0,8453199	0,8728880	0,7419548	0,0112148	0,7938200
116	ITAGUARI	59.560.860,00	0,0369769	70.378.973,00	0,0374014	0,0371892	0,0316108	0,0000000	0,0722612
117	ITAGUARU	35.176.692,00	0,0218386	38.680.954,00	0,0205562	0,0211974	0,0180178	0,0348368	0,0935050
118	ITAJÁ	176.267.247,00	0,1094313	162.504.582,00	0,0863596	0,0978954	0,0832111	0,0348368	0,1586984
119	ITAPACÍ	298.088.055,00	0,1850609	411.263.598,00	0,2185572	0,2018090	0,1715377	0,0348368	0,2470249
120	ITAPIRAPUA	164.836.850,00	0,1023350	224.490.517,00	0,1193007	0,1108178	0,0941952	0,0039894	0,1388349
121	ITAPURANGA	230.397.745,00	0,1430370	273.815.844,00	0,1455135	0,1442753	0,1226340	0,0112148	0,1744992
122	ITARUMA	323.211.526,00	0,2006582	345.765.245,00	0,1837495	0,1922039	0,1633733	0,0348368	0,2388605
123	ITAUÇU	69.716.794,00	0,0432820	88.096.385,00	0,0468169	0,0450495	0,0382921	0,0000000	0,0789425
124	ITUMBIARA	2.996.414.969,00	1,8602531	4.160.229.656,00	2,2108645	2,0355588	1,7302250	0,0348368	1,8057122
125	IVOLANDIA	106.168.929,00	0,0659125	124.918.969,00	0,0663855	0,0661490	0,0562266	0,0348368	0,1317139
126	JANDIAIA	295.102.230,00	0,1832072	362.094.338,00	0,1924272	0,1878172	0,1596446	0,0348368	0,2351319
127	JARAGUA	381.882.775,00	0,2370829	406.112.194,00	0,2158196	0,2264512	0,1924835	0,0348368	0,2679708
128	JATAÍ	4.240.535.810,00	2,6326360	5.968.663.751,00	3,1719179	2.9022769	2.4669354	0,0348368	2,5424227
129	JAUPACÍ	36.982.813,00	0,0229599	43.176.294,00	0,0229451	0,0229525	0,0195096	0,0000000	0,0601600
130	JESUPOLIS	11.332.062,00	0,0070352	14.766.351,00	0,0078473	0,0074413	0,0063251	0,0348368	0,0818123
131	JOVIANIA	179.649.687,00	0,1115312	222.492.125,00	0,1182387	0,1148849	0,0976522	0,0112148	0,1495174
132	JUSSARA	397.591.258,00	0,2468351	775.634.979,97	0,4121945	0,3295148	0,2800876	0,0039894	0,3247274
133	LAGOA SANTA	40.456.156,00	0,0251162	42.061.641,00	0,0223528	0,0237345	0,0201743	0,0112148	0,0720395
134	LEOPOLDO DE BULHOES	364.033.860,00	0,2260018	367.359.216,00	0,1952521	0,2106135	0,1790214	0,0112148	0,2308866
135	LUZIANIA	2.593.912.250,00	1,6103689	3.079.248.371,00	1,6364003	1,6233846	1,3798769	0,0000000	1,4205273
136	MAIRIPOTABA	46.567.040,00	0,0289100	56.331.300,00	0,0299361	0,0294230	0,0250096	0,0348368	0,1004968
137	MAMBÁ	53.313.746,00	0,0330986	54.314.878,00	0,0288645	0,0309815	0,0263343	0,0348368	0,1018215
138	MARA ROSA	168.468.980,00	0,1045900	306.087.246,00	0,1626635	0,1336267	0,1135827	0,0348368	0,1890700
139	MARZAGAO	36.065.980,00	0,0223907	59.765.371,00	0,0317610	0,0270759	0,0230145	0,0112148	0,0748797
140	MATRINCHA	85.850.330,00	0,0532981	106.013.806,00	0,0663388	0,0548184	0,0465957	0,0348368	0,1220829
141	MAURILANDIA	131.430.661,00	0,0815956	201.189.577,00	0,1069179	0,0942567	0,0801182	0,0348368	0,1556055
142	MIMOSO DE GOIAS	61.938.415,00	0,0384530	99.796.077,00	0,0530345	0,0457437	0,0388822	0,0112148	0,0907474
143	MINACU	559.791.720,00	0,3475334	932.147.769,00	0,4953699	0,4214516	0,3582339	0,0348368	0,4337211
144	MINEIROS	2.046.559.696,00	1,2705580	2.521.302.473,00	1,3398919	1,3052250	1,1094412	0,0348368	1,1849285
145	MOIPORA	36.823.055,00	0,0228607	45.323.371,00	0,0240861	0,0234734	0,0199524	0,0000000	0,0606028
146	MONTE ALEGRE DE GOIAS	53.098.999,00	0,0329653	66.571.169,00	0,0353778	0,0341715	0,0290458	0,0000000	0,0696962
147	MONTES CLAROS DE GOIAS	340.850.520,00	0,2116090	532.607.647,00	0,2830429	0,2473259	0,2102270	0,0348368	0,2857143



148	MONTIVÍDIU	911.299.538,00	0,5657587	1.364.377.716,00	0,7250692	0,6454139	0,5486018	0,0000000	0,5892522
149	MONTIVÍDIU DO NORTE	45.426.913,00	0,0282022	74.450.069,00	0,0395649	0,0338836	0,0288010	0,0112148	0,0806662
150	MORRINHOS	1.430.074.983,00	0,8878281	1.387.348.842,00	0,7372767	0,8125524	0,6906695	0,0348368	0,7661568
151	MORRO AGUDO DE GOIAS	19.239.715,00	0,0119445	24.525.394,00	0,0130335	0,0124890	0,0106157	0,0348368	0,0861029
152	MOSSAMEDES	91.091.354,00	0,0565519	123.071.159,00	0,0654035	0,0609777	0,0518311	0,0112148	0,1036963
153	MOZARLANDIA	928.578.739,00	0,5764861	634.161.623,76	0,3370115	0,4567488	0,3882365	0,0348368	0,4637237
154	MUNDO NOVO	145.944.911,00	0,0906064	170.717.596,00	0,0907242	0,0906653	0,0770655	0,0000000	0,1177159
155	MUTUNOPOLIS	49.267.976,00	0,0305869	62.542.811,00	0,0332370	0,0319119	0,0271252	0,0112148	0,0789904
156	NAZARIO	329.903.436,00	0,2048127	540.072.700,00	0,2870100	0,2459114	0,2090247	0,0112148	0,2608899
157	NEROPOLIS	1.108.260.719,00	0,6880374	1.360.307.511,00	0,7229061	0,7054718	0,5996510	0,0348368	0,6751382
158	NIQUELANDIA	819.748.404,00	0,5089213	1.013.842.214,00	0,5387846	0,5238530	0,4452750	0,0348368	0,5207623
159	NOVA AMERICA	17.756.669,00	0,0110238	21.973.185,00	0,0116772	0,0113505	0,0096479	0,0348368	0,0851352
160	NOVA AURORA	42.461.446,00	0,0263612	45.956.514,00	0,0244226	0,0253919	0,0215831	0,0348368	0,0970704
161	NOVA CRIKAS	466.248.465,00	0,2894593	709.034.907,00	0,3768013	0,3331303	0,2831608	0,0112148	0,3350260
162	NOVA GLORIA	75.902.252,00	0,0471221	49.930.842,00	0,0265347	0,0368284	0,0313041	0,0112148	0,0831693
163	NOVA IGUAÇU DE GOIAS	30.158.563,00	0,0187232	40.829.756,00	0,0216981	0,0202107	0,0171791	0,0000000	0,0578295
164	NOVA ROMA	52.461.967,00	0,0325698	81.307.960,00	0,0432094	0,0378896	0,0322061	0,0348368	0,1076934
165	NOVA VENEZA	51.376.159,00	0,0318957	83.644.571,00	0,0444511	0,0381734	0,0324474	0,0348368	0,1079346
166	NOVO BRASIL	70.661.161,00	0,0438683	83.859.818,00	0,0445655	0,0442169	0,0375844	0,0000000	0,0782348
167	NOVO GAMA	236.916.208,00	0,1470838	257.774.078,00	0,1369885	0,1420361	0,1207307	0,0000000	0,1613811
168	NOVO PLANALTO	90.222.014,00	0,0560122	106.486.638,00	0,0565900	0,0563011	0,0478559	0,0000000	0,0885064
169	ORIZONA	429.878.220,00	0,2668797	560.876.649,00	0,2980658	0,2824728	0,2401018	0,0112148	0,2919670
170	OURO VERDE DE GOIAS	67.454.603,00	0,0418776	77.026.070,00	0,0409338	0,0414057	0,0351949	0,0348368	0,106821
171	OUVIDOR	923.958.768,00	0,5736179	1.439.076.853,00	0,7647664	0,6691921	0,5688133	0,0348368	0,6443006
172	PADRE BERNARDO	342.087.881,00	0,2123771	457.425.157,00	0,2430888	0,2277329	0,1935730	0,0348368	0,2690603
173	PALESTINA DE GOIAS	121.840.689,00	0,0756419	127.082.100,00	0,0676413	0,0716416	0,0608954	0,0000000	0,1015458
174	PALMEIRAS DE GOIAS	1.359.303.887,00	0,8438916	1.554.408.337,00	0,8260569	0,8349742	0,7097281	0,0348368	0,7852153
175	PALMELO	8.917.982,00	0,0055365	22.235.749,00	0,0118167	0,0086766	0,0073751	0,0348368	0,0828624
176	PALMINOPOLIS	125.889.273,00	0,0781554	134.151.263,00	0,0712918	0,0747236	0,0635150	0,0348368	0,1390023
177	PANAMA	80.881.988,00	0,0502137	97.092.339,00	0,0515976	0,0509056	0,0432698	0,0112148	0,0951350
178	PARANAIGUARA	217.110.515,00	0,1347879	224.425.692,00	0,1192662	0,1270271	0,1079730	0,0348368	0,1834602
179	PARAUNA	966.976.225,00	0,6003242	1.441.795.465,00	0,7662112	0,6832677	0,5807775	0,0348368	0,6562648
180	PEROLANDIA	578.693.260,00	0,3592680	666.986.747,00	0,3544558	0,3568619	0,3033326	0,0112148	0,3551978
181	PETROLINA DE GOIAS	109.800.647,00	0,0681671	140.362.620,00	0,0745927	0,0713799	0,0606729	0,0000000	0,1013233
182	PILAR DE GOIAS	200.966.465,00	0,1247653	337.143.151,00	0,1791675	0,1519664	0,1291714	0,0000000	0,1698218
183	PIRACANJUBA	490.186.113,00	0,3043204	676.353.189,00	0,3594333	0,3318769	0,2820953	0,0112148	0,3339605
184	PIRANHAS	282.439.086,00	0,1753456	399.994.126,00	0,2125683	0,1939569	0,1648634	0,0348368	0,2403506
185	PIRENOPOLIS	203.271.260,00	0,1261961	179.578.647,00	0,0954332	0,1108147	0,0941925	0,0112148	0,1460577
186	PIRES DO RIO	1.030.618.681,00	0,6398351	808.412.814,00	0,4296136	0,5347244	0,4545157	0,0348368	0,5300030
187	PLANALTIMA	445.797.621,00	0,2767629	684.473.371,00	0,3637486	0,3202558	0,2722174	0,0000000	0,3128678
188	PONTALINA	332.626.472,00	0,2065033	424.939.125,00	0,2258248	0,2161640	0,1837394	0,0112148	0,2356046
189	PORANGATU	545.020.297,00	0,3383629	681.219.527,00	0,3620195	0,3501912	0,2976625	0,0348368	0,3731498
190	PORTEIRAO	156.225.472,00	0,0969889	212.352.701,00	0,1128503	0,1049196	0,0891816	0,0112148	0,1410468
191	PORTELANDIA	212.897.356,00	0,1321723	233.239.758,00	0,1239502	0,1280613	0,1088521	0,0000000	0,1495025
192	POSSE	182.070.743,00	0,1130343	229.010.764,00	0,1217028	0,1173686	0,0997633	0,0348368	0,1752505
193	PROFESSOR JAMIL	33.151.690,00	0,0205814	39.606.636,00	0,0210481	0,0208148	0,0176926	0,0000000	0,0583430
194	QUIRINOPOLIS	2.202.741.796,00	1,3675200	2.101.727.579,00	1,1169179	1,2422189	1,0558861	0,0348368	1,1313733
195	RIALMA	216.051.349,00	0,1341304	239.470.371,00	0,1272614	0,1306959	0,1110915	0,0348368	0,1865787
196	RIANAPOLIS	36.158.153,00	0,0224479	48.124.856,00	0,0255749	0,0240114	0,0204097	0,0348368	0,0958970
197	RIO QUENTE	81.253.238,00	0,0504441	51.535.668,00	0,0273875	0,0389158	0,0330785	0,0348368	0,1085657
198	RIO VERDE	11.016.671.549,00	6,8394391	13.425.068.959,00	7,1344639	6,9869515	5,9389088	0,0348368	6,0143960
199	RUBIATABA	386.803.692,00	0,2401379	409.402.967,00	0,2175684	0,2288531	0,1945252	0,0348368	0,2700124
200	SANCLERLANDIA	85.240.545,00	0,0529196	110.343.961,00	0,0586399	0,0557797	0,0474128	0,0348368	0,1229000
201	SANTA BARBARA DE GOIAS	66.698.173,00	0,0414080	71.231.256,00	0,0378543	0,0396311	0,0336865	0,0348368	0,1091737
202	SANTA CRUZ DE GOIAS	130.571.214,00	0,0810620	199.185.682,00	0,1058529	0,0934575	0,0794389	0,0112148	0,1313041
203	SANTA FE DE GOIAS	159.008.630,00	0,0987167	277.939.080,00	0,1477047	0,1232107	0,1047291	0,0000000	0,1453795
204	SANTA HELENA DE GOIAS	1.180.534.477,00	0,7329068	1.730.426.409,00	0,9195979	0,8262523	0,7023145	0,0000000	0,7429649
205	SANTA ISABEL	104.281.615,00	0,0647408	113.519.999,00	0,0603278	0,0625343	0,0531541	0,0000000	0,0938045
206	SANTA RITA DO ARAGUAIA	112.246.170,00	0,0696854	103.718.842,00	0,0551191	0,0624023	0,0530419	0,0348368	0,1285292
207	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	109.363.266,00	0,0678956	87.925.923,00	0,0467263	0,0573110	0,0487143	0,0000000	0,0893647
208	SANTA ROSA DE GOIAS	30.464.666,00	0,0189133	44.604.206,00	0,0237039	0,0213086	0,0181123	0,0348368	0,0935996
209	SANTA TEREZA DE GOIAS	47.574.253,00	0,0295353	66.443.749,00	0,0353101	0,0324227	0,0275593	0,0348368	0,1030466
210	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	83.722.264,00	0,0519770	87.420.088,00	0,0464575	0,0492173	0,0418347	0,0112148	0,0936999
211	SANTO ANTONIO DA BARRA	290.993.119,00	0,1806562	307.322.246,00	0,1633198	0,1719880	0,1461898	0,0348368	0,2216770
212	SANTO ANTONIO DE GOIAS	36.179.860,00	0,0224614	47.197.024,00	0,0250818	0,0237716	0,0202059	0,0348368	0,0956931
213	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	162.443.196,00	0,1008490	201.382.414,00	0,1070203	0,1039347	0,0883445	0,0000000	0,1289949
214	SAO DOMINGOS	139.600.123,00	0,0866674	136.298.206,00	0,0724327	0,0795501	0,0676176	0,0348368	0,1431048
215	SAO FRANCISCO DE GOIAS	72.596.195,00	0,0450696	88.862.814,00	0,0472242	0,0461469	0,0392249	0,0348368	0,1147121
216	SAO JOAO D'ALIANCA	288.345.630,00	0,1790125	395.572.298,00	0,2102184	0,1946155	0,1654231	0,0348368	0,2409104
217	SAO JOAO DA PARAUNA	53.158.144,00	0,0330020	76.451.698,00	0,0406286	0,0368153	0,0312930	0,0348368	0,1067802
218	SAO LUIS DE MONTES BELOS	1.047.244.671,00	0,6501570	1.022.036.776,00	0,5431394	0,5966482	0,5071510	0,0348368	0,5826382
219	SAO LUIZ DO NORTE	197.192.368,00	0,1224222	158.219.574,00	0,0840824	0,1032523	0,0877645	0,0348368	0,1632517
220	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	457.824.359,00	0,2842294	549.830.417,00	0,2921955	0,2882125	0,2449806	0,0348368	0,3204678



221	SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	110.226.577,00	0,0684316	159.072.713,00	0,0845358	0,0764837	0,0650111	0,0348368	0,1404984
222	SAO PATRICIO	68.103.731,00	0,0422806	112.525.170,00	0,0597991	0,0510398	0,0433839	0,0112148	0,0952491
223	SAO SIMAO	1.814.553.570,00	1,1265225	2.345.044.756,00	1,2462236	1,1863730	1,0084171	0,0000000	1,0490675
224	SENADOR CANEDO	7.516.150.826,00	4,6662239	6.169.866.589,00	3,2788428	3,9725333	3,3766533	0,0112148	3,4285185
225	SERRANOPOLIS	490.772.995,00	0,3046848	710.170.445,00	0,3774048	0,3410448	0,2898881	0,0348368	0,3653753
226	SILVANIA	566.577.148,00	0,3517460	813.718.874,00	0,4324334	0,3920897	0,3332762	0,0348368	0,4087635
227	SIMOLANDIA	46.169.313,00	0,0286631	64.202.371,00	0,0341190	0,0313910	0,0266824	0,0348368	0,1021696
228	SITIO D'ABADIA	67.536.443,00	0,0419284	74.243.540,00	0,0394551	0,0406918	0,0345880	0,0348368	0,1100752
229	TAQUARAL DE GOIAS	40.407.689,00	0,0250862	44.567.667,00	0,0236845	0,0243853	0,0207275	0,0348368	0,0962148
230	TERESINA DE GOIAS	7.681.549,00	0,0047689	8.137.345,00	0,0043244	0,0045467	0,0038647	0,0348368	0,0793519
231	TEREZOPOLIS DE GOIAS	98.913.021,00	0,0614078	101.664.002,00	0,0540271	0,0577175	0,0490599	0,0000000	0,0897103
232	TRES RANCHOS	22.078.015,00	0,0137066	21.809.462,00	0,0115902	0,0126484	0,0107511	0,0112148	0,0626163
233	TRINIDADE	1.455.115.904,00	0,9033742	1.594.363.511,00	0,8472902	0,8753322	0,7440323	0,0348368	0,8195196
234	TROMBAS	40.558.995,00	0,0251801	69.886.242,00	0,0371395	0,0311598	0,0264858	0,0348368	0,1019731
235	TURVANIA	87.824.200,00	0,0545236	133.456.779,00	0,0709227	0,0627232	0,0533147	0,0348368	0,1288019
236	TURVELANDIA	537.140.622,00	0,3334710	580.015.329,00	0,3082367	0,3208538	0,2727258	0,0348368	0,3482130
237	UIRAPURU	43.082.655,00	0,0267468	58.508.587,00	0,0310931	0,0289200	0,0245820	0,0000000	0,0652324
238	URUACU	513.921.192,00	0,3190558	591.485.248,00	0,3143321	0,3166939	0,2691898	0,0348368	0,3446771
239	URUANA	279.301.649,00	0,1733978	448.321.536,00	0,2382508	0,2058243	0,1749507	0,0039894	0,2195904
240	URUTAI	86.280.495,00	0,0535652	139.682.155,00	0,0742311	0,0638981	0,0543134	0,0000000	0,0949638
241	VALPARAISO DE GOIAS	779.737.454,00	0,4840815	839.574.006,38	0,4461735	0,4651275	0,3953584	0,0000000	0,4360088
242	VARJAO	52.152.039,00	0,0323774	81.064.617,00	0,0430800	0,0377287	0,0320694	0,0000000	0,0727198
243	VIANOPOLIS	425.550.076,00	0,2641927	470.263.182,00	0,2499112	0,2570520	0,2184942	0,0348368	0,2939814
244	VICENTINOPOLIS	446.634.506,00	0,2772824	626.853.941,00	0,3331280	0,3052052	0,2594244	0,0000000	0,3000749
245	VILA BOA	76.209.711,00	0,0473130	88.613.834,00	0,0470919	0,0472025	0,0401221	0,0000000	0,0807725
246	VILA PROPICIO	335.908.804,00	0,2085410	442.012.627,00	0,2348981	0,2217196	0,1884616	0,0348368	0,2639489
	TOTAL DO ESTADO	161.075.658.893,00	100,0000000	188.172.076.711,85	100,0000000	100,0000000	85,0000000	5,0000000	100,0000000

Protocolo 308704

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 000030641048/2022- NUCOR- 15668
ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB O Nº 202210319003402
RITO: SUMÁRIO
TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: Artigo 202, inciso XLIV, da Lei n.º 20.756/2020. SÍNTESE DO FATO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento SUMÁRIO, artigo 202 inciso XLIV da Lei 20.756/20, em desfavor do referido servidor, para apuração da suposta transgressão disciplinar. AUTORIDADE COMPETENTE: CHEFE DA CORREGEDORIA SETORIAL.

DATA DA PORTARIA: 03/06/2022

Protocolo 308495

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CITAÇÃO Nº 46 / 2022 SEDS/CPAD-12599

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria do Desenvolvimento Social, instituída pela Portaria nº 024/22, publicada no Diário Oficial nº 23.737, de 11 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **ELIENE PEREIRA DE ABADIA**, agente de segurança educacional, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no **prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste**, comparecer na Sala das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar desta Pasta, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, sala 108, 1º andar Bloco C, Corregedoria Setorial, Setor Central, nesta Capital, a fim de acompanhar o processo, requerer provas e oitiva de até **5 (cinco)** testemunhas, no processo administrativo disciplinar nº 201610319003281 a que responde, sob pena de revelia. O referido processo administrativo disciplinar encontra-se disponível para que V. Sª. tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vistas aos autos, que lhe é assegurado, inclusive pelo seguinte e-mail: cpad.seds@goias.gov.br, atendendo ao disposto no Art. 231, §5º, incisos I, II e III da Lei Estadual nº 20.756/2020.

DALLYS SANTOS SOUZA, Vice-Presidente de Comissão

SIMONE NUNES DA SILVA, Secretário (a) de Comissão

LICIONIR LOPES BARBOSA, Membro de Comissão

Protocolo 308492

Secretaria de Estado de Cultura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 14/2022

Processo: 202217645000945

Identificação: Contrato nº 14/2022.

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

Contratada: **GR Representações S/C Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.202.334/0001-07.
Objeto: Contratação do artista **Almir Pessoa**, por inexistência de licitação, para apresentação na 257ª Festa em Honra ao Glorioso Santo Antônio do Descoberto, que acontecerá no município de Santo Antônio do Descoberto/GO, no período de 01 a 13 de junho de 2022, conforme estabelecido no convênio nº 897842/2020 do Ministério do Turismo - Secretaria Especial de Cultura, registrado na plataforma +Brasil, onde ocorrerão shows artísticos nos dias 07 à 13 de junho, segundo as especificações dispostas no Termo de Referência.

Assina pela Contratante: **MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO** - Secretário de Estado de Cultura.Assina pela Contratada: **Cleverson Borges Novais** - Representante Legal.

Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: 2022.25.01.13.392.1026.2101.03.

Vigência: O prazo de vigência será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data da assinatura do contrato, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato na imprensa oficial.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 17.928/12.

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO

Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 308588

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 15/2022

Processo: 202217645000911

Identificação: Contrato nº 15/2022.

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

Contratada: **TOP ONE EVENTOS PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.834.391/0001-40.



Objeto: Contratação dos artistas **Pedro Paulo e Matheus**, por inexigibilidade de licitação, para apresentação na 257ª Festa em Honra ao Glorioso Santo Antônio do Descoberto, que acontecerá no município de Santo Antônio do Descoberto/GO, no período de 01 a 13 de junho de 2022, conforme estabelecido no convênio nº 897842/2020 do Ministério do Turismo - Secretaria Especial de Cultura, registrado na plataforma +Brasil, onde ocorrerão shows artísticos nos dias 07 à 13 de junho, segundo as especificações dispostas no Termo de Referência.

Assina pela Contratante: **MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO** - Secretário de Estado de Cultura.

Assina pela Contratada: **Andevaldo da Ponte Melo** - Representante Legal.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 2022.25.01.13.392.1026.2101.03.

Vigência: O prazo de vigência será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data da assinatura do contrato, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato na imprensa oficial. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 17.928/12.

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO

Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 308615

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 13/2022

Processo: 202217645001017

Identificação: Contrato nº 13/2022.

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

Contratada: **GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL**

EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.852.071/0001-00.

Objeto: Contratação dos artistas **Renato e Raphael**, por inexigibilidade de licitação, para apresentação na 257ª Festa em Honra ao Glorioso Santo Antônio do Descoberto, que acontecerá no município de Santo Antônio do Descoberto/GO, no período de 01 a 13 de junho de 2022, conforme estabelecido no convênio nº 897842/2020 do Ministério do Turismo - Secretaria Especial de Cultura, registrado na plataforma +Brasil, onde ocorrerão shows artísticos nos dias 07 à 13 de junho, segundo as especificações dispostas no Termo de Referência.

Assina pela Contratante: **MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO** - Secretário de Estado de Cultura.

Assina pela Contratada: **SILVONE PEREIRA DA SILVA** - Representante Legal.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 2022.25.01.13.392.1026.2101.03.

Vigência: O prazo de vigência será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data da assinatura do contrato, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato na imprensa oficial. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 17.928/12.

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO

Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 308634

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 08/2022

Processo: 202217645001090

Identificação: Contrato nº 08/2022.

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

Contratada: **AGUIA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.821.809/0001-42.

Objeto: Contratação do artista **Flávio Brasil**, por inexigibilidade de licitação, para apresentação na 257ª Festa em Honra ao Glorioso Santo Antônio do Descoberto, que acontecerá no município de Santo Antônio do Descoberto/GO, no período de 01 a 13 de junho de 2022, conforme estabelecido no convênio nº 897842/2020 do Ministério do Turismo - Secretaria Especial de Cultura, registrado na plataforma +Brasil, onde ocorrerão shows artísticos nos dias 07 à 13 de junho, segundo as especificações dispostas no Termo de Referência.

Assina pela Contratante: **MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO** -

Secretário de Estado de Cultura.

Assina pela Contratada: **Geraldo Jonny Cardoso Mendes** - Representante Legal.

Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: 2022.25.01.13.392.1026.2101.03.

Vigência: O prazo de vigência será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data da assinatura do contrato, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato na imprensa oficial. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 17.928/12.

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO

Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 308639

##ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 10/2022

##TEX Processo: 202217645001093

Identificação: Contrato nº 10/2022.

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

Contratada: **ZOE PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.354.459/0001-08.

Objeto: Contratação dos artistas **João Lucas e Marcelo**, por inexigibilidade de licitação, para apresentação na 257ª Festa em Honra ao Glorioso Santo Antônio do Descoberto, que acontecerá no município de Santo Antônio do Descoberto/GO, no período de 01 a 13 de junho de 2022, conforme estabelecido no convênio nº 897842/2020 do Ministério do Turismo - Secretaria Especial de Cultura, registrado na plataforma +Brasil, onde ocorrerão shows artísticos nos dias 07 à 13 de junho, segundo as especificações dispostas no Termo de Referência.

Assina pela Contratante: **MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO** - Secretário de Estado de Cultura.

Assina pela Contratada: **RAFAELA SILVA ESCORCE** - Representante Legal.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 2022.25.01.13.392.1026.2101.03.

Vigência: O prazo de vigência será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data da assinatura do contrato, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato na imprensa oficial. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 17.928/12.

##ASS MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO

##CAR Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 308658

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 07/2022

Processo: 202217645001013

Identificação: Contrato nº 07/2022.

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

Contratada: **BV MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.708.384/0001-04.

Objeto: Contratação da artista **Bruna Viola e Banda**, por inexigibilidade de licitação, para apresentação na 257ª Festa em Honra ao Glorioso Santo Antônio do Descoberto, que acontecerá no município de Santo Antônio do Descoberto/GO, no período de 01 a 13 de junho de 2022, conforme estabelecido no convênio nº 897842/2020 do Ministério do Turismo - Secretaria Especial de Cultura, registrado na plataforma +Brasil, onde ocorrerão shows artísticos nos dias 07 à 13 de junho, segundo as especificações dispostas no Termo de Referência.

Assina pela Contratante: **MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO** - Secretário de Estado de Cultura.

Assina pela Contratada: **MARCOS ROGÉRIO CARLESSE** - Representante Legal.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 2022.25.01.13.392.1026.2101.03.

Vigência: O prazo de vigência será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data da assinatura do contrato, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato na imprensa oficial. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 17.928/12.

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO

Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 308667



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 09/2022

Processo: 202217645001015

Identificação: Contrato nº 09/2022.

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

Contratada: **F & A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.202.125/0001-37.

Objeto: Contratação dos artistas **Fernando e Alessandro**, por inexigibilidade de licitação, para apresentação na 257ª Festa em Honra ao Glorioso Santo Antônio do Descoberto, que acontecerá no município de Santo Antônio do Descoberto/GO, no período de 01 a 13 de junho de 2022, conforme estabelecido no convênio nº 897842/2020 do Ministério do Turismo - Secretaria Especial de Cultura, registrado na plataforma +Brasil, onde ocorrerão shows artísticos nos dias 07 à 13 de junho, segundo as especificações dispostas no Termo de Referência.

Assina pela Contratante: **MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO** - Secretário de Estado de Cultura.

Assinam pela Contratada: **FERNANDO GOMES DE VASCONCELOS e ALESSANDRO GOMES DE VASCONCELOS** - Representantes Legais.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 2022.25.01.13.392.1026.2101.03.

Vigência: O prazo de vigência será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data da assinatura do contrato, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato na imprensa oficial. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 17.928/12.

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO

Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 308702

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 11/2022

Processo: 202217645001014

Identificação: Contrato nº 11/2022.

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

Contratada: **FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.499.619/0001-10.

Objeto: Contratação da artista **Adriana Arydes e Banda**, por inexigibilidade de licitação, para apresentação na 257ª Festa em Honra ao Glorioso Santo Antônio do Descoberto, que acontecerá no município de Santo Antônio do Descoberto/GO, no período de 01 a 13 de junho de 2022, conforme estabelecido no convênio nº 897842/2020 do Ministério do Turismo - Secretaria Especial de Cultura, registrado na plataforma +Brasil, onde ocorrerão shows artísticos nos dias 07 à 13 de junho, segundo as especificações dispostas no Termo de Referência.

Assina pela Contratante: **MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO** - Secretário de Estado de Cultura.

Assinam pela Contratada: **CAIO PAVEL DE OLIVEIRA** - Representante Legal.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 2022.25.01.13.392.1026.2101.03.

Vigência: O prazo de vigência será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data da assinatura do contrato, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato na imprensa oficial. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 17.928/12.

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO

Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 308713

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO PRINCIPAL: 202117647000497

PROCESSO DO TERMO: 202217647001235

CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021.

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

CONTRATADA: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 14.278.276/0001-40.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 01 (uma) licença de uso do software Streamyard Basic e 03 (três) licenças de uso do software Zoom Meetings Profissional, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

OBJETO DO TERMO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a partir do dia 10/06/2022 até 09/06/2023.

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO em Goiânia, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 308643

Extrato da Portaria 315/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF**, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor **TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.567.438/0001-75, com sede a Avenida Brasil Sul, s/nº Quadra: C Lote: 09/10, BAIRRO: Parque São João, CEP: 75126-207 - Anápolis-GO, neste ato representada por **EDSON ARAÚJO FERREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro; portador da CI RG nº 3.922.437 SESP/DF e CPF nº 773.070.628-87, em face do descumprimento do **CONTRATO Nº 43/2021 - SEAPA**, objeto do Processo nº 202017647001361.

Art. 2º DESIGNAR a Comissão para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atuais funções, apurar os fatos de que trata o art. 1º desta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, a ser formada pelos seguintes servidores (as):

- Adriano Barros Teixeira Silva Aires, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública - Presidente;
- Fábio Luis Morcelli Menin, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública - Membro;
- Fernanda de Queiroz Fróes, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública - Membro.

Art. 3º A Comissão designada, na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de elementos e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º Preferencialmente, a comissão deverá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 5º A Comissão ora designada encontra-se instalada na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, situada à Rua nº 256, nº 52 - Setor Leste Universitário, CEP: 74610-200 - GOIÂNIA - GO.

Art.6º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação do Relatório Final da Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 308760



AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 52, de 03 de junho de 2022

Designa indicação de Gestor e substituto.

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III e VI, da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Valsi Batista de Alcântara inscrito sob o CPF nº 124.593.131-87, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO, lotado na Gerência de Compras e Apoio Administrativo, para exercer a função de Gestor do Contrato de empresa especializada em serviços de limpeza externa de vidros e fachadas do edifício da Biblioteca do Centro Cultural Oscar Niemeyer, em Goiânia-GO. Designar o servidor Wanderson Alves Leão, inscrito sob o CPF nº 964.798.331-04, ocupante do cargo de Assessor A8, lotado na Gerência de Compras e Apoio Administrativo para exercer a função de gestor substituto do referido contrato.

Art. 2º - Os servidores desenvolverão as atividades descritas acima sem prejuízo das suas atribuições atuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GUSTAVO COUTINHO FARIA

Presidente em substituição

Ofício 984/2022/Goiás Turismo

Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO COUTINHO FARIA, Presidente em Substituição, em 06/06/2022, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 308772

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

ERRATA

PROCESSO Nº. 202200027000249

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

No item 4.1 do contrato nº. 016/2022:

Onde-se-lê: 4.1 - VALOR: O valor da execução dos serviços, objeto deste contrato, é de R\$:722.047,98 (setecentos e vinte e dois mil, quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Leia-se: 4.1 - VALOR: O valor da execução dos serviços, objeto deste contrato, é de **R\$:722.047,48 (setecentos e vinte e dois mil, quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).**

Goiânia, 07 de junho de 2022.

Antônio Marcos Ferreira Costa Pinto

Presidente CPL

Protocolo 308727

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo: **202212404000234** - Pregão Eletrônico nº 008/2022 - EMATER

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa

Agropecuária - EMATER, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi julgada FRACASSADA, em razão de ter comparecido na sessão pública uma única empresa, que ofertou lance acima do valor máximo estabelecido em edital.

Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up zero Km, conforme condições e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Tatiana Teodoro Zoccoli - Pregoeira

Protocolo 308624

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DA PORTARIA Nº 134, de 02 de maio de 2022

Assunto: Concessão de prazo complementar. **Referência:** Processo SEI nº 201911867002215. **Síntese:** Concede o prazo complementar de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos descritos na Portaria nº 225/2020-GOINFRA (000012980575), conhecidas as adições de prazo anteriormente concedidas por meio das Portarias nºs 84/2021-GOINFRA (000019083227) e 341/2021-GOINFRA (000024503425); e apresentação do Relatório Conclusivo, por intermédio dos membros integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - CPARF (1), nos termos das Portarias nºs 42/2022- GOINFRA (000027182881) e 128/2022-GOINFRA (000029127447); em atenção à fundamentação contida no Despacho nº 571/2022-GOINFRA/PR (000030632581), bem como às informações e razões trazidas no Despacho nº 187/2022-GOINFRA/PR-GECOR-CPARF (000028596883). **Autoridade competente:** Pedro Henrique Ramos Sales, Presidente da GOINFRA. **Data da assinatura da Portaria:** 06 de junho de 2022.

Protocolo 308582

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 162/2022-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 62/2021-GOINFRA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 62/2021 - GOINFRA (000021370055) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE 25/06/2022 ATÉ 25/06/2023, COM FULCRO NO ART. 57, "CAPUT", INC. II E § 2º, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. **DO VALOR:** R\$ 3.076.931,67 (TRÊS MILHÕES, SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.3163 04 122 4200 4.217 - NATUREZA DA DESPESA Nº. 3.3.90.37.08, TENDO SIDO EMPENHADA PARCIALMENTE A IMPORTÂNCIA, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 00169, DE 01/06/2022, FICANDO O RESTANTE A SER EMPENHADO OPORTUNAMENTE. - PROCESSO SEI Nº **202000036008646**.

Protocolo 308641

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 183/2022-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2021/2021 - GOINFRA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, ASSEIO E DESINFECÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, NAS DEPENDÊNCIAS DA USINA DE ASFALTO DA GOINFRA, LOCALIZADA NA GO 070, KM 17, NOVA GOIANIRA - GOIANIRA - GO. CEP.: 75.370-000; E TAMBÉM EM 29 (VINTE E NOVE) AERÓDROMOS LOCALIZADOS NAS SEGUINTE CIDADES NO ESTADO DE GOIÁS: GOIÂNIA, ALTO PARAÍSO, ANÁPOLIS, ARUANÃ, CAMPOS BELOS, CATALÃO, CERES, LUZIÂNIA, MOZARLÂNDIA, NIQUELÂNDIA, PALMEIRAS DE GOIÁS, PIRENÓPOLIS, PORANGATU, POSSE, QUIRINÓPOLIS, SÃO



MIGUEL DO ARAGUAIA, URUAÇU, ARAGARÇAS, IPAMERI, MORRINHOS, GOIÁS, SANTA HELENA, SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES, ALVORADA DO NORTE, CRISTALINA, IPORÁ, CAIAPÔNIA, MINEIROS E MAMBAÍ.; TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, (LOTE 02). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 12 (SEIS) MESES, OBSERVANDO-SE O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (000029336083); e PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 19 DE ABRIL DE 2023, NO CONTRATO Nº 37/2021 - GOINFRA (000020312050), COM FULCRO NO ART. 57, INCISO II E §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (000027617103). **DO VALOR:** R\$ 2.699.841,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.3163 26 781 1041 2.230, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.39.57, TENDO O VALOR SIDO PARCIALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00008, DATADA DE 02/06/2022. - **PROCESSO Nº 202100036005302.**

Protocolo 308645

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 68/2022-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** EGETRA ENGENHARIA LTDA. **LICITAÇÃO:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 01/20202, REALIZADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PUBLICADO NO SITE DA GOINFRA E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS EM 04/02/2022 (000027255778 / 000027376102). **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL GO-142, TRECHO: FORMOSO / DIV. GO-TO, NESTE ESTADO. **DO VALOR:** R\$ 2.073.919,44 (DOIS MILHÕES, SETENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.316326 782 1041 3.100 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO PARCIALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 00031, DATADA DE 02/06/2022. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** 22 (VINTE E DOIS) MESES CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - D.O.R. DA CONTRATANTE. **PROCESSOS SEI DE NºS. 202200036001436 E 202100036014510**

Protocolo 308622

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 150/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL**, em sessão pública eletrônica, a partir das **09:00 horas do dia 24 de junho de 2022**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA PARA OBRA INACABADA EM PROCESSO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DO PRESÍDIO DE NOVO GAMA ATÉ A CONCLUSÃO DE NOVA LICITAÇÃO**, sob o regime de execução de empreitada por preço global, relativo ao **Processo 202200036005524**, nos termos do Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas vigentes à matéria. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20,

Conjunto Caiçara (BR-153, Km 3,5) CEP 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62)3265-4054 ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.br

Goiânia, 07 de junho de 2022.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente em Substituição

Protocolo 308589

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no Auditório em sua sede situada na Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, KM 3,5), Conjunto Caiçara, nesta Capital - Telefones: (62) 3265-4052 / 4228, a **Tomada de Preços nº 28/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DE ACESSO À POLICLÍNICA, NA CIDADE DE QUIRINÓPOLIS, PROVENIENTE DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE ESTA AGÊNCIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - Processo nº 202200036001534**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do tipo **menor preço**, baseada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, na Lei Complementar nº 123/06 e pelas disposições deste Edital.

A Abertura está marcada para **as 09 horas do dia 24 de junho de 2022.**

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, no site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 07 de junho de 2022.

Vilcones Magalhães de Sousa
Gerente de Licitação em substituição
(Portaria 033/2022 - 000030267211)

Protocolo 308614

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) em sessão pública eletrônica, a partir das **09:00 horas do dia 27 de junho de 2022**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO (LOTE 33), NO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GOIÁS**, do tipo **menor preço**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, relativo ao **Processo 202200036000147**, nos termos do Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas atinentes à matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara (BR-153, Km 3,5) CEP 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62)3265-4054, ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 07 de junho de 2022.

Vilcones Magalhães de Sousa
Gerente de Licitação em Substituição
Portaria nº 033/2022

Protocolo 308653



**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 029/2022 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Auditório Eng.º Hélio Martins Ribeiro, em sua sede, situada à Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, KM 3,5), Conjunto Caiçara, nesta Capital - Telefones: (62) 3265-4052/4228, a **Concorrência nº 29/2022** para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA GO-156, TRECHO: UIRAPURU / ENTR. GO-239, EXTENSÃO DE 34,60 KM**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do tipo **menor preço**, tudo de acordo com o que consta no processo SEI nº 202200036005822, com abertura marcada às **09 horas do dia 12 de julho de 2022**. O edital e seus anexos estão disponíveis, aos interessados, no site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 07 de junho de 2022.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação - Em substituição
(portaria 033/2022 - 000030267211)

Protocolo 308681

**AVISO DE NOVA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Nova Sessão Pública** no site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, a partir das **14h00 do dia 09 de junho de 2022**, para continuidade do **Pregão Eletrônico nº 41/2022**, destinado à **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS, DENTRO DO ESCOPO DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - LOTE 8.1. NOVO GAMA, NESTE ESTADO**, relativo ao Processo nº 202200036005700.

Goiânia, 07 de junho de 2022.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação em substituição
(Portaria 033/2022 - 000030267211)

Protocolo 308708

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, em sessão pública eletrônica, a partir das **09:00 horas do dia 23 de junho de 2022**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO/MONTAGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O CENTRO DE APOIO AOS ROMEIROS NO KM 9 E AO LONGO DA RODOVIA DOS ROMEIROS (PRÓXIMOS AOS PONTOS COMERCIAIS, NOS PAINÉIS DA VIA-SACRA), NA RODOVIA ESTADUAL GO-060. E TAMBÉM PARA O CORPO DE BOMBEIROS E A POLÍCIA MILITAR**, do tipo **menor preço**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, relativo ao **Processo 202200036007831**, nos termos do Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas atinentes à matéria. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço sito à Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara

(BR-153, Km 3,5) CEP: 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62) 3265-4054, ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov

Goiânia, 07 de junho de 2022.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação em substituição
(Portaria 033/2022 - 000030267211)

Protocolo 308751

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Tomada de Preços nº 08/2022-GELIC, que tem como objeto a construção da feira coberta no município de Novo Gama, neste estado, conforme documentação contida no processo SEI 202100036009830, à empresa **FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELI**- CNPJ nº 07.713.994/0001-32, no valor de **R\$ 1.319.294,22** (um milhão, trezentos e dezanove mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).

Goiânia, 07 de junho de 2022.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Protocolo 308452

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
32/2022**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a ADJUDICAÇÃO referente ao **Pregão Eletrônico nº 32/2022**, Processo SEI 202200036003847. O edital tem como escopo a contratação de serviços de conservação em vias urbanas, Programa Goiás em Movimento, Municípios - Lote 36 (Israelândia, Itapuranga, Morro Agudo, Rubiataba e São Luiz de Montes Belos).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO		
Lote nº:	1 - Lote único	
Situação:	ADJUDICADO	
Homologado à empresa:	16.910.656/0001-81	- JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Valor Total:	R\$ 5.454.998,10	
Item nº:	1	
Produto/Serviço:	INFRA-ESTRUTURA (52-AGETOP)	
Valor Unitário:	R\$ 5.454.998,10	Valor Total: R\$ 5.454.998,10

Goiânia, 06 de junho de 2022.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Protocolo 308504

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2022 - GOINFRA**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** a Concorrência nº 013/2022-GI-GELIC, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CANAL DE DRENAGEM DO AEROPORTO DE CARGAS DE ANÁPOLIS** - processo Nº **202200036001761**, à empresa **LJA ENGENHARIA S.A.**, CNPJ nº 24.940.808/0001-17, no valor de **R\$ 9.714.843,70** (nove milhões, setecentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

Goiânia, 07 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 308513



Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 166/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no

sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 7 de Junho de 2022

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 308462

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 167/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 7 de Junho de 2022

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 308463

PORTARIA Nº 551, de 01 de junho de 2022

Altera a Portaria nº 62/2020 - DETRAN (000011078431), que dispõe sobre o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção de dados de Aulas Presenciais Conectada, via internet, do curso Teórico de Legislação de Trânsito - LT para formação e/ou reciclagem de condutores, cursos de formação e atualização de permissionários do Detran-GO, bem como os Cursos Especializados ministrados aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação de condutores e anotação na CNH dos motoristas profissionais, e



outras providências. Processo SEI nº 202000025024812.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições e à vista do que consta no processo 202000025024812.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o Parágrafo único no art. 8º - B da Portaria nº 62/2020, que passa a constar a seguinte redação:

“Art. 8º - B [...]

Parágrafo único. O relatório elaborado pelo sistema para cada aula registrada deverá dispor informações relativas à identificação e validação da aula, devendo sinalizá-las como AULA COM ALERTA, se houver, a suspeita de irregularidade na validação biométrica, identificada quando há chances reconhecidas pelo sistema de que a validação biométrica por face tenha sido realizada com a utilização de fotografia a partir de papel ou outro artifício fraudulento, ou que a validação biométrica por impressão digital tenha sido realizada por dedo de silicone ou outras metodologias de falsificação de impressões digitais”

Art. 2º Determinar a publicação deste Ato, no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º Às Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional e Gerência de Auditoria para ciência e providências devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando o disposto na Portaria nº 62/2020/DETRAN.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 01 de junho de 2022.

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 308450

Portaria nº 487/2022 DETRAN, Processo 202200025050015 - RESOLVE: Cancelar os serviços de transferência de propriedade, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **112471483**) do veículo **FIAT/SIENA FIRE FLEX**, placa **NFS0H86**, ano/modelo: **2005/2006**, chassi nº **9BD17203G63192136**, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE**: **EDSON GUNDIM SILVA** - CPF nº 945.665.348-04, em razão de adulteração do SELO ELETRÔNICO, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão, dos seguintes itens: I- Atendimento 112639739 transferência de propriedade de **JOHNANTAN CAMARGO SILVA** para **MARCOS PEREIRA DE ARAUJO**; e II- Atendimento 112471483 transferência de propriedade de **EDSON GUNDIM SILVA** para **JOHNANTAN CAMARGO SILVA**.

Protocolo 308520

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV

Portaria nº 558/2022 DETRAN, Processo 202100025085103 - RESOLVE: Credenciar a empresa **MINEIROS VISTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **42.993.122/0001-76**, para atuar no segmento de **VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR** no município **MINEIROS/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 308531

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº: 202100020015822. **Identificação do Instrumento:** Aditivo de Retificação ao Contrato nº 023/2022. **Partes:** Concedente - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Concessionário - **Eduardo Braian Amaral**, CPF nº 049.045.271-00. **Objeto do Aditivo:** Tem por objeto do presente instrumento a retificação da Cláusula Primeira (Do Objeto) do Contrato nº

023/2022. **Data de Assinatura do Aditivo:** 06/06/2022. **Vigência:** **Início:** 06/06/2022. **Fim:** 31/05/2023. **Anápolis, 07 de junho de 2022.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 308515

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202100020009037. **Identificação do Instrumento:** Contrato nº 021/2022. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **Superi Telecom Ltda**, CNPJ nº 10.455.507/0001-93. **Objeto do Contrato:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços de telecomunicações na forma de instalação, operação e manutenção de circuito de acesso determinístico para conectar a Administração Central da UEG, em Anápolis/GO, junto às pontas: Ponto de Presença da RNP/PoP-GO (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - Prédio da UFGNet - Escola de Engenharia) e à Clínica Escola de Fisioterapia da Unidade Universitária de Goiás - ESEFFEGO, ambas em Goiânia/GO; e à Unidade Universitária de Itumbiara. **Valor Global do Contrato:** R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais). **Dotação Orçamentária:** 2022.31.62.12.364.4200.4243.03. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.30. **Fonte:** 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias. **Nota de Empenho:** 2022.3162.028.00912 de 18/05/2022. **Data de Assinatura do Contrato:** 06/06/2022. **Vigência:** **Início:** 06/06/2022. **Fim:** 06/12/2024. **Anápolis, 07 de junho de 2022.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 308720

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº: 202200020010389. **Identificação do Instrumento:** Termo de Cessão de Uso nº 13/2022. **Partes:** Cedente - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Cessionário - **Prefeitura Municipal de Goianésia**, CNPJ nº 01.065.846/0001-72, por Intermédio da **Secretaria Municipal de Trabalho**. **Objeto do Termo:** Cessão de Uso, a título gratuito, de uma sala nas dependências da Unidade Universitária de Goianésia, situada à Rua 35, nº 436, Setor Sul, CEP 76.382-208, Goianésia - GO, uma vez por semana para atendimento do Programa Aprendiz do Futuro. **Data de Assinatura do Termo:** 06/06/2022. **Anápolis, 07 de junho de 2022.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 308516

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES DE TERMOS DE DOAÇÕES

TERMO DE DOAÇÃO Nº 005/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201410267001232.

Projeto: *Análise do Efeito Carrapaticida de Enzimas Quitinolíticas Produzidas por Trichoderma Asperellum.*

Data de assinatura: 03/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 006/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201210267000051.

Projeto: *Sistemas subterrâneos de quatro espécies de asteraceae do cerrado rupestre de Goiás: aspectos histoquímicos, morfo-anatômicos e ultra-estruturais.*

Data de assinatura: 12/04/2022.



TERMO DE DOAÇÃO Nº 007/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201210267000958.

Projeto: O trabalho em serviços: das formas atípicas à profissionalização.

Data de assinatura: 12/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 008/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201010267000958.

Projeto: A aprendizagem das competências empreendedoras por pessoas socialmente excluídas: análise do caso dos recicladores de lixo.

Data de assinatura: 12/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 009/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201410267000853

Projeto: Potencial farmacológico de toxinas de veneno: avaliação in vivo e ex vivo em diferentes sistemas.

Data de assinatura: 12/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 010/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201410267001233.

Projeto: Identificação molecular de fungos entomopatogênicos isolados de *helioverpa armigera* (lepidoptera: noctuidae) coletadas em diferentes sistemas de cultivos do Estado de Goiás.

Data de assinatura: 12/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 011/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201610267001037.

Projeto: Proposta filosofia, fotografia, tempo e predicação: um estudo sobre a função lógica das fotografias em pensamentos sobre as entidades fotografadas.

Data de assinatura: 12/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 012/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201610267001015.

Projeto: Sistemas de talhadia em povoamento de eucalipto: acúmulo inicial de nutrientes na biomassa remanescente e da desbrota.

Data de assinatura: 12/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 013/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201210267000052.

Projeto: Uso de regulador de crescimento e adensamento de plantio em tomateiro de mesa e para processamento industrial.

Data de assinatura: 12/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 014/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Processo: 201410267001229.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Projeto: Configurações do lirismo na poesia goiana contemporânea.

Data de assinatura: 03/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 020/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201410267001223.

Projeto: Detecção e monitoramento da resistência a diamidas em populações de *helioverpa armigera* (hubner) (lepidoptera: noctuidae) coletadas na cultura do tomateiro.

Data de assinatura: 12/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 025/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201010267000886.

Projeto: Influência da integração agricultura-pecuária como cobertura de solo na produção de grãos dos cerrados.

Data de assinatura: 12/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 026/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201410267001230.

Projeto: Materiais óxidos nanoestruturados com propriedades luminescentes.

Data de assinatura: 12/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 028/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201410267001239.

Projeto: Papel instrumental educação nas políticas públicas de promoção de direitos fundamentais: diagnóstico crítico-propositivo da regulamentação e prática de políticas públicas educacionais no âmbito das relações étnico-raciais, ambiental e para o trânsito.

Data de assinatura: 12/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 029/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201510267000203.

Projeto: Prevalência de dor de dente em pré-escolares e seu impacto na qualidade de vida: em busca de um novo caminho para organização da demanda por serviços de saúde bucal.

Data de assinatura: 12/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 030/2020



Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02
Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.
Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.
Processo: 201510267000076
Projeto: *Caracterização fenológica e produtiva de variedades de uva e viabilidade econômica do cultivo da videira na região de Goiânia - Go.*
Data de assinatura: 12/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 034/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.
Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.
Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.
Processo: 201010267000972.
Projeto: *Região da biosfera Goyaz - cultura e turismo: oportunidades de conhecimentos e proposta de estruturação de novos produtos turísticos.*
Data de assinatura: 12/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 035/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.
Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.
Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.
Processo: 201310267001022.
Projeto: *Abundância microbiológica relativa, diversidade genética e qualidade ambiental em solo de coval cultivado.*
Data de assinatura: 12/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 036/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.
Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.
Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.
Processo: 201610267001030.
Projeto: *Proposta nanoestruturas orgânicas e peptídicas: funcionalização, modelagem computacional e aplicação em bionanotecnologia.*
Data de assinatura: 12/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 037/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.
Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.
Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.
Processo: 201210267001000.
Projeto: *Diagnóstico do comportamento e da consciência ambientais de frequentadores das praias do rio Araguaia no entorno do município de Aruanã.*
Data de assinatura: 12/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 040/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.
Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.
Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.
Processo: 201610267001044.
Projeto: *Inicialização da marcha na locomoção infantil: Estudo comparativo no desenvolvimento motor infantil.*
Data de assinatura: 12/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 043/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.
Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.
Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.
Processo: 201410267000858.
Projeto: *Avaliação do marcador 16s rRNA do indicador microbiológico bacteroidales para identificação de*

contaminação fecal humana e bovina na bacia hidrográfica do Ribeirão João Leite.
Data de assinatura: 12/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 047/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.
Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.
Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.
Processo: 201510267000195.
Projeto: *Análise molecular de bioinformática e clínica da susceptibilidade genética às complicações do diabetes mellitus.*
Data de assinatura: 12/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 048/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.
Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.
Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.
Processo: 201510267000196.
Projeto: *A saúde genética de trabalhadores agrícolas do Estado de Goiás e Distrito Federal, expostos ocupacionalmente a pesticidas: importância de marcadores genéticos e ações educativas.*
Data de assinatura: 12/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 049/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.
Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.
Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.
Processo: 201510267000191.
Projeto: *Determinação da frequência de polimorfismos do gene abcb1 e da relação com a resposta terapêutica em pacientes com esquizofrenia refratária.*
Data de assinatura: 12/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 051/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.
Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.
Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.
Processo: 201510267001510.
Projeto: *Expansão e consolidação do programa de incubação de empresas da UFG.*
Data de assinatura: 12/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 054/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.
Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.
Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.
Processo: 201510267000200.
Projeto: *Avaliação genética em estudantes com deficiência intelectual da rede estadual de ensino especial.*
Data de assinatura: 12/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 055/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.
Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.
Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.
Processo: 201210267000925.
Projeto: *Viabilidade de coprodutos da indústria de oleaginosas na produção animal no cerrado brasileiro.*
Data de assinatura: 12/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 057/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.
Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ:



01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201010267000966.

Projeto: As organizações sociais de saúde como forma de gestão público/privado.

Data de assinatura: 12/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 059/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201510267000189.

Projeto: *Efeitos do treinamento aeróbio e resistido sobre a composição corporal, função respiratória, capacidade aeróbica e a concentração de proteína c reativa (pcr) de indivíduos com síndrome metabólica, moradores de Santo Antônio de Goiás.*

Data de assinatura: 03/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 060/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201510267000202.

Projeto: *Potencial farmacológico dos bj-pros7a e 10c: avaliação sobre o sistema nervoso central.*

Data de assinatura: 03/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 062/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201410267001225.

Projeto: *Sinergismo de celulases e hemicelulases envolvidas no processo de hidrólise da fração de celulose do bagaço de cana-de-açúcar.*

Data de assinatura: 03/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 063/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201710267000069.

Projeto: *Sincronização em Redes Complexas.*

Data de assinatura: 12/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 064/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201710267000207.

Projeto: *Caracterização de aptâmeros ligantes a rna não codificante presente no genoma dos vírus dengue e zika.*

Data de assinatura: 10/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 070/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201310267000011.

Projeto: *Identificação de arbovírus no Estado de Goiás e produção de insumos para diagnóstico.*

Data de assinatura: 03/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 073/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás -

FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201010267000939.

Projeto: *Análise da gestão nos serviços públicos de atenção à saúde em Goiânia.*

Data de Assinatura: 12/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 075/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201010267000971.

Projeto: *Turismo e economia: análise comparativa do impacto da atividade turística na economia municipal em Pirenópolis, Caldas Novas, Alto Paraíso, Cidade de Goiás, Aruanã, Rio Quente e Goiânia entre 2010 e 2011.*

Data de assinatura: 03/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 076/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201210267001084.

Projeto: *Desenvolvimento de um método de análise da postura vertebral na locomoção em ambiente não controlado.*

Data de assinatura: 03/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 077/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201210267001015.

Projeto: *Desenvolvimento regional e a divisão do Estado de Goiás: Uma análise dos impactos econômicos.*

Data de assinatura: 03/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 078/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201210267001016.

Projeto: *Estruturação de programa de preços e custos (PPCA) nas cadeias produtivas do agronegócio em Goiás.*

Data de assinatura: 03/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 080/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201010267000812.

Projeto: *Tráfego Internacional de Mulheres: Goiás pensando em prevenção.*

Data de assinatura: 03/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 084/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201310267001048.

Projeto: *Avaliação e análise da resistência em acessos de tomateiro a tospovirus.*

Data de assinatura: 03/05/2022.



TERMO DE DOAÇÃO Nº 085/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201410267001236.

Projeto: *Avaliação do papel da interleucina-17 na atividade microbicida de fagócitos inflamatórios de camundongos.*

Data de assinatura: 03/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 088/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201410267001234.

Projeto: *Efeitos do consumo de amêndoa de baru no perfil lipídico e no estado inflamatório e possíveis mecanismos genéticos de ação em ratos dislipidêmicos.*

Data de assinatura: 19/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 090/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201210267001154.

Projeto: *Deteção e diagnóstico de falhas em plantas industriais empregando técnicas de classificação de padrões e seleção de variáveis.*

Data de assinatura: 19/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 091/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201610267001008.

Projeto: *Sistema de previsão de requeima e mancha-de-septoria em tomateiro para reduzir aplicação de agrotóxicos em Goiás.*

Data de assinatura: 19/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 092/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201310267001047.

Projeto: *Caracterização da variabilidade de *Sarocladium oryzae* e o papel da cerulenina na inibição dos principais patógenos causadores de doenças no arroz.*

Data de assinatura: 19/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 095/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201510267001498.

Projeto: *Estruturação e consolidação do núcleo de inovação tecnológica da Universidade Federal de Goiás.*

Data de assinatura: 19/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 096/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201210267000983.

Projeto: *Redecentro: rede de pesquisadores sobre os (as) professor*

(as) na região centro-oeste.

Data de assinatura: 19/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 098/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201410267001237.

Projeto: *Aspectos biológicos e morfológicos do tecido ósseo da maxila e mandíbula e sua contribuição para a biomecânica dos implantes dentários.*

Data de assinatura: 19/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 099/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201210267001046.

Projeto: *Dinâmica de herbicidas pré-emergentes aplicados em cinco solos de cerrado, na presença ou ausência de resíduos orgânicos.*

Data de assinatura: 19/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 100/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201210267000900.

Projeto: *Mineração de regras de associação temporais quantitativas por meio de algoritmos evolutivos no contexto de agroclimatologia.*

Data de assinatura: 19/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 101/2020

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201210267000895.

Projeto: *Estudo da biodiversidade do cerrado goiano. perfil químico, isolamento de constituintes químicos e avaliação biológica.*

Data de assinatura: 19/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201510267000194.

Projeto: *Uso de métodos alternativos para avaliação de irritação ocular: aplicação em formulações de glifosato com classificação toxicológica divergente na anvisa.*

Data de assinatura: 19/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201610267001033.

Projeto: *Proposta desenvolvimento de novos complexos metálicos com aplicações catalíticas de interesse industrial.*

Data de assinatura: 19/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 006/2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.



Processo: 201610267001022.

Projeto: Desenvolvimento e investigação de técnicas de preparação e conservação de peças anatômicas para ensino de anatomia humana e de tecnologias para o ensino de morfofisiologia.

Data de assinatura: 19/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 008/2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201410267001222.

Projeto: Estudo dos mecanismos de virulência do fungo patogênico humano *fonsecaea pedrosoi*: um enfoque proteômico e bioquímico.

Data de assinatura: 19/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 010/2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201410267001235.

Projeto: Variação genética molecular e cromossômica em duas espécies de *scinax* (amphibia, anura) do cerrado brasileiro.

Data de assinatura: 19/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 011/2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201510267000184.

Projeto: Caracterização de materiais inorgânicos naturais e sintéticos contendo íons terras raras.

Data de assinatura: 19/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 012/2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201510267001512.

Projeto: Desenvolvimento do centro de empreendedorismo e incubação athenas - cei como um centro de referência de apoio a empreendimentos inovadores em um ambiente regional.

Data de assinatura: 03/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 013/2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201510267000192.

Projeto: Estudo clínico randomizado duplo-cego de medicamentos fitoterápicos com finalidade profilática e curativa da mucosite oral (fase i).

Data de assinatura: 03/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 014/2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201510267001511.

Projeto: Consolidação e fortalecimento do centro de empreendedorismo e incubação de empresas - beetech.

Data de assinatura: 03/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 016/2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ:

01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201210267001062.

Projeto: Atropelamento de fauna em rodovias e suas implicações para a conservação da biodiversidade no sudoeste do Estado de Goiás.

Data de assinatura: 03/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 017/2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201610267001009.

Projeto: Proposta imunomarcção e expressão gênica dos receptores de egf (her1 e her2) no carcinoma de células escamosas cutâneo.

Data de assinatura: 03/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 018/2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201610267001031.

Projeto: Conjuntos dominantes e independentes em algumas classes de grafos.

Data de assinatura: 03/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 019/2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201010267000771.

Projeto: Impacto de uma capacitação sobre detecção precoce do câncer de mama nas ações de profissionais de saúde da atenção básica do Estado de Goiás.

Data de assinatura: 03/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 022/2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201010267000975.

Projeto: Sistema de informação turística georreferenciado (SITGEO) de base cartográfica interpretada e documental como estratégia de promoção, referência e introdução do turismo em cluster no eixo Alto Paraíso, São Jorge, Cavalcante e Colinas do sul.

Data de assinatura: 26/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 023/2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201010267000918.

Projeto: Nação e região.

Data de assinatura: 03/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 024/2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201410267001221.

Projeto: Desempenho agrônômico da brachiaria híbrida convert hd 364 ("cv. mulato ii") sob duas intensidades de desfolhação em função de doses de fósforo nos solos de cerrados.

Data de assinatura: 26/05/2022.



TERMO DE DOAÇÃO Nº 025/2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201210267000041.

Projeto: Prevalência do uso de etanol, cocaína e outras drogas de abuso em casos de morte violenta no Estado de Goiás.

Data de assinatura: 03/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 027/2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201010267000978.

Projeto: Identificação dos impactos da logística no desenvolvimento sócio econômico do turismo em Goiás a partir de análises econométricas.

Data de assinatura: 03/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 029/2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201010267000783.

Projeto: Fortalecimento da política nacional de saúde mental: caracterização dos serviços de saúde mental no estado de Goiás.

Data de assinatura: 03/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 032/2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201210267001054.

Projeto: Identificação de espécies de cândida por PCR em tempo real e avaliação da formação de biofilme destas leveduras por microscopia eletrônica.

Data de assinatura: 03/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 034/2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201410267001226.

Projeto: RNA-SEQ para identificação de genes e micrornas envolvidos na resposta de eucalyptus aos deficits hídrico e de fósforo.

Data de assinatura: 03/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 039/2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201610267001040.

Projeto: O fenômeno representacional no processo de ensino-aprendizagem da língua portuguesa nas escolas públicas municipais de Jataí.

Data de assinatura: 10/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 040/2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201710267000068.

Projeto: Avaliação do efeito da curcumina sobre a ação citotóxica do agente quimioterápico doxorrubicina nos diferentes órgãos e tecidos.

Data de assinatura: 03/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 041/2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201710267000208.

Projeto: Avaliação do efeito neuroprotetor da inibição dos transportadores de glicina do tipo 1 em modelo de demência vascular.

Data de assinatura: 26/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 042/2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201610267001036.

Projeto: Projetos de formação de professores de geografia: 10 anos após as diretrizes curriculares nacionais.

Data de assinatura: 26/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 046 /2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201610267001046.

Projeto: Análise numérica de pontes ferroviárias baseada em dados experimentais.

Data de assinatura: 26/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 047/2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201710267000067.

Projeto: Desenvolvimento de materiais óxidos para aplicações termo e fotoluminescentes.

Data de assinatura: 26/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 048/2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201710267000055.

Projeto: Identificação e caracterização de micrornas oroduzidos por paracoccidioides brasiliensis durante a infecção de macrófagos: uma nova abordagem no estudo da patogênese.

Data de assinatura: 26/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 053/2021

Doador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ: 08.156.102/0001-02.

Donatária: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43.

Objeto: Doação de bens oriundos de recursos de pesquisa.

Processo: 201310267000750.

Projeto: Apoio a implantação do parque tecnológico samambaia - UFG.

Data de assinatura: 26/05/2022.

SIGNATÁRIOS: Robson Domingos Vieira e Angelita Pereira de Lima.

Protocolo 308649



PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AVISO DE EXTRATO DE AJUSTES E TERMO ADITIVO

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características: I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Crédito-Parceria/**Convênio Cooperação Técnica E Administrativa**; II. Objeto: **Termo Aditivo de Prazo** para Aplicação dos recursos do Programa Pra Ter Onde Morar; III. Origem dos recursos: Crédito Parceria - crédito outorgado de ICMS; IV. Legislação vigente: Lei Estadual nº 14.542/2003, Lei 21.217/2021, bem como pela Lei nº 16.559/2009, e alterações posteriores.

Processo	Termo Aditivo Convênio	Conveniente	CNPJ	Assinatura	Objeto
202100031000983	201601000109	MUNICÍPIO DE UIRAPURU	37.622.164/0001-60	06/05/2022	Termo aditivo - Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

IV. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Crédito-Parceria/**Termo Cooperação Técnica E Administrativa**; V. Objeto: **Termo Aditivo** para Aplicação dos recursos do Programa Pra Ter Onde Morar; VI. Origem dos recursos: Crédito Parceria - crédito outorgado de ICMS; VII. Legislação vigente: Lei Estadual nº 14.542/2003, Lei 21.217/2021, bem como pela Lei nº 16.559/2009, e alterações posteriores.

Processo	Termo Aditivo Convênio	Conveniente	CNPJ	Assinatura	Objeto
202100031001455	202201000046	VARANDA SELECT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	39.503.380/0001-12	06/06/2022	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 2 e a inclusão do item 3 referente a Letra "A - Qualificação dos Partícipes" do Quadro Resumo

VIII. - Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Crédito outorgado/**Construção**; IX. Objeto: **A Denúnciação de Convênio**.

Processo	Convênio	Conveniente	CNPJ	Assinatura	Vigência	Valor
202100031001196	201801000023	ASSOCIAÇÃO SEMENTE DA VIDA	05.039.050/0001-04	31/01/2022	31/01/2023	191.000,00

Goiânia, em 07 de Junho 2022.

Pedro Henrique Ramos Sales

Presidente da AGEHAB

Protocolo 308700

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 202200031002582

Modalidade de Licitação: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022**

Identificação do Termo: Contrato nº 71/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, prestados de forma continuada, incluindo fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais novos e originais necessários à prestação dos serviços, em 01 (um) elevador da marca ATLAS SCHINDLER.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **ALTTEC ELEVADORES EIRELI**

CNPJ nº: 26.307.203/0001-1

Valor do contrato: R\$ **10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**

Prazo de vigência: 12 meses

Recursos Financeiros: **Recursos Próprios da AGEHAB**

Data da assinatura: 06 de junho de 2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 308741



ERRATA - CONTRATO Nº 010/2022-AGEHAB

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, TORNA PÚBLICO QUE, NO CONTRATO Nº 010/2022 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PROCESSO 202200031000829), ONDE LÊ-SE:

Item	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Crachá de identificação funcional	6,00	450	R\$ 2.700,00
2	Cordão Personalizado em Sublimação	3,00	450	R\$ 1.350,00
3	Roller clip porta crachá retrátil personalizado	0,50	450	R\$ 225,00
4	Prendedor/presilha para crachá tipo jacaré	2,70	450	R\$ 1.215,00
Valor Total				R\$ 5.490,00
Desconto				- R\$ 20,00
Total a pagar				R\$ 5.470,00

LEIA-SE:

Item	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Crachá de identificação funcional	6,00	450	R\$ 2.700,00
2	Cordão Personalizado em Sublimação	2,70	450	R\$ 1.215,00
3	Roller clip porta crachá retrátil personalizado	3,00	450	R\$ 1.350,00
4	Prendedor/presilha para crachá tipo jacaré	0,50	450	R\$ 225,00
Valor Total				R\$ 5.490,00
Desconto				- R\$ 20,00
Total a pagar				R\$ 5.470,00

Protocolo 308735

**SEXTO TERMO DE JULGAMENTO
E CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021-AGEHAB**

A Comissão de Seleção, em atenção ao Chamamento Público nº 08/2021-AGEHAB, para credenciamento de empresas do ramo da construção civil interessadas em firmar parceria público-privada cujo objeto é a concessão de crédito outorgado de ICMS (Subsídio) pelo governo estadual, para utilização nas habitações do Programa PRA TER ONDE MORAR (Programa Casa Verde Amarela do governo federal, no âmbito do FGTS) e, em contrapartida, a construção e retomada/conclusão, remunerada, de unidades habitacionais/empreendimentos de interesse social, em municípios do Estado de Goiás, dispõe, no presente termo de julgamento, a quinta análise dos documentos recebidos até a presente data. O Edital nº 08/2021 estabeleceu em seu Capítulo 6 a documentação necessária à habilitação no credenciamento.

De acordo com os critérios do edital, respeitando o julgamento objetivo, foram analisados os processos conforme constante na tabela a seguir.

Tabela 01 - Resultado 6ª Análise Credenciamento										
Processo	Empresa	Empreendimento	Cidade	Unidades	Ordem de Preferência				Resultado	Observação
202200031002385	ON Incorporadora Ltda	Residencial Nascimento	Nerópolis	34	-	-	-	-	Inabilitada	Não atendeu item 6 do edital
202200031003060	Gois Construtora e Incorporadora Ltda	Recanto Roriz I	Luziânia	39	4	3	2	1	Habilitada	-
202200031003062	Gois Construtora e Incorporadora Ltda	Recanto Roriz II	Luziânia	39	4	3	2	1	Habilitada	-
202200031003065	Gois Construtora e Incorporadora Ltda	Recanto Roriz III	Luziânia	39	4	2	1	3	Habilitada	-
202200031003066	Gois Construtora e Incorporadora Ltda	Recanto Roriz IV	Luziânia	39	4	2	1	3	Habilitada	-

As empresas credenciadas devem ficar atentas à divulgação, no Sítio da AGEHAB e Diário Oficial do Estado, da data e local do sorteio para ordenamento das proponentes habilitadas.

As empresas inabilitadas podem entrar com recurso, ou enviar documentação complementar, a qualquer tempo, sendo que participarão de distribuição das demandas somente após declaradas habilitadas.

Caso a empresa não tenha mais interesse em se manter credenciada, poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento, devendo a comunicação ser feita por escrito.

A empresa que se descredenciar poderá solicitar novo credenciamento a qualquer tempo, durante a vigência do credenciamento.

A Comissão de Seleção **CONVOCA** os representantes das empresas credenciadas (conforme 5º e 6ºs Termos de Julgamento) para, **dia 10 de junho de 2022, às 15 horas, na sala Presidência da AGEHAB, participarem do sorteio do ordenamento das proponentes habilitadas e distribuição de demandas.**

SIRLEI APARECIDA DA GUIA
Presidente da Comissão de Seleção - Chamamento Público
Portaria nº 055/2021
AGEHAB

Protocolo 308591



ERRATA

CHAMAMENTO Nº 08/2021-AGEHAB

A Comissão de Seleção, em atenção ao Chamamento Público nº 08/2021-AGEHAB, informa que está promovendo errata no Edital, especificamente no Anexo II do Projeto Básico - Especificações Técnicas da Contrapartida:

Onde se lê:

"13.1.2.1 Nessa situação, a construtora credenciada demandada, irá assinar o contrato tendo ela o prazo de 15 (quinze) dias para que apresente os levantamentos, projetos e laudos de sondagem e percolação, para que então a AGEHAB possa aprová-los e retificar a planilha contratual;
13.1.2.2 A ordem de serviço para terceirização dos serviços será emitida imediatamente após a celebração do contrato;"

Leia-se:

"13.1.2.1 Nessa situação, a construtora credenciada demandada, irá assinar o contrato tendo ela o prazo de 20 (vinte) dias corridos para que apresente os levantamentos, projetos e laudos de sondagem e percolação, para que então a AGEHAB possa aprová-los e retificar a planilha contratual;
13.1.2.2 A ordem de serviço para terceirização dos serviços será emitida em até 40 (quarenta) dias corridos após a celebração do contrato;
I. A ordem de serviço para terceirização dos serviços será emitida após a AGEHAB realizar o levantamento topográfico, denominado como primitivo, da área destinada ao empreendimento;"

O Edital atualizado encontra-se disponível para download no site www.agehab.go.gov.br.

SIRLEI APARECIDA DA GUIA

Presidente da Comissão de Seleção - Chamamento Público
Portaria nº 055/2021
AGEHAB

Protocolo 308592

ERRATA

CHAMAMENTO Nº 09/2021-AGEHAB

A Comissão de Seleção, em atenção ao Chamamento Público nº 09/2021-AGEHAB, informa que está promovendo errata no Edital, especificamente no Anexo II do Projeto Básico:

Onde se lê:

"12.1.1 Nessa situação, a construtora credenciada demandada, irá assinar o contrato tendo ela o prazo de 15 (quinze) dias para que apresente os levantamentos, projetos e laudos de sondagem e percolação, para que então a AGEHAB possa aprová-los e retificar a planilha contratual;
12.1.2 A ordem de serviço para terceirização dos serviços será emitida imediatamente após a celebração do contrato;"

Leia-se:

"12.1.1 Nessa situação, a construtora credenciada demandada, irá assinar o contrato tendo ela o prazo de 20 (vinte) dias corridos para que apresente os levantamentos, projetos e laudos de sondagem e percolação, para que então a AGEHAB possa aprová-los e retificar a planilha contratual;
12.1.2 A ordem de serviço para terceirização dos serviços será emitida em até 40 (quarenta) dias corridos após a celebração do contrato;
12.1.2.1 A ordem de serviço para terceirização dos serviços será emitida após a AGEHAB realizar o levantamento topográfico, denominado como primitivo, da área destinada ao empreendimento;"

O Edital atualizado encontra-se disponível para download no site www.agehab.go.gov.br.

SIRLEI APARECIDA DA GUIA

Presidente da Comissão de Seleção - Chamamento Público
Portaria nº 066/2021
AGEHAB

Protocolo 308594

QUARTO TERMO DE JULGAMENTO
E CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021-AGEHAB

A Comissão de Seleção, em atenção ao Chamamento Público nº 09/2021-AGEHAB, para credenciamento de empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessadas em construir e/ou concluir/retomar unidades habitacionais/empreendimentos de interesse social, em municípios do Estado de Goiás, para atendimento a famílias com renda bruta mensal de até 01 (um) salário mínimo (nos termos da Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB) dispõe, no presente termo de julgamento, a terceira análise dos documentos recebidos até a presente data.

O Edital nº 09/2021 estabeleceu em seu Capítulo 6 a documentação necessária à habilitação no credenciamento.

De acordo com os critérios do edital, respeitando o julgamento objetivo, foram analisados os processos conforme constante na tabela a seguir.

Tabela 01 - Resultado 4ª Análise Credenciamento							Observação
Processo	Empresa	Ordem de Preferência				Resultado	
202200031002611	Irmãos Franco Construção de Imóveis Ltda	4	2	1	3	Habilitada	-
202200031003041	EB Empreendimentos e Participações Ltda	4	3	1	2	Habilitada	-
202200031003072	Paes Ribeiro Construtora Ltda	4	3	2	1	Habilitada	-
202200031003220	Albino Construtora e Projetos	-	-	-	-	Inabilitada	Documentação incompleta
202200031003262	Gaya Construtora e Incorporadora e Consultoria Ltda	-	-	-	-	Inabilitada	Documentação incompleta
202200031003193	Serra Branca Engenharia Ltda	4	3	1	2	Habilitada	-

As empresas inabilitadas podem entrar com recurso, ou enviar documentação complementar, a qualquer tempo, sendo que participarão de distribuição das demandas somente após declaradas habilitadas.

Caso a empresa não tenha mais interesse em se manter credenciada, poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento, devendo a comunicação ser feita por escrito.

A empresa que se descredenciar poderá solicitar novo credenciamento a qualquer tempo, durante a vigência do credenciamento.

A Comissão de Seleção **CONVOCA** os representantes das empresas credenciadas para, **dia 09 de junho de 2022, às 15 horas, na sala Presidência da AGEHAB, participarem do sorteio do ordenamento das proponentes habilitadas e distribuição de demandas.**

SIRLEI APARECIDA DA GUIA

Presidente da Comissão de Seleção - Chamamento Público
Portaria nº 066/2021
AGEHAB

Protocolo 308600



Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Conforme estabelecem o artigo 135 da Lei nº 6.404/1976 e os artigos 22 § 2º e 17 “d” do Estatuto Social da Empresa, ficam os acionistas da **Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO** convocados para a **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia 20/06/2022, às 08h na sua sede social, situada na BR 153, Km 5,5, saída para Anápolis/GO, s/nº, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, Goiânia - GO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto Social da Empresa para aumento do capital social, em conformidade aos Itens 10 e 11.1 do DESPACHO nº 51/2022 - SEAD/ESTATAIS da Gerência de Estatais Ativas da Secretaria de Estado da Administração (Proc. 202200057000083). Goiânia/GO, 03 de junho de 2022.

JADIR LOPES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da CEASA-GO

Protocolo 307977

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ Nº 07.797.967/0001-95

Processo SEI nº 202110216000360 - CONTRATO Nº 029/2021 - Valor: R\$ 9.622,20 - Fonte de Recursos: Próprios - OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2021 de reajuste e prorrogação de prazo e vigência de 12 (doze) meses, a contar de 13/05/2022 a 13/05/2023 e Reajuste, ficando o valor do contrato que passa de R\$ 8.700,00 para 9.622,20 cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pesquisa e comparação de preços praticados pelo Mercado e Administração Pública para atender a CODEGO conforme dispõe o Contrato e o Termo de Referência -Data da assinatura 13/05/2022

Protocolo 308448

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 079/2021

Processo: 16823/2020 - Saneago

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) à AMPLA PARTICIPAÇÃO, para contratação de serviços, será realizada no sistema “**Licitações-e**” do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, POR LICENCIAMENTO, DE UM SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DOS PROCESSOS DE RECURSOS HUMANOS (RH), COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÃO (UPGRADES E UPDATES) E DESENVOLVIMENTO DE INTEGRAÇÕES, NOVAS FUNCIONALIDADES, CUSTOMIZAÇÕES DE APLICAÇÕES E OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

A Saneamento de Goiás S.A. - Saneago torna público que a Licitação em referência, com Data de Abertura e Hora do Pregão marcada para 10/01/2022 às 09:00h, suspensa, **FOI REMARCADA** para a data abaixo relacionada.

Limite de Acolhimento de Propostas: 15/06/2022 às 08:00h

Abertura das Propostas: 15/06/2022 às 08:00h

Data e Hora do Pregão: 15/06/2022 às 09:00h

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br

Goiânia, 07 de junho de 2022.

Victor Leandro Arantes Chaves

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 308761





MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo: 202200063117 **Licitação:** Edital nº 50/2018, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 075/2018 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Rekupear Recuperadora de Cadeiras e Móveis Ltda. **Período:** 20/08/2022 a 19/08/2023 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241- GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 115.156,65 **Empenho:** nº 00534 e nº 00535, todos de 23 de março de 2022 **Valor do Empenho:** R\$ 25.063,74 e R\$ 16.985,54 **Data de assinatura do aditivo:** 06/06/2022 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 308736

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO

Processo: 202200128118 **Licitação:** Edital nº 34/2016, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 075/2016 **Objeto:** Reajuste do valor das diárias previstas no inciso IX do caput da cláusula décima segunda do contrato **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Alpha Terceirização Eireli **Período:** 06/06/2022 a 30/09/2022 **Valor do Aditivo:** R\$ 0,00 **Data de assinatura do aditivo:** 06/06/2022 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 308747

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

Processo: 202200061297 **Licitação:** Edital nº 074/2020, modalidade Concorrência, Contrato nº 144/2020 **Objeto:** reequilíbrio econômico-financeiro, a prorrogação dos prazos de vigência e de execução, e a repactuação do cronograma físico-financeiro do contrato **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Souza Miranda Construções Ltda. **Período:** 06/06/2022 a 17/03/2023 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 1031 2.113 - GP/04 **Valor do Aditivo:** R\$ 282.221,51 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00089 de 12 de maio de 2022 **Valor do Empenho:** R\$ 282.221,51 **Data de assinatura do aditivo:** 06/06/2022 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 308750

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo: 202200063077 **Licitação:** Edital nº 084/2021, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 069/2021 **Objeto:** inclusão da previsão do reajuste na cláusula terceira, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** XP ON Consultoria Ltda **Período:** 20/08/2022 a 19/08/2023 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241- GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 512.960,00 **Empenho:** nº 00577 de 07 de abril de 2022 **Valor do Empenho:** R\$ 512.960,00 **Data de assinatura do aditivo:** 07/06/2022 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 308759

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

Processo: 202200055084 **Licitação:** Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, X, Lei nº 8.666/93, Contrato nº 063/2016 **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Marcus Antônio Rodrigues Dias **Período:** 15/08/2022 a 14/08/2023 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 39.972,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00556 de 29 de março de 2022 **Valor do Empenho:** R\$ 15.100,48 **Data de assinatura do aditivo:** 02/06/2022 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 308763

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 072/2022

Menor Preço por Item

Objeto Aquisição de estabilizador de tensão 1500 VA, estabilizador de tensão 2000 VA e televisor 55" LED.

Abertura: 27/06/2022 às 13h30min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 19:00 horas.

Goiânia, 07 de junho de 2022.

Cinthia Tattielle de F. R. Lemos

Pregoeira

Protocolo 308657

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 046/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor Preço por Item

Aos 05/05/2022, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 046/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza. Participaram da licitação as seguintes empresas: **COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, NSA SOLUÇÕES EIRELI, VIRTUE COMÉRCIO LTDA, CRISTINE SÁBIAPARREIRA ROCHACOMÉRCIO EIRELI-ME, COMERCIAL MONTEIRO EIRELI, 2 L COMERCIAL EIRELI, IMPACTO LICITACOES E NEGOCIOS EIRELI, MERCADO DAS CESTAS LTDA, STARPEL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, J.A. SUPERMERCADO PAKAMAM I LTDA, GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA e AVELAR MEDICAL EIRELI.** Após a fase de lances e negociação, a empresa STARPEL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- EPP ofertou o menor valor para os itens 03 e 04 no valor total de R\$ 153.600,00 e a empresa GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA ofertou o menor valor para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 64.400,00. Analisadas propostas e documentações, as empresas foram consideradas classificadas e habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Cinthia Tattielle De Franca Rodrigues Lemos - Pregoeiro (a)

Miria Cristina De Moraes E Silva - Equipe de Apoio

Gleibson Ribeiro Praxedes - Equipe de Apoio em substituição

Protocolo 308659

Ata de Reunião

Edital de Licitação nº 060/2022

Modalidade: Leilão

Tipo: Maior Lance Lote

Aos 03/06/2022, na cidade de Goiânia - GO, na sala 236 do edifício sede do MPGO, reuniram-se a Presidente e membros da 2ª Comissão Permanente de Licitação, designados pelas Portaria (s) nº 2022000213343, de 17/01/2022 e Portaria 2022000210436, de 18/01/2022, visando levar a leilão bens permanentes pertencentes ao MPGO considerados inservíveis, relativos ao Edital de Licitação 060/2022, conforme processo n.º 202200113832, Modalidade: "Leilão", Tipo: "Maior Lance por Lote". Após a sequência de lances, esta Comissão declarou os vencedores para os respectivos lotes, na forma a seguir: **EDUARDO CAETANO DE JESUS:** Lotes: 01, 02, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 24, 28, 29, 30, 31, 44 e 49, total do arrematante: R\$ 21.810,00, **RODRIGO CAVALCANTE CALIXTO:** Lotes: 17, 18, 19, 20, 27, 32, 34, 46 e 47, total do arrematante: R\$ 12.250,00, **POLIBRISA CLIMATIZAÇÃO EIRELI:** Lotes: 33, 37, 39 e 51, total do arrematante: R\$ 2.375,00, **GERALDO SEVERINO DE REZENDE:** Lotes: 21, 23, 25, 40, 41, 42, 45, 48 e 50, total do arrematante: R\$ 8.775,00. Total geral arrematado R\$ 45.210,00. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Lindaucy Siqueira de Oliveira - Presidente da CPL

Miria Cristina de Moraes e Silva - Equipe de Apoio

Gleibson Ribeiro Praxedes - Equipe de Apoio

Protocolo 308680



MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Águas Lindas de Goiás

Águas Lindas de Goiás-GO

DECRETO Nº1192/2022 DECLARA VACÂNCIA do cargo de ADMINISTRATIVO, por motivo de APOSENTADORIA do servidor efetivo, **JOSE ANTONIO DE RESENDE**, MAT.858

DECRETO Nº1193/2022 DECLARA VACÂNCIA do cargo de PROFESSOR, por motivo de APOSENTADORIA da servidora efetiva, **VANIA DELMA ROCHA ALMEIDA**, MAT.1326

DECRETO Nº1194/2022 DECLARA VACÂNCIA do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, por motivo de APOSENTADORIA da servidora efetiva, **MARIA DE JESUS PEREIRA DE LISBOA**, MAT.2132

DECRETO Nº1195/2022 DECLARA VACÂNCIA do cargo de Operador De Máquinas, por motivo de APOSENTADORIA da servidora efetiva, **FRANCISCO LOPES ANGELIM**, MAT.798//
LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI-Prefeito Municipal

Protocolo 308661

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 SORTEIO DA COMISSÃO TÉCNICA PARA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Águas Lindas de Goiás informa que foi publicado, na presente data, o edital de sorteio da comissão técnica para a concorrência pública 02/2022, a ser realizado no dia 09 de junho de 2022, às 11h40 na sala da CPL. Uma cópia do edital pode ser adquirida no Portal da Transparência do município de Águas Lindas (<https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/>). Esclarecimentos pelo e-mail licitacao@guaslindasdegoias.go.gov.br.

Águas Lindas de Goiás, 07 de junho 2022.

Eliseu B. Galvão
(Presidente da CPL)

Protocolo 308709

Alto Horizonte

PROCESSO Nº 4261/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
CONTRATO Nº 33/2022- FUMIN EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Gestão de Sistema de Tratamento de Efluentes da Lagoas da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, localizado no Município de Alto Horizonte Go. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Infraestrutura; INSCRITA NO CNPJ sob o nº 41.571.516/0001-73. CONTRATADO: Soluções Tecnológicas Ambientais e Construtora EIRELI; inscrita no CNPJ sob o nº: 33.859.614/0001-82; VALOR GLOBAL: R\$ 217.200,00 (duzentos e dezessete mil, e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias de acordo com os valores aprovados pelos Gestores municipais, mediante emissão da nota fiscal emitida e acompanhada pelas cinco certidões fiscais, atestada pelo CONTRATANTE e protocolada. VIGÊNCIA: 02/06/2023 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2022 Alto Horizonte-GO, 02 de junho de 2022 FAGNER LUIZ RODRIGUES DA CRUZ SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

Protocolo 308562

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE AVISO DE SUSPENSÃO E ABERTURA

O Fundo Municipal de Administração de Alto Horizonte-Go, através da Pregoeira da CPL, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO e a ABERTURA do Pregão Presencial Nº42/2022, para correção da planilha orçamentaria - Anexo do Edital, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais na Casa de Apoio em Ceres, localizada na Rua 12 c/ 18 esqu. c/ Rua Felix Fúlgencio n.º 199 Centro. Pregão Presencial Nº 42/2022, que seria realizado no dia 10/06/2022 as 08:00 hrs passando a ABERTURA da sessão para o dia:22/06/2022 as 08:00 hrs. Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação, Fone (62) 8119-2544 e no site www.altohorizonte.go.gov.br ou ainda no e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br. Alto Horizonte, GO, 08 de Junho de 2022 NÁGLLA NERIS MONTEIRO Pregoeira Oficial Decreto 420/2022

Protocolo 308567

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE RETIFICAÇÃO-EDITAL P.P. Nº 41/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA de Alto Horizonte Go, através de sua Pregoeira Oficial, torna se público a Retificação, para que no edital Pregão Presencial 41/2022, Processo Administrativo Nº1535/2022, ONDE SE LÊ: Registro de preço, PASSA A LÊ-SE: Contratação mensal, permanecendo a mesma hora e o mesmo local. Maiores Informações: fone (62) 98119-2544, site www.altohorizonte.go.gov.br e, ou pelo e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br. Alto Horizonte Go, 08 de Junho de 2022. NÁGLLA NERIS MONTEIRO - Pregoeira Oficial/Decreto 420/2022.

Protocolo 308569

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE RETIFICAÇÃO DA MATÉRIA PP39/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Alto Horizonte Go, através de sua Pregoeira Oficial, torna se público a retificação da matéria Pregão Presencial 39/2022, Processo Administrativo nº5281/2022, ONDE SE LÊ: que seria realizado no dia 14/06/2022;LÊ-SE: que será realizado no dia 08/06/2022 e ABERTURA permanecendo data e horário conforme Edital Retificado já publicado no site. Maiores Informações: fone (62) 98119-2544, site www.altohorizonte.go.gov.br e, ou pelo e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br Alto Horizonte Go, 08 de Junho de 2022. NÁGLLA NERIS MONTEIRO - Pregoeira Oficial/Decreto 420/2022.

Protocolo 308572

Anápolis

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221 AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados, o adiamento para o dia **23/06/2022 às 09h00min** (horário de Brasília-DF) da abertura da sessão pública de lances do Pregão Eletrônico nº. 042/2022, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERIR O SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA E QUE PROCESSE OS ARQUIVOS REFERENTES AO SIMPLES NACIONAL ORIUNDOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Anápolis - Goiás, conforme a solicitação nº. 000126/2022 da Secretaria Municipal Economia, constantes no processo administrativo nº 000023671/2022, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. Motivo do Adiamento: Falha nas publicações legais. O pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras. O edital encontra-se disponível no Centro Administrativo à Avenida Brasil, nº. 200, Setor Central, Anápolis-GO., CEP 75075-210, Tel.: (62) 3902-2000, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://transparencia.anapolis.go.gov.br:8091/transparencia/licitacao.jsf>; www.anapolis.go.gov.br; e www.compras.pt-br/. Anápolis-GO, 07 de junho de 2022.

Maressa Lima Oliveira
Pregoeira

Protocolo 308506



Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.042/2022 O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Administração e Governo, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma *presencial*, tipo *menor preço global*, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de internet e transporte de dados entre departamentos, em fibra óptica, com velocidade de 1GBs, em atendimento as demandas do Poder Executivo, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos, conforme especificações constantes no Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 24/06/2022 - às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: www.belavista.go.gov.br. - link: *Licitações*, Fone Licitação: (62) 3551-7003, Bela Vista de Goiás aos 07 dias do mês de junho de 2022, Patrícia Pontes da Silva - Pregoeira substituta.

Protocolo 308613

Buriti Alegre

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O **Fundo Municipal de Saúde** de Buriti Alegre - Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, torna público que o processo administrativo n.º 01856/2022, referente ao **Pregão Presencial nº 005/2022**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, informa que foi homologado e adjudicado o resultado no dia **06/06/2022**, cujo objeto a contratação da empresa para os fornecimentos de Medicamentos em geral, destinados para atender as necessidades da Farmácia Básica da unidade do PSF Drº Rui Brandão, inscrito no CNES 6179509, referente aos itens 01 ao 022, e a ata da sessão pública do certame do pregão. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor da empresa: **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 25.106.470/0001-65, domiciliada na Rua Bezerra de Meneses, nº 774, Setor Pauzanes, CEP nº 75.903-070, Rio Verde - Goiás, vencedora dos itens: 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, perfazendo um valor de **R\$ 23.097,90 (vinte e três mil e noventa e sete reais e noventa centavos)**, de acordo com os valores apresentados pela empresa licitante, na forma da proposta financeira inicial. Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página www.buritialegre.go.gov.br. Buriti Alegre - Goiás, 06 de junho de 2022. **DAYSY ROSA DA SILVA** - Gestora Fundo Municipal de Saúde.

Protocolo 308263

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022.

Processo Administrativo nº 01856/2022. **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 005/2022. **Fundamentação Legal:** Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Objeto:** Contratação da empresa para os fornecimentos de Medicamentos em geral, destinados para atender as necessidades da Farmácia Básica da unidade do PSF Drº Rui Brandão, inscrito no CNES 6179509, em conformidade com o plano de trabalho, sob o processo nº 202100010019492, firmado com a Secretária de Estado da Saúde de Goiás, de acordo com a emenda parlamentar estadual, referente ao processo nº 20210001000773, referente aos itens 01 ao 022. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Buriti Alegre - Goiás, CNPJ n.º 11.267.244/0001-51. Contratada: **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - EPP** - CNPJ 25.106.470/0001-65. Vencedora dos itens: 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, **Valor Total do Contrato: R\$ 23.097,90** (vinte e três mil e noventa e sete reais e noventa centavos). **Dotação Orçamentária:** 06.01.10.303.1038.2130- Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - **Ficha:** 0416, **Fonte de Recurso:** 281 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida

(Inciso II do art. 1º EC 105/2019). **Vigência do contrato:** 06 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **Forma Pagamento:** será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos medicamentos, com emissão da nota fiscal. **Assinatura do Contrato:** Buriti Alegre-Goiás, 06 de junho de 2022. Daysy Rosa da Silva - Gestora do FMS.

Protocolo 308260

Campos Verdes

Estado de Goiás

MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022. O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **23 de Junho de 2022**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES**. Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 02/06/2022.** JOSE DOS REIS DA SILVA - Gestor Municipal

Protocolo 308489

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, inscrito no CNPJ nº 01.493.998/0001-76, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Chamada Pública** visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE** destinado a merenda escolar. O recebimento dos envelopes referentes à documentação e a proposta de preço dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, localizada na Av. Campos Verdes, s/n, Centro, Campos Verdes - Go, fone (62) 3351-6512 até às **17:00 horas** do dia **23/06/2022**, na mesma data e local. O edital e maiores informações poderão ser obtido na Secretaria Municipal da Educação / Administração, no horário de expediente. Campos Verdes-GO, 02 de junho de 2022. **JOSÉ DOS REIS DA SILVA** - Gestor Municipal.

Protocolo 308490

Carmo do Rio Verde

ERRATA

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICO** a presente para **RETIFICAR** o Extrato de Errata de Publicação do Edital nº 010/2022, na modalidade Pregão Presencial, ao qual passa a ter a seguinte redação: **Onde se lê: "Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Materiais de Consumo, dos itens fracassados do Pregão nº 010/2022 e itens não licitados". Leia-se: "Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Materiais de Consumo, dos itens fracassados do Pregão nº 001/2022 e itens não licitados"** Publicação do Extrato da Errata no D.O.E, e Jornal de Grande Circulação. Cópia da íntegra da errata está disponível no placar da Prefeitura Municipal, bem como no site www.carmodorioverde.go.gov.br **Informações:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (062) 3337 - 6946. E-mail: licitacao@carmodorioverde.go.gov.br. **Carmo do Rio Verde-GO, aos 08 de Junho de 2022.** MAIRIELLY CLEMENTE SILVA ALVES -Presidente da CPL-

Protocolo 308698

EXTRATO DO DECRETO Nº 116/2022 HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022 Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022 do Município de Carmo do Rio Verde, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de pontos, dentro do número de vagas



e cadastro de reserva, cuja publicação do Decreto se deu na íntegra no quadro de avisos e site oficial da Prefeitura Municipal, endereço: www.carmodorioverde.go.gov.br no dia 06/06/2022. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, aos 08 de junho de 2022. GERALDO DOS REIS OLIVEIRA -Prefeito-

Protocolo 308717

Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão - CNPJ nº 01.505.643/0001-50, publica a remarcação da sessão do Pregão Presencial nº 043/2022 - Processo nº 2022012348 - para o dia 24/06/2022 às 15h:30min. Edital e anexos retificados poderão ser obtidos no site www.catalao.go.gov.br ou consultados no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão, 07 de junho de 2022. Marcel Augusto Marques. Pregoeiro. Município de Catalão.

Protocolo 308696

Cezarina

AVISO DE PREGÕES ELETRONICOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINNA GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar PREÇOS ELETRONICOS, regulado pelo edital e seus anexos, que poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 07:00 às 11:00 horas ou pelo site: <https://cezarina.go.gov.br/>, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 064- 3543-1819, das 07:00 às 11:00 horas. **PREGÃO 012/2022** Abertura: 04 de julho de 2022 Horário: 08:30 horas Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Tipo menor preço por item, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como REGISTRO DE PREÇOS PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEZARINA-GO. Recursos oriundos do Processo 202200010002181. **PREGÃO 011/2022** Abertura: 27 de junho de 2022 Horário: 08:30 horas Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Tipo menor preço por item, regulado pelo edital e seus anexos. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 202100010009164, para a Secretaria Municipal de Saúde de Cezarina-GO / FMS. Cezarina, 07 de junho de 2022. ALEXANDRE BATISTA DOS ANJOS GESTOR DE DESPESAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Protocolo 308552

Chapadão do Céu

Aviso de Edital de Pregão Eletrônico n.º 050/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 21 de junho de 2022, às 09:00 horas, no sistema da BNC, Pregão Eletrônico, visando à aquisição de pneus para manutenção de diversas secretarias, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 050/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadaodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228. Chapadão do Céu - GO, 07 de junho de 2022. Ricardo Himuro - Pregoeiro

Protocolo 308766

Córrego do Ouro

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO - GO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio conforme decreto nº 001/2022 de 03/01/2022, torna público que fará realizar em sua sede, às 09h00min do dia 27 de junho de 2022, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Produtos de Higiene e Limpeza. Todos os critérios e condições se encontram à disposição dos interessados no site oficial <http://corregodoouro.go.gov.br>. Córrego do Ouro - Goiás, 08 de junho de 2022. Elioilson Mendes Ferreira Pregoeiro

Protocolo 308580

Corumbá de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL DE CORUMBA DE GOIAS
AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022
O Fundo Municipal de Assistência Social de Corumbá/GO torna público para conhecimento dos interessados que realizará, na Sec. de Administração, a R. Francisco Miranda nº 23, Q. 13, Lt. 1, Centro, em sessão pública, na forma das Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e LC nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 026/22; Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 23/06/22 as 08h00min; destinado EXCLUSIVAMENTE a microempresas e empresas de pequeno porte, art. 47 da Lei nº 147/2014, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência de Corumbá de Goiás. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site <http://www.corumbadegoias.go.gov.br/>. Corumbá de Goiás/GO, 07 de junho de 2022. Greice de O. F. Costa Pregoeiro

Protocolo 308537

PREF. MUNICIPAL DE CORUMBA DE GOIAS
AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 027/2022
O Município de Corumbá/Go torna público que realizará, na Sec. de Administração, a R. Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, na forma das Leis nº 10.520/02, 8.666/93, LC nº. 123/06 e 147/14, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial - visando Sistema de Registro de Preços n. 027/22; Tipo Menor Preço Data e Horário: 23/06/22 as 09h30min; Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Lâminas, dentes, parafusos com porcas e discos, visando a manutenção corretiva das maquinas de propriedade deste Município. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site <http://www.corumbadegoias.go.gov.br/>. Corumbá de Goiás, 07 de junho de 2022. Greice de O. F. Costa Pregoeira

Protocolo 308539

Cristianópolis

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Processo Administrativo: 1277/2022 1º Termo Aditivo do Contrato 093/2022, Ref. a Tomada de Preços 002/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS, CNPJ nº 01.180.645/0001-16. Contratado: OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 26.613.922/0001-68. Objeto: contratação de empresa para a execução de obra de praça municipal de Cristianópolis/GO, em conformidade com o contrato de repasse via convênio nº 1071173-78/2020, conforme especificação técnica contida em memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e nos projetos, e demais elementos partes integrantes no edital. Fundamento legal: artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. Prazo 21/07/2022 à 31/12/2022. Cristianópolis em 07 de junho de 2022. Erica Miranda Camilo - Presidente de Comissão de Licitação

Protocolo 308682



Edealina

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE EDEALINA - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar em sua sede, à Rua 21, Quadra 04, Centro, Edealina - GO às 09h00min do dia 30 de junho de 2022, a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, via Registro de Preços, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA SAÍDA PARA O MUNICÍPIO DE PONTALINA, LATITUDE: -17.426363, LONGITUDE: -49.656918 COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I deste Edital. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edealina.go.gov.br. Município de Edealina - GO, 08 de junho de 2022. JOÃO PAULO FERREIRA FELIPE Gestor do Executivo JORDANA SILVA DE URZEDA Pregoeira Oficial

Protocolo 308758

Estrela do Norte

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL nº 001/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Estrela do Norte torna público que fará realizar às 10h00min do dia 24 de junho de 2022, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de execução indireta, tipo menor preço global, visando contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo junto ao departamento de compras e licitação da prefeitura de Estrela do Norte, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: <https://www.estrela.go.gov.br/>; Fone: (62) 3381-6338; segunda a Sexta da 08h às 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 08 de junho de 2022. RONISMAR DIAS DA SILVA Pregoeiro

Protocolo 308734

Formosa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Proc. Nº 13033/2022 - Pregão Presencial nº 028/2022 ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal De Assistência Social Do Município De Formosa-Go OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de CESTAS DE ALIMENTOS BÁSICOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social VALIDADE: 06 (seis) meses ATA Nº 081/2022 - MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.848.351/0001-7, referente ao lote 01, no montante total de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais) Município de Formosa, aos 02 dias do mês de junho de 2022. LUCIENE DE SOUZA BERNARDO - Pregoeira

Protocolo 308578

MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 812/2021 -CPL- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Contratada: FORLOGLOCAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI ME CNPJ 27.630.683/0001-17 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS (CAMINHÃO BASCULANTE E ÔNIBUS) COM MOTORISTA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 01/07/2022 a 01/07/2023 Valor: R\$ 446.640,00 Dotação Orçamentária: 0177.1.63.15.452.0110.2321 - 3.3.90.36.00 - 14.100.0

Protocolo 308730

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 7854/2022. Modalidade: Pregão Presencial Nº 029/2022. Contrato nº: 761/2022 - CPL. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.105.181/0001-95. Contratado: GASTAO FERNANDES FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.337.699/0001-73. Objeto: Aquisição e instalação de nova central de PABX e equipamentos de telefonia para a adequada funcionalidade da Central de Regulação de Urgências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Centro Especializado em Reabilitação - CER IV e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formosa - GO. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e respectivas alterações, Decreto Federal nº 8.538/15, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Prazo: 07/06/2022 a 07/06/2023. Valor total: 59.454,00. Dotação Orçamentária nº: 051 0.4.11.10.304.0124.1137.44905200.6.131.20; 0510.4.11.10.304.01 24.1137.44905200.35.131.20; 0510.4.11.10.304.0124.1137.44905 200.33.131.20; 0378.4.11.10.122.0120.2361.33903900.5.131.20.

Protocolo 308749

Goianira

MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, no uso de suas atribuições, torna público que o processo na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, cujo objeto era a Contratação para outorga da concessão para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que compreendem a construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários, fica ANULADO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. Os atos referentes ao processo encontram-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

KARLA CAROLINA SOUSA
Presidente da CPL

Protocolo 308484

Guarani de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás/GO torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PARA USO NOS PSFS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAL DE RAIOS-X, MATERIAL DE LABORATÓRIO E EQUIPAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, DE REFERÊNCIA GÊNERICOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAS AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS/GO. A sessão se realizará no dia 22/06/2022 às 09:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Savagê Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, Guarani de Goiás/GO. Informações no fone: Telefone/Fax: (62) 3449-1239, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: <http://guaranidegoias.go.gov.br>. Guarani de Goiás-GO, 07 de junho de 2022. VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO - Pregoeira

Protocolo 308739



Iaciara

MUNICÍPIO DE IACIARA EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

O Município de Iaciara/GO, torna público, que fará realizar no dia 24 de junho de 2022, às 08:30h, licitação na modalidade Tomada de Preço nº 009/2022, tipo menor preço, sob regime de empreitada global, para execução de obras e serviços de engenharia visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF III. Os interessados poderão adquirir o Edital, no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações, fone: (62)3473-1062 Iaciara - GO, 07 de junho de 2022. PABLO SOUZA ALVES Presidente CPL

Protocolo 308748

Inaciolândia

Estado de Goiás prefeitura municipal de Inaciolândia. Publicação de resultado de licitação e extrato do contrato de empreitada global tomada de preço nº 003/2022. A prefeitura municipal de Inaciolândia, por intermédio da comissão permanente de licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o vencedor da licitação tomada de preços nº 003/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global para reforma do prédio escolar anexo ao CMEI Cândida Leopoldina de Andrade, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas em anexo, recursos provenientes da Secretaria de Estado da Educação de acordo com o Processo nº 20210006080349, com contrapartida do município, bem como o extrato do respectivo contrato nº 042/2022, foi a empresa: opus construção e participações eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 26.613.922/0001-68, com sede em Goiânia - GO, no valor global de R\$ 175.416,41 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos). Adjudicado e homologado pelo chefe do poder executivo. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de licitações desta prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425. Inaciolândia-GO, 07/junho/2022 Regiane Francelina Ferreira Presidente da C.P.L.

Protocolo 308664

Inhumas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 - UASG 989395

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS torna público que realizará, pre-gão eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos alunos da rede municipal e estadual, no dia 24/06/2022 às 13h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 308710

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - UASG 989395

O MUNICÍPIO DE INHUMAS torna público que realizará, pregão eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica de ligação RR-1C e massa asfáltica CBUQ - Concreto betuminoso usinado a quente - modificado (uso a frio), no dia 27/06/2022 às 08h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 308716

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - UASG 460434

O Fundo Mun de Saúde torna público que realizará, pregão eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo maior desconto por item, visando o registro de preço para futura contratação de empresa para contratação de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais, no dia 27/06/2022 às 13h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licita-ca@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 308746

Itumbiara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022. Processo: 385761/2022.

O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, torna público aos interessados que, às **08:00 horas do dia 23 de junho de 2022**, no seu Departamento de Compras e Licitações, sediado na rua Paranaíba, nº. 117, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preço para FUTURA e EVENTUAL Aquisição de Materiais Elétrico e Eletrônicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Iluminação Pública do Município de Itumbiara, Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital, os quais se encontram à disposição dos interessados no site: www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede do Departamento de Compras e Licitações, pelo telefax: 64-3433-0419.

Itumbiara-GO, 07 de junho de 2022.

Original Assinado

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin

Pregoeiro

Protocolo 308481

AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 MENOR PROPOSTA VALOR TOTAL

Processo n. 390409/2022

O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e suas posteriores alterações, torna público para conhecimento de todas as empresas conformes com o parágrafo primeiro do art. 22 da lei federal nº 8.666/93, que fará realizar em sua sede na rua Paranaíba, nº 117, às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2022, licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para a global com execução por preço unitário, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento, triagem, gestão, destinação e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos domiciliares (RSD) provenientes da coleta regular de todos os bairros da sede do município de Itumbiara, bem como das comunidades e distritos do interior, com fornecimento de área licenciada, mão de obra, equipamentos, materiais e produção de composto orgânico em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I. Está disponível gratuitamente, contendo as instruções e condições para participação aos interessados, podendo obter melhores informações junto a Comissão de Licitação, sito à Rua Paranaíba nº. 117, em horário de atendimento, ou pelo telefone 64-3433-0419. Itumbiara - GO, 07 de junho de 2022.

Original Assinado

Elza Ribeiro de Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 308483



Jandaia

Extrato

O Fundo Municipal de Saúde de Jandaia-GO, torna público que realizará, **pregão eletrônico nº 009/2022**, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo (menor preço) por (item), objetivando **registro de preço para futura e eventual aquisição de material farmacológico (Uso Contínuo) visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jandaia-GO**, no dia **22/06/2022 às 08h30min**. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-99219-4683 64-3563-2005, no site www.jandaia.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licitacao.jandaia.go@gmail.com.

Protocolo 308703

Leopoldo de Bulhões

Município de Leopoldo de Bulhões - GO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA. DATA DE ABERTURA: 23/06/2022; HORÁRIO: 09:00h; LOCAL: www.bllcompras.com RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima, na sede da Prefeitura ou no site: www.leopoldodebulhoes.go.gov.br. Leopoldo de Bulhões, 08 de junho de 2022. RAFAELA CRISTINA BORGES DE FREITAS Pregoeira.

Protocolo 308715

Minaçu

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Minaçu - GO, através da Comissão de licitações e contratos TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços nº 003/2022 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL SÃO SALVADOR DO MUNICÍPIO DE MINAÇU - GO. CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 00084 PROCESSO Nº 202100063000197, que seria realizada no dia 01/07/2022 às 08h40min, conforme publicação no Diário Oficial pag. 66, Diário da União pag. 198 seção, O Popular pag. 27 e Portal da Transparência, terão sua data e horário alterados para o dia 23/06/2022 às 13h30min. Minaçu, Estado de Goiás, aos 07 de junho de 2022. SILVANE FERREIRA DOS SANTOS Presidente da CPL

Protocolo 308585

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos GO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material farmacológico.

DATA DE ABERTURA: 23/06/2022; **HORÁRIO:** 09h;

LOCAL: www.bnc.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima, na sede da Prefeitura ou no site: www.morrinhos.go.gov.br.

Morrinhos, 06 de junho de 2022.

ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA
=Pregoeira=

Protocolo 308351

Mozarlândia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10645 /2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS DE MOZARLÂNDIA-GO, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 05 LUGARES ANO 2022 EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Conforme especificações constantes do Edital, disponível no site <https://bllcompras.com>, e no site da Prefeitura www.mozarlandia.go.gov.br. - link: Licitações. Abertura: 23/06/2022 - às 13h00h, na plataforma <https://bllcompras.com>. Informações: Na Sede da Prefeitura, na Sala do Departamento de Licitação, situada na Rua São Paulo s/n -Centro-Mozarlândia-GO, ou no e-mail: pregaomozarlandia@hotmail.com, Site: www.mozarlandia.go.gov.br. brlink: Licitações, Fone Licitação: (62) 3348-6333 Mozarlândia aos 08 dias do mês de junho de 2022, Maria Cristina Rodrigues Silva Pregoeira.

Protocolo 308711

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8741/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS DE MOZARLÂNDIA-GO, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 16 (DEZESSEIS) LUGARES 01 (UM) MOTORISTA E 15 (QUINZE) PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme especificações constantes do Edital, disponível no site <https://bllcompras.com>, e no site da Prefeitura www.mozarlandia.go.gov.br. - link: Licitações. Abertura: 23/06/2022 - às 09h00h, na plataforma <https://bllcompras.com>. Informações: Na Sede da Prefeitura, na Sala do Departamento de Licitação, situada na Rua São Paulo s/n -Centro-Mozarlândia-GO, ou no e-mail: pregaomozarlandia@hotmail.com, Site: www.mozarlandia.go.gov.br - link: Licitações, Fone Licitação: (62) 3348-6333 Mozarlândia aos 08 dias do mês de junho de 2022, Maria Cristina Rodrigues Silva - Pregoeira.

Protocolo 308723

Mutunópolis

AVISO DE SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2022 SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis, através do Pregoeiro e de acordo com as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e disposições do ato convocatório, torna público que a Sessão do Pregão Presencial 018/2022 do dia 08/06/2022 as 08hrs:00 min foi suspensa e remarcada para o dia 23/06/2022 as 09hrs:00min. Informações: <https://mutunopolis.go.gov.br/>; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta da 08h às 11h e das 13h às 17h. Mutunópolis, 08 de junho de 2022. AUGUSTINHO BENEDITO SOUTO JUNIOR - Pregoeiro

Protocolo 308745

Niquelândia

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Mestre Dário, nº 01, setor Central, Niquelândia - Goiás, através do pregoeiro, instituído pelo Decreto 251/2021 de 20/07/2021, torna público, e para conhecimento do ADIAMENTO, que realizará no dia 27 de JUNHO de 2022, às 09:00hrs licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2022, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, para atender a necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Niquelândia. A sessão será realizada na sala da Comissão de Licitação, situada a Praça Mestre Dario nº 01 - Setor Central, onde os interessados poderão receber maiores informações ou, ainda, através do site www.niquelandia.go.gov.br. Niquelândia - Goiás, 07 de JUNHO de 2022. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO Pregoeiro

Protocolo 308542



AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Mestre Dário, nº 01, setor Central, Niquelândia - Goiás, através do pregoeiro, instituído pelo Decreto 251/2021 de 20/07/2021, torna público, o ADIAMENTO, que realizará no dia 24 de JUNHO de 2022, às 09:00hrs licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2022, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, para atender a necessidades do Poder Executivo do Município de Niquelândia. A sessão será realizada na sala da Comissão de Licitação, situada a Praça Mestre Dário nº 01 - Setor Central, onde os interessados poderão receber maiores informações ou, ainda, através do site www.niquelandia.go.gov.br. Niquelândia - Goiás, 07 de JUNHO de 2022 LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO Pregoeiro.

Protocolo 308544

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Mestre Dário, nº 01, setor Central, Niquelândia - Goiás, através do pregoeiro, instituído pelo Decreto 251/2021 de 20/07/2021, torna público, e para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22 de JUNHO de 2022, às 09:00hrs licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, em Material de Proteção e Segurança para atendimentos dos Departamentos, Secretaria e Fundos do Município de Niquelândia. A sessão será realizada na sala da Comissão de Licitação, situada a Praça Mestre Dário nº 01 - Setor Central, onde os interessados poderão receber maiores informações ou, ainda, através do site www.niquelandia.go.gov.br. Niquelândia - Goiás, 06 de junho de 2.022. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO Pregoeiro

Protocolo 308547

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Mestre Dário, nº 01, setor Central, Niquelândia - Goiás, através do pregoeiro, instituído pelo Decreto 251/2021 de 20/07/2021, torna público, e para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 23 de JUNHO de 2022, às 09:00hrs licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, em Material de Expediente para atendimentos dos Departamentos, Secretaria e Fundos do Município de Niquelândia. A sessão será realizada na sala da Comissão de Licitação, situada a Praça Mestre Dário nº 01 - Setor Central, onde os interessados poderão receber maiores informações ou, ainda, através do site www.niquelandia.go.gov.br. Niquelândia - Goiás, 06 de junho de 2.022. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO Pregoeiro

Protocolo 308550

Nova Veneza

Estado de Goiás. Município de Nova Veneza. Retificação de aviso de licitação - Tomada de preço Nº 005/2022. O município de Nova Veneza, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que onde se lê "dia 22 de junho de 2022, às 08h45min" leia-se 27 de junho de 2022" em sua sede na Av. Vereador José Francisco da Silva nº 72, Centro, Nova Veneza, Goiás, licitação, modalidade tomada de preço, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada na construção de cobertura de quadra esportiva na Escola Frain Faquim, para atender as necessidades do município de Nova Veneza. Maiores informações poderão ser obtidas na prefeitura municipal, no endereço acima citado. Cópia do edital poderá ser obtida no sítio www.novaveneza.go.gov.br. Nova Veneza, 07 de junho de 2022. Karla Gonçalves Xavier Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 308668

Novo Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL - GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2022-SRP -

O município de Novo Brasil, por meio da Secretaria Municipal de administração torna público para conhecimento de todos interessados que às 09h00min do dia 21 de JUNHO de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Novo Brasil-Go, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022, no sistema de Registro de Preços -SRP-processo adm. 1877/2022, tipo menor preço por km rodado, para atender às necessidades das secretarias do município, em especial quanto transporte escolar municipal e transporte de facção. O edital estará disponível em nosso sítio: www.novobrasil.go.gov.br. Informações pelo fone 0800-000-0091 e 62-3381-1211 e ou e-mail licitacao@novobrasil.go.gov.br
Novo Brasil-Go 07 de Junho de 2022.

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

Protocolo 308632

Novo Gama

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência n. 001/2022 Processo n. 6455/2022 A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Novo Gama - GO, torna público que a CONCORRÊNCIA que será realizada às 09:00 horas do dia 11 do mês de JULHO de 2022, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do Tipo Empreitada por Menor Preço Global, de n. 001/2022, tem por objeto: a contratação de empresa especializada para a prestação/realização/execução de Serviço de Recuperação de Pavimentação Asfáltica (Modalidade: Recapeamento e Reconstrução) - O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Gama, no endereço Área Especial n. 1.000, Centro - Novo Gama - GO - CEP 72.860-000, através do fone: 61 - 3628 - 1008 - Ramal (230), no horário das 09:00h as 17:00h ou através do site: <https://www.novogama.go.gov.br/>. Novo Gama, 07 de junho de 2022. Leandro Ferreira de Souza Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 308694

Padre Bernardo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 033/2022

O Município de Padre Bernardo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRONICA, para aquisição de Materiais, para a implantação de iluminação pública no Distrito de Monte Alto do Município de Padre Bernardo - GO. A realizar se no dia 22 de junho de 2022, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição nos site: www.bll.org.bbr e www.padrebernardo.go.gov.br. Maiores informações: 61-3633-1794. Padre Bernardo, 06 de junho de 2022. Hiram Alves da Costa Pregoeiro.

Protocolo 308532

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 035/2022

O Município de Padre Bernardo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRONICA, para aquisição de gêneros alimentícios, horti-frutigranjeiros, descartáveis e materiais para atender as demandas do Hospital Municipal, PSF's, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica/Controle de Vetores, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e Melhor em Casa, para atender as necessidades do Fundo Municipal



de Saúde. A realizar se no dia 23 de junho de 2022, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição nos sites: www.bll.org.bbr e www.padrebernardo.go.gov.br. Maiores informações: 61-3633-1794. Padre Bernardo, 06 de junho de 2022. Hiram Alves da Costa Pregoeiro

Protocolo 308534

Palminópolis

MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

O Município de Palminópolis, torna público que no dia 23/06/2022 às 08:00h, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Aquisição de Caixas em MDF em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício de 2022 conforme Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no site www.palminopolis.go.gov.br, no e-mail palminopolislicita@outlook.com ou pelo fone: (64) 3675-1167. Palminópolis - GO, 08 de Junho 2022. Jakeline Faleiro de Jesus - Presidente da CPL.

Protocolo 308642

Piracanjuba

PREFEITURA DE PIRACANJUBA Secretaria Municipal de Saúde AVISO DE REVOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 08/2022 O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna publico a REVOGAÇÃO dos autos do Pregão Eletrônico nº 08/2022 do tipo Menor Preço por Item, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição de Veículos Automotores, tipo Ambulância, com a finalidade de atender as necessidades dos pacientes do Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, a serem pagas com recursos oriundos de Emendas Parlamentares e complementadas por contrapartida municipal, conforme documentação publicada no site gov.br/compras e no site www.piracanjuba.go.gov.br. Piracanjuba/GO, 07 de junho de 2022, Fernando de Paula Dias - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Protocolo 308607

PREFEITURA DE PIRACANJUBA Secretaria Municipal de Saúde AVISO DE REVOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 01/2021 O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna publico a REVOGAÇÃO dos autos do Pregão Eletrônico nº 01/2021, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição de Ventilador Pulmonar Mecânico, para suprir a demanda do Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, a ser pago com bloco de Emenda Parlamentar processo nº 202000010005532, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, conforme documentação publicada no site gov.br/compras e no site www.piracanjuba.go.gov.br. Piracanjuba/GO, 07 de junho de 2022, Fernando de Paula Dias - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Protocolo 308609

Porangatu

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O Fundo Municipal de Saúde, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 71692/2022, Pregão Eletrônico 015/2022, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de Preços-SRP para aquisição de soro e soluções de uso medicinal, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO vencedoras do processo licitatório pelo menor preço unitário as seguintes empresas: a) **CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 05.443.348/0001-77: Item 01 R\$ 3,40; Item 04 R\$ 4,90; Item 07 R\$ 3,67; Item 08 R\$ 4,80; Item 10 R\$ 2,74; Item 11 R\$ 3,68; b) **SAFRAMED HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ 36.629.597/0001-85; Item 02 R\$ 4,65; c) **BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ 17.507.373/0001-56 Item 03 R\$ 3,79; Item 05 R\$ 4,67; Item 06 R\$

3,57 d) **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ 06.065.614/0001-38 Item 09 R\$ 7,68; Item 12 R\$ 5,06. Porangatu - GO, 31 de maio de 2022. José Gonsalves dos Reis Neto Gestor do Fundo Municipal de Saúde - GO

Protocolo 308602

Porteirão

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

O Município de Porteirão, através do Gestor Municipal, torna público que fica ANULADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para atender as Secretarias do Município de Porteirão - GO, tendo em vista a necessidade de modificação no Edital e Projeto, conforme recomendação da Secretaria de Fiscalização e Obras - SFOSEng-TCM GO. Porteirão, Estado de Goiás, 06 de junho de 2022. ADÃO MARTINS JUNIOR Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

Protocolo 308683

Professor Jamil

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Professor Jamil AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - RETIFICADO OBJETO: Aquisição de Trator cortador de grama, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Professor Jamil - Estado de Goiás. DATA DE ABERTURA: 28/06/2022; HORÁRIO: 09:00h; LOCAL: Rua Matilde Ferrarine Safady, nº 235, Boa Nova, Professor Jamil - Goiás. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.professorjamil.go.gov.br Professor Jamil, 07 de junho de 2022 JAQUELINE SOUZA E SILVA - Pregoeira

Protocolo 308721

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Professor Jamil AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - RETIFICADO OBJETO: Aquisição de veículo automotor TIPO VAN ZERO KM; COM 04 PORTAS Ano 2022. DATA DE ABERTURA: 27/06/2022; HORÁRIO: 09:00h; LOCAL: Rua Matilde Ferrarine Safady, nº 235, Boa Nova, Professor Jamil - Goiás. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.professorjamil.go.gov.br Professor Jamil, 07 de junho de 2022. JAQUELINE SOUZA E SILVA- Pregoeira.

Protocolo 308722

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO - EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o resultado do Registro de preços para futura aquisição de materiais de copa, cozinha e materiais de limpeza e produtos de higienização fracassados no pregão eletrônico 060/2021 para atender as necessidades das Diversas Entidades - Direta e Indireta do Município de Rio Verde - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência anexo do Edital.

Objeto ora licitado foi registrado em Ata de Registro de Preços, ficando assim discriminada a empresa: GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 42.452.561/0001-71, com valor total de R\$ 19.256,00 e NS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 35.556.376/0001-61, com o valor total de R\$ 30.996,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 07 de junho de 2022.

MARCIO HELOISO DA SILVA
Pregoeiro

Protocolo 308618



Santa Terezinha de Goiás

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 389/2022

Contratante: Município de Santa Terezinha de Goiás-GO;
Contratado: Construtora e Transportadora Sol Nascente EIRELI - ME; Fundamento: Tomada de Preços n. 005/2022; Objeto: Construção de Praça Pública no Município de Santa Terezinha de Goiás - GO; Valor: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais); Fonte de Recurso: Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Regional por meio da proposta nº 025753/2021 e nos termos do Contrato de Repasse n. 919191/2021 e Município; Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias. Santa Terezinha de Goiás/GO, 08/06/2022. Carmo Lucio Alves da Silva - Gestor Mun. Santa Terezinha de Goiás - GO

Protocolo 308676

Aviso de Homologação - Tomada de Preço n. 005/2022

O Município de Santa Terezinha de Goiás, através do gestor do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em atendimento ao Contrato de Repasse N. 919191/2021/MD/Caixa/Município, a vista do parecer conclusivo exarado pela CPL, resolve: Homologar a presente Licitação neste termos: Tomada de Preços nº 005/2022/Data da Homologação: 08/06/2022/Objeto da Licitação: Construção de Praça Pública no Município de Santa Terezinha de Goiás - GO/Fornecedor: Construtora e Transportadora Sol Nascente EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 07.954.277/0001-00/Valor Global: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), Santa Terezinha de Goiás, 08/06/ 2022. Carmo Lucio Alves da Silva - Gestor Mun. Santa Terezinha de Goiás - GO

Protocolo 308679

São Domingos

AVISOS DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

A CPL do município de São Domingos (GO), AVISA: Aos interessados que estará realizando as seguintes licitações públicas, nos termos das Leis 10.520, e 17/07/2002, LC 123, de 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/1993, DP 7.892 de 23/01/2013 e alterações posteriores, conforme abaixo **PP 078/2022 -REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO PRESENCIAL-** Às 09:00 Horas do dia 23/06/2022 (QUINTA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA EQUIPAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDET AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS-GO. NÚMERO DO EDITAL: PP "078-2022" DATA DO EDITAL: 07/06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1241/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **PP 079/2022 -REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO PRESENCIAL-** Às 09:00 Horas do dia 24/06/2022 (SEXTA-FEIRA) cujo constitui O Objeto AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA EQUIPAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS-GO NÚMERO DO EDITAL: PP "079-2022" DATA DO EDITAL: 07/06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1242/2022, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Maiores informações: Em horário de expediente (8h às 12h) e das (14h às 17h) na sede do município situada na Praça das Flores, s/no, Centro, São Domingos-GO, no e-mail licitacaosd2021@gmail.com ou pelo site www.saodomingos.go.gov.br. EVANDRO DOS SANTOS SILVA/ PREGOEIRO E PRESIDENTE DA CPL.

Protocolo 308674

São Francisco de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica

de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.335.271/0001-07. Contratada: LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, com Inscrição no CNPJ/MF 37.647.559/0001-18 estabelecida à AL P 02, nº 855, Setor dos Funcionários, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.543-030. Valor do contrato: R\$ 5.545,25 (cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), adquiridos com recursos da emenda Estadual através da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, SEI nº 202100010007940, Portaria nº 871/2021. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 (Processo Administrativo nº. 2709/2022). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES - Data da Assinatura: 07/06/2022. Termo contratual na íntegra, disponível em: www.saofranciscodegoias.go.gov.br/ Município de São Francisco de Goiás/GO, 07 de junho de 2022. Gabriel Leite Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos

Protocolo 308554

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.335.271/0001-07. Contratada: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, com Inscrição no CNPJ/MF 05.972.655/0001-45 estabelecida à Rua das Magnolias, nº 1536, Parque Oeste Industrial Prolongamento, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.375-280. Valor do contrato: R\$ 961,17 (novecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos) adquiridos com recursos da emenda Estadual através da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, SEI nº 202100010007940, Portaria nº 871/2021. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 (Processo Administrativo nº. 2709/2022). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES - Data da Assinatura: 07/06/2022. Termo contratual na íntegra, disponível em: www.saofranciscodegoias.go.gov.br/ Município de São Francisco de Goiás/GO, 07 de junho de 2022. Gabriel Leite Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos

Protocolo 308559

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.335.271/0001-07. Contratada: SALVI, LOPES & CIA. LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, com Inscrição no CNPJ/MF 82.478.140/0001-34, estabelecida à Av Gaturamo, nº 100, Centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.702-000. Valor do contrato: R\$ 1149,70 (um mil cento e quarenta e nove reais e setenta centavos) adquiridos com recursos da emenda Estadual através da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, SEI nº 202100010007940, Portaria nº 871/2021. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 (Processo Administrativo nº. 2709/2022). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES - Data da Assinatura: 07/06/2022. Termo contratual na íntegra, disponível em: www.saofranciscodegoias.go.gov.br/ Município de São Francisco de Goiás/GO, 07 de junho de 2022. Gabriel Leite Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos.

Protocolo 308560

São João da Paraúna

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 O Município de São João da Paraúna-GO, torna público que realizará no dia 21 de Junho de 2022, às 09h:00min, na sala de reuniões da CPL, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022, tipo Menor Preço por Item, objetivando o REGISTRO



DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE GENÉRO ALIMENTÍCIO (HORTFRUT), destinados a atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Fundos. O edital está disponível no site <http://saioadaparauna.go.gov.br/> e na sede da Prefeitura, sito na Avenida Paraúna, nº 915, Setor Santa Inês, Fone: (64) 3650-1236, em dias úteis das 08h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min. São João da paraúna em, 06 de junho de 2022. Jocsley Alves de Souza - Pregoeiro

Protocolo 308675

São Miguel do Araguaia

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO
O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, com sede na Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, setor Oeste, Prédio da Prefeitura, nesta cidade, torna público aos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 21/06/2022, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA; para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de São Miguel do Araguaia-GO, no exercício de 2022. O Edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no site: www.sma.go.gov.br e no endereço acima, em horário de expediente ou pelo telefone (62) 3977-7111. São Miguel do Araguaia-GO, aos 07 dias do mês de junho de 2022. PAULO ALBERTO DIAS SILVA PREGOEIRO

Protocolo 308576

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, com sede na Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, setor Oeste, Prédio, torna público que realizará licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, às 08:00 horas, no dia: 22/06/2022, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br, OBJETIVANDO à Aquisição de 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA, ZERO QUILOMETRO (0KM), ANO/MOD 2022, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Miguel do Araguaia-GO, conforme a Emenda Parlamentar Estadual Nº 202181000789, ano 2021, Funcional Programática nº 082445031219G0001 e conforme Espelho da programação nº 522020720210001. O Edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço acima, no site: www.bll.org.br ou no site oficial: www.saomigueloaraguaia.go.gov.br, em horário de expediente ou pelo telefone (62) 3977-7111. São Miguel do Araguaia-GO, 08 de junho de 2022. PAULO ALBERTO DIAS SILVA PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 308581

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, com sede na Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, setor Oeste, Prédio, torna público que realizará licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, às 08:00 horas, no dia: 23/06/2022, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br, OBJETIVANDO à Aquisição de 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, ZERO QUILOMETRO (0KM), ANO/MOD 2022, 04 (QUATRO) PORTAS, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Miguel do Araguaia-GO, conforme a Emenda Parlamentar Estadual nº 202181000789, ano 2021, Funcional Programática nº 082445031219G0001 e conforme Espelho da programação nº 522020720210002. O Edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço acima, no site: www.bll.org.br ou no site oficial: www.saomigueloaraguaia.go.gov.br, em horário de expediente ou pelo telefone (62) 3977-7111. São Miguel do Araguaia-GO, 08 de junho de 2022. PAULO ALBERTO DIAS SILVA PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 308583

Simolândia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2022

REGIME DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS VEÍCULOS (AMBULÂNCIA), COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 09 junho de 2021 até as 08:45 do dia 21 de junho de 2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** as 09h00min do dia 21/06/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h15min do dia 21/06/2022. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário De Brasília (DF). **LOCAL:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Simolândia. **LEGISLAÇÃO:** Lei federal N. 14.133 de 01 de abril de 2021.

JOÃO PAULO ALVES DOURADO

Pregoeiro

Protocolo 308707

Taquaral de Goiás

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022.

O Município de Taquaral de Goiás, torna público, que fará realizar no dia 30 de Junho de 2022, às 09:00 h, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, nº. 015/2022, tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de 376,52m² de forro PVC para colocação e substituição, a fim de atender as necessidades do Município de Taquaral de Goiás. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, junto a CPL, na sede da Prefeitura de Taquaral de Goiás - GO, das 8:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, ou via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163. Taquaral de Goiás - GO, 07 de Junho de 2022. André Vilas Boas Fagundes Pregoeiro

Protocolo 308678

Três Ranchos

Município de Três Ranchos - GO. Pregão presencial 012/2022. O município de Três Ranchos-Go, situado na Avenida Coronel Levino Lopes, nº 02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 14:00 horas da tarde, do dia 21 de junho de 2022, pregão presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição materiais elétricos, visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e planejamento, conforme anexo I - termo de referência do edital. A cópia completa do edital e seus anexos estão disponíveis na sede administrativa do município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>. Três Ranchos-GO, 07 de junho de 2022. Clair Roberto da Silva Presidente

Protocolo 308586

Município de Três Ranchos - GO. Pregão presencial 013/2022. O município de Três Ranchos-Go, situado na Avenida Coronel Levino Lopes, nº 02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 09:00 horas da manhã, do dia 23 de junho de 2022, pregão presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição materiais de construção, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Três Ranchos, conforme anexo I - Termo de referência do edital. A cópia completa do edital e seus anexos estão disponíveis na sede administrativa do município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>. Três Ranchos-GO, 07 de junho de 2022. Clair Roberto da Silva Presidente

Protocolo 308729

Município de Três Ranchos - GO. Pregão eletrônico 001/2022. O município de Três Ranchos-Go, situado na Avenida Coronel Levino Lopes, nº 02, Centro, torna do conhecimento público que será



realizado às 14:00 horas da tarde, do dia 23 de junho de 2022, pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição cestas básicas, visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, conforme anexo I - termo de referência do edital. A cópia completa do edital e seus anexos estão disponíveis na sede administrativa do município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>. Três Ranchos-GO, 07 de junho de 2022. Clair Roberto da Silva Presidente

Protocolo 308732

Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **9:00 HORAS DO DIA 21 DE JUNHO DE 2022**, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores na modalidade de Chamada Pública destinado ao credenciamento de Entidades Financeiras autorizadas pelo Banco Central, interessadas na concessão de empréstimo pessoal em condições especiais, com redução de juros praticados, por meio de consignação em folha de pagamento para servidores estatutários do Município de Valparaíso de Goiás, ativos e inativos, e comissionados da Administração Direta e Indireta, de acordo com o Decreto Municipal nº 213, de 02 de maio de 2018, e demais alterações subsequentes visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Valparaíso de Goiás/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 16:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 06 de junho de 2022. Carlos José dos Santos. Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 308270

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **10:00 HORAS DO DIA 21 DE JUNHO DE 2022**, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores na modalidade de Chamada Pública destinado ao credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recolhimento de pagamento e cobranças diversas, referentes aos lançamentos tributários e não tributários, através de boletos, guias de arrecadação municipal e demais receitas públicas, em padrão FEBRABAN, através das modalidades de Arrecadação e Débito automático, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Valparaíso de Goiás/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 16:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 06 de junho de 2022. Carlos José dos Santos. Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 308272

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - REPUBLICADO

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2022**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto n. 10.024 de 20/09/2020 e IN 206/2019 de 15/10/2019, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014 de 14/12/2006 e suas alterações, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**,

do tipo menor preço por item, objetivando a contratação no fornecimento de materiais permanentes (Lavadora Extratora Hospitalar Automática, Centrífuga Fixa e Calandra Mural Elétrica) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás/GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também no Site www.valparaisodegoias.go.gov.br ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 06 de junho de 2022. Leonardo Luiz de Lima Borges - Pregoeiro.

Protocolo 308273

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **14:00 HORAS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2022**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto n. 10.024 de 20/09/2020 e IN 206/2019 de 15/10/2019, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014 de 14/12/2006 e suas alterações, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação no fornecimento de materiais permanentes (Cadeira de Rodas, Cadeira de Banho, Suporte de Soro e Escada Hospitalar) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás/GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também no Site www.valparaisodegoias.go.gov.br ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 06 de junho de 2022. Leonardo Luiz de Lima Borges - Pregoeiro.

Protocolo 308274

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 029/2022

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público a reabertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP**, do tipo menor preço por item, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos certame, cuja sessão ocorrerá às **09:00 HORAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022**, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014 de 14/12/2006 e suas alterações,. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 07 de junho de 2022. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 308527

Vianópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 -SRP O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANOPOLIS/GO, torna público que realizará o pregão eletrônico, no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, no dia 23 de junho de 2022, às 09h00min, por Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço Por Item, que tem como objeto a aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



A licitação será regida nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/13 e Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site (www.vianopolis.go.gov.br) ou na sede desta Prefeitura. Vianópolis-GO, 07 de junho de 2022. Ronald Moreira Dias - Pregoeiro.

Protocolo 308640

Vicentinópolis

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 025/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS-GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **27/06/2022 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal (Sala de Licitações), licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP**, exclusivo para ME/EPP, do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de material de limpeza e outros, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão adquirir informações no site: <https://acessoinformacao.vicentinopolis.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes> ou email: licitacaovct@gmail.com. Maiores informações no fone: (64)3691-1557. Publique-se. Vicentinópolis, 07/06/2022. Jorge Mariano Neto. Pregoeiro.

Protocolo 308467

FUNDOS MUNICIPAIS

Campos Verdes

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES AVISO DE CREDENCIAMENTO 06/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia 09 de Junho de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, no horário de 08:00 às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, os pedidos de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE MEDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATUAÇÃO CLÍNICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES PARA O EXERCÍCIO DE ANO DE 2022**, tudo nos termos e condições constantes no edital no site: www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com, Fone: (62) 3351-6512. Fundo Municipal de Saúde, 07 de Junho de 2022. JOSE DOS REIS DA SILVA - Gestor FMS.

Protocolo 308493

Gameleira de Goiás

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 23/06/2022 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, Licitação Pública Na Modalidade De Pregão Presencial, Para Finalidade De Registro Preço, tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de ambulância, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás. Maiores inf: ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (62) 3322-3263, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento Gameleira de Goiás-GO, 07/06/2022. Suiang Claudio da Silva Pregoeiro

Protocolo 308638

Rio Verde

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2019

O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - FEMBOM/RIO VERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.424.486/0001-46, com endereço na Rua Dário Alves de Paiva, nº 1823 Jardim Goiás - Rio Verde, Goiás, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 05.975.166/0001-47, com endereço na Rua 91-B, Qd. F-20, Lt. 48, Casa 01, Setor Sul - Goiânia - GO, denominada CONTRATADA. As partes acordam entre si pelo acréscimo e pela prorrogação de prazos do referido contrato conforme justificativa anexada aos autos do processo n. 65.425/2022. Desse modo, será prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 14/12/2022 e o prazo para execução e conclusão dos serviços contratados fica prorrogado para o dia 14/09/2022. Rio Verde, 08 de junho de 2022. Amilton de Souza Conceição - Tenente-Coronel BM, Ordenador de Despesas do FEMBOM/Rio Verde

Protocolo 308364

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO).

DATA/HORÁRIO: 27 de Junho de 2022 as 09h00.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, na Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 30 de Maio de 2022.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO

Pregoeiro

Protocolo 308724

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 065/2022

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras para banho para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde em Rio Verde - Goiás.

DATA/HORÁRIO: 28 de Junho de 2022 as 09h00.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, na Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 31 de Maio de 2022.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO

Pregoeiro

Protocolo 308728

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 067/2022

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de Epi's e equipamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO.



DATA/HORÁRIO: 29 de Junho de 2022 as 09h00.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, na Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 01 de Junho de 2022.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO
Pregoeiro

Protocolo 308731

Rubiataba

MUNICIPIO DE RUBIATABA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 183/2022, Contrato Administrativo Nº 182/2022, Contrato Administrativo Nº 178/2022, Contrato Administrativo Nº 181/2022, Contrato Administrativo Nº 180/2022, Contrato Administrativo Nº 179/2022, Pregão Presencial Nº 21/2021. Processo Administrativo nº 11379/2021. Contratante: MUNICIPIO DE RUBIATABA. Empresas Contratadas: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/001-60, O valor total registrado é de R\$ 24.048,00 (vinte e quatro mil e quarenta e oito reais), SEGUROS SURA S.A, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, O valor total registrado é de R\$ 30.015,82 (trinta mil quinze reais e oitenta e dois centavos), a ser pago mediante a emissão de fatura, conforme relatório dos serviços prestados e nota fiscal fornecida, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Seguro Veicular, conforme especificados no Anexo I do Termo de Referência. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviços. Recursos verbais oriundas de recurso federal, estadual e próprio do Município de Rubiataba. Data de Assinatura: 07/06/2022. Samela Adna da Silva Borba - Pregoeira.

Protocolo 308627

MUNICIPIO DE RUBIATABA/GO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 176/2022. Tomada de Preços Nº 03/2022. Processo Administrativo nº 1309/2022. Contratante: Município de Rubiataba. Contratado: TLS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.803.865/0001-57. Objeto: Contratação de Empresa especializada na execução de serviços referente a construção de galerias de águas pluviais e pavimentação asfáltica em diversas Ruas do setor BEM TI VI do município de Rubiataba, em regime de empreitada global: material e mão de obra, em conformidade com os detalhamentos contidos no PROJETO BÁSICO, Planilhas Orçamentárias, BDI, Mapas de Cotação, Cronograma Físico-financeiro, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e demais documentos informativos - ANEXO I - parte integrante deste edital, nos documentos acostados no Processo Administrativo nº 4356/2022, sob o regime de empreitada por preço global. Valor global de R\$ 581.295,16 (quinhentos e oitenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). Prazo execução: 60 (sessenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviços. Recursos verbais oriundas de recurso federal e do próprio Município de Rubiataba. Data de Assinatura: 06/06/2022. Samela Adna da Silva Borba - Presidente da CPL.

Protocolo 308629

CÂMARAS MUNICIPAIS

Barro Alto

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.001/2022
A CAMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO - GO, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede, localizada a Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, em Barro Alto - GO, no dia 22 de junho de 2022, as 09h00min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM

para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL VISANDO A REFORMA, COM TROCA DE PISO, TROCA DAS JANELAS E PINTURA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO GOIAS. O Edital está disponível junto a C.P.L. no endereço acima mencionado e no site www.camarabarroalto.go.gov.br. Informações complementares no endereço acima ou pelo telefone (62)3347-6364. Barro Alto-GO, 07 de junho de 2022. MARCELO NOGUEIRA LEÃO - Presidente da CPL

Protocolo 308630

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RUBIATABA/GOIÁS
PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA ANA CRISTINA FÉLIX ARANTES, Titular do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Rubiataba, Comarca de Rubiataba, Estado de Goiás, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, situado à Avenida Caraíba, n.º 385, Setor Bela Vista, Rubiataba, Goiás, telefone (62) 3325 1012, e-mail: tabelionatorubiataba@gmail.com, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREDOR: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

CDA nº	Valor a Protestar	Devedor / Corresponsável / Emitente / Sacado
2894474	R\$ 206.969,02	COMERCIAL DE MADEIRAS REIS LTDA ME
2895024	R\$ 115.742,68	MEGA SUPERMERCADO O RUBIATABENSE LTDA
2894478	R\$ 160.330,54	COMERCIAL DE MADEIRAS REIS LTDA ME

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou se recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 3 dias, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Rubiataba, Goiás, 07 de junho de 2022.

ANA CRISTINA FÉLIX ARANTES - Titular do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos.

Protocolo 308584

SAFRA LOGISTICA LTDA torna público que **requereu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, as Licenças de Instalação e Funcionamento para a atividade de transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**. Localizado na Rod. BR 060, Km 394, a esquerda Bloco A, Zona Rural, Município de Rio Verde/ GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 308456

SAFRA LOGISTICA LTDA torna público que **requereu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, as Licenças de Instalação e Funcionamento para funcionamento de Tanques de Abastecimento Aéreo de 15 m³ e 30 m³**. Localizado na Rod. BR 060, Km 394, a esquerda Bloco A, Zona Rural, Município de Rio Verde/ GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 308457



Cerradinho Bioenergia S.A.

CNPJ/ME nº 08.322.396/0001-03 - NIRE 52.300.015.286

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de março de 2022

1. Data, Hora e Local da Reunião: Realizada aos 30/03/2022, às 10h00min., na sede social da **Cerradinho Bioenergia S.A.**, sociedade por ações, com sede e foro no município de Chapadão do Céu/GO, na Rodovia GO 050, Km 11 + 900 mts, S/N.º, Zona Rural, CEP 75828-000, CNPJ/ME nº 08.322.396/0001-03 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") NIRE nº 52.300.015.286, em sessão de 24/07/2012 ("Companhia"). **2. Convocação e Presenças:** Face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 13, §2º, do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social") e, instalada em primeira convocação com a presença da totalidade dos seus membros em exercício, nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luciano Sanches Fernandes e Secretariados pelo Sr. José Ailton Oliveira Junior. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a concessão de aval pela Companhia em garantia de todas as obrigações assumidas pela Neomille S.A., CNPJ nº 47.062.997/0001-78 ("Neomille S.A."), na qualidade de emitente da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira ("CPR Financeira") em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., de forma que a Companhia será solidariamente responsável com a Neomille S.A. pelo pagamento de todo e qualquer valor devido no âmbito da CPR Financeira ("Aval"), cujos direitos creditórios decorrentes da CPR Financeira poderão, inclusive, servir de lastro em uma emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"), nos termos da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, conforme em vigor ("Lei 9.514"), e da Lei nº 11.076, de 30/12/2004, conforme em vigor ("Lei 11.076"), os quais serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 600, de 1º/08/2018, conforme alterada ("Instrução CVM 600"); (ii) a autorização da prática e celebração, pela administração e/ou demais representantes da Companhia (incluindo procuradores devidamente outorgados nos termos do estatuto social da Companhia), de todo e qualquer ato necessário à prestação do Aval e a emissão dos CRA, incluindo, sem limitação (a) a contratação, em conjunto com a Neomille S.A., de instituições financeiras e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à emissão da CPR Financeira, à emissão e à oferta dos CRA, operações relacionadas e respectivos instrumentos; (b) a discussão, negociação, definição dos termos da CPR Financeira, bem como a emissão da CPR Financeira, seus eventuais aditamentos e demais documentos necessários à emissão da CPR Financeira e à emissão e à oferta dos CRA; e (c) a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração, de todos os demais instrumentos, aditamentos, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos pertinentes à realização da emissão e oferta dos CRA; e (iii) a ratificação de todos os atos praticados até a presente data, pela administração e/ou demais representantes da Companhia (incluindo procuradores devidamente outorgados nos termos do contrato social da Companhia), com relação às matérias acima, bem como à implementação da emissão e da oferta dos CRA e demais atos dela decorrentes. **5. Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, resolveram aprovar: (i) a concessão de Aval pela Companhia em garantia de todas as obrigações assumidas pela Neomille S.A., na qualidade de emitente da CPR Financeira, no valor de R\$ 300.000.000,00, pelo prazo de 72 meses, com carência de 24 meses e parcelas anuais, com remuneração CDI + 1,50% ao ano a concessão de aval pela Companhia em garantia de todas as obrigações assumidas pela Neomille S.A., de forma que a Companhia será solidariamente responsável com a Neomille S.A. pelo pagamento de todo e qualquer valor devido no âmbito da CPR Financeira, cujos direitos creditórios decorrentes da CPR Financeira poderão, inclusive, servir de lastro em uma emissão de CRA, nos termos da Lei 9.514, e da Lei 11.076, os quais serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 600. (ii) a autorização da prática e celebração, pela administração e/ou demais representantes da Companhia (incluindo procuradores devidamente outorgados nos termos do estatuto social da Companhia), de todo e qualquer ato necessário

à prestação do Aval e a emissão dos CRA, incluindo, sem limitação (a) a contratação, em conjunto com a Neomille S.A., de instituições financeiras e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à emissão da CPR Financeira, à emissão e à oferta dos CRA, operações relacionadas e respectivos instrumentos; (b) a discussão, negociação, definição dos termos da CPR Financeira, bem como a emissão da CPR Financeira, seus eventuais aditamentos e demais documentos necessários à emissão da CPR Financeira e à emissão e à oferta dos CRA; e (c) a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração, de todos os demais instrumentos, aditamentos, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos pertinentes à realização da emissão e oferta dos CRA; e (iii) a ratificação de todos os atos praticados até a presente data, pela administração e/ou demais representantes da Companhia (incluindo procuradores devidamente outorgados nos termos do contrato social da Companhia), com relação às matérias acima, bem como à implementação da emissão e da oferta dos CRA e demais atos dela decorrentes. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme e aprovada pelos presentes, foi assinada pelo Presidente - Luciano Sanches Fernandes e pelo Secretário - José Ailton Oliveira Junior. Conselheiros Presentes: Luciano Sanches Fernandes; Andréa Sanches Fernandes; Silmara Sanches Fernandes; Marcos de Barros Lisboa; Roberto Rodrigues; e João Bosco Silva. Essa é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio, assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na JUCEG. Chapadão do Céu, 30/03/2022. Luciano Sanches Fernandes - **Presidente**; José Ailton Oliveira Junior - **Secretário**. Juceg nº 20220540950 em sessão de 31/03/2022. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral.

Protocolo 308459

Cerradinho Bioenergia S.A.

CNPJ/MF nº 08.322.396/0001-03 NIRE 52.300.015.286

Ata de Reunião da Diretoria realizada em 30 de março de 2022

1. Data, Hora e Local da Reunião: realizada aos 30/03/2022, às 09h00min., na sede social da **Cerradinho Bioenergia S.A.**, sociedade por ações, com sede e foro no município de Chapadão do Céu/GO, na Rodovia GO 050, s/nº, Km 11 + 900 metros, Fazenda Âncora, Zona Rural, CEP 75828-000, CNPJ/MF nº 08.322.396/0001-03 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") NIRE nº 52.300.015.286, em sessão de 24/07/2012 ("Companhia"). **2. Convocação e Presenças:** Face à presença da totalidade dos membros da Diretoria da Companhia, foram dispensadas as formalidades de convocação. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Paulo Oliveira Motta Junior e secretariados pelo Sr. José Ailton Oliveira Junior. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a concessão de aval pela Companhia em garantia de todas as obrigações assumidas pela Neomille S.A., CNPJ nº 47.062.997/0001-78 ("Neomille S.A."), na qualidade de emitente da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira ("CPR Financeira") em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., de forma que a Companhia será solidariamente responsável com a Neomille S.A. pelo pagamento de todo e qualquer valor devido no âmbito da CPR Financeira ("Aval"), cujos direitos creditórios decorrentes da CPR Financeira poderão, inclusive, servir de lastro em uma emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"), nos termos da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, conforme em vigor ("Lei 9.514"), e da Lei nº 11.076, de 30/12/2004, conforme em vigor ("Lei 11.076"), os quais serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 600, de 1º/08/2018, conforme alterada ("Instrução CVM 600"); (ii) a autorização da prática e celebração, pela administração e/ou demais representantes da Companhia (incluindo procuradores devidamente outorgados nos termos do estatuto social da Companhia), de todo e qualquer ato necessário à prestação do Aval e a emissão dos CRA, incluindo, sem limitação (a) a contratação, em conjunto com a Neomille S.A., de instituições financeiras e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à emissão da CPR Financeira, à emissão e à oferta dos CRA, operações relacionadas e respectivos instrumentos; (b) a discussão, negociação, definição dos termos da CPR Financeira, bem como a emissão da CPR Financeira, seus eventuais aditamentos e demais documentos necessários à emissão da CPR Financeira



e à emissão e à oferta dos CRA; e (c) a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração, de todos os demais instrumentos, aditamentos, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos pertinentes à realização da emissão e oferta dos CRA; e (iii) a ratificação de todos os atos praticados até a presente data, pela administração e/ou demais representantes da Companhia (incluindo procuradores devidamente outorgados nos termos do contrato social da Companhia), com relação às matérias acima, bem como à implementação da emissão e da oferta dos CRA e demais atos dela decorrentes, e que deverão ser posteriormente submetidas à apreciação do Conselho de Administração da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a reunião, após a discussão das matérias, os Diretores, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, resolveram aprovar: (i) a concessão de Aval pela Companhia em garantia de todas as obrigações assumidas pela Neomille S.A., na qualidade de emitente da CPR Financeira, no valor de R\$ 300.000.000,00, pelo prazo de 72 meses, com carência de 24 meses e parcelas anuais, com remuneração CDI + 1,50% ao ano a concessão de aval pela Companhia em garantia de todas as obrigações assumidas pela Neomille S.A., de forma que a Companhia será solidariamente responsável com a Neomille S.A. pelo pagamento de todo e qualquer valor devido no âmbito da CPR Financeira, cujos direitos creditórios decorrentes da CPR Financeira poderão, inclusive, servir de lastro em uma emissão de CRA, nos termos da Lei 9.514, e da Lei 11.076, os quais serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 600. (ii) a autorização da prática e celebração, pela administração e/ou demais representantes da Companhia (incluindo procuradores devidamente outorgados nos termos do estatuto social da Companhia), de todo e qualquer ato necessário à prestação do Aval e a emissão dos CRA, incluindo, sem limitação (a) a contratação, em conjunto com a Neomille S.A., de instituições financeiras e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à emissão da CPR Financeira, à emissão e à oferta dos CRA, operações relacionadas e respectivos instrumentos; (b) a discussão, negociação, definição dos termos da CPR Financeira, bem como a emissão da CPR Financeira, seus eventuais aditamentos e demais documentos necessários à emissão da CPR Financeira e à emissão e à oferta dos CRA; e (c) a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração, de todos os demais instrumentos, aditamentos, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos pertinentes à realização da emissão e oferta dos CRA; e (iii) a ratificação de todos os atos praticados até a presente data, pela administração e/ou demais representantes da Companhia (incluindo procuradores devidamente outorgados nos termos do contrato social da Companhia), com relação às matérias acima, bem como à implementação da emissão e da oferta dos CRA e demais atos dela decorrentes. (iv) os itens acima deverão ser posteriormente submetidos à apreciação do Conselho de Administração da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme e aprovada pelos presentes, foi assinada pelo Presidente - Paulo Oliveira Motta Junior e pelo Secretário - José Ailton Oliveira Junior. Diretores Presentes: Paulo Oliveira Motta Junior; Gustavo de Marchi Galvão Oliveira; Charles Wagner Zanotti; e Luiz Augusto Resende Nascimento. Essa é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio, assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na JUCEG. Chapadão do Céu, 30/03/2022. Paulo Oliveira Motta Junior - Presidente; José Ailton Oliveira Junior - Secretário. **Juceg** nº 20220540829 em sessão de 31/03/2022. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral.

Protocolo 308460

Neomille S.A.

CNPJ/ME nº 47.062.997/0001-78 - NIRE 52.300.039.703

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de março de 2022

1. Data, Hora e Local da Reunião: Realizada aos 30/03/2022, às 11h00min., na sede social **Neomille S.A.**, localizada no município de Chapadão do Céu/GO, na Rodovia GO 050, s/nº, parte, Km 11 + 900 metros, Fazenda Âncora, Zona Rural, CEP 75828-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presenças:** Face à presença da única acionista da Companhia, por tratar-se de subsidiária integral

da Companhia Cerradinho Bioenergia S.A., foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luciano Sanches Fernandes e secretariados pelo Sr. José Ailton Oliveira Junior. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a aprovação da emissão de Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira ("CPR Financeira") em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., cujos direitos creditórios decorrentes da CPR Financeira poderão, inclusive, servir de lastro em uma emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"), nos termos da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, conforme em vigor ("Lei 9.514"), e da Lei nº 11.076, de 30/12/2004, conforme em vigor ("Lei 11.076"), os quais serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 600, de 1º/08/2018, conforme alterada ("Instrução CVM 600"); (iii) a autorização da prática e celebração, pela administração e/ou demais representantes da Companhia (incluindo procuradores devidamente outorgados nos termos do estatuto social da Companhia), de todo e qualquer ato necessário à emissão da CPR Financeira e a emissão dos CRA, incluindo, sem limitação (a) a contratação de instituições financeiras e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à emissão da CPR Financeira, à emissão e à oferta dos CRA, operações relacionadas e respectivos instrumentos; (b) a discussão, negociação, definição dos termos da CPR Financeira, bem como a emissão da CPR Financeira, seus eventuais aditamentos e demais documentos necessários à emissão da CPR Financeira e à emissão e à oferta dos CRA; e (c) a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração, de todos os demais instrumentos, aditamentos, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos pertinentes à realização da emissão e oferta dos CRA; e (iv) a ratificação de todos os atos praticados até a presente data, pela administração e/ou demais representantes da Companhia (incluindo procuradores devidamente outorgados nos termos do contrato social da Companhia), com relação às matérias acima, bem como à implementação da emissão e da oferta dos CRA e demais atos dela decorrentes. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições resolveram aprovar: (i) a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a emissão de CPR Financeira pela Neomille S.A. em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. no valor de R\$ 300.000.000,00, pelo prazo de 72 meses, com carência de 24 meses e parcelas anuais, com remuneração de CDI + 1,50% ao ano e com aval prestado pela Cerradinho Bioenergia S.A., cujos direitos creditórios decorrentes da CPR Financeira poderão, inclusive, servir de lastro em uma emissão de CRA, nos termos da Lei 9.514, e da Lei 11.076, os quais serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 600. (iii) a autorização da prática e celebração, pela administração e/ou demais representantes da Companhia (incluindo procuradores devidamente outorgados nos termos do estatuto social da Companhia), de todo e qualquer ato necessário à emissão da CPR Financeira e a emissão dos CRA, incluindo, sem limitação (a) a contratação de instituições financeiras e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à emissão da CPR Financeira, à emissão e à oferta dos CRA, operações relacionadas e respectivos instrumentos; (b) a discussão, negociação, definição dos termos da CPR Financeira, bem como a emissão da CPR Financeira, seus eventuais aditamentos e demais documentos necessários à emissão da CPR Financeira e à emissão e à oferta dos CRA; e (c) a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração, de todos os demais instrumentos, aditamentos, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos pertinentes à realização da emissão e oferta dos CRA; e (iv) a ratificação de todos os atos praticados até a presente data, pela administração e/ou demais representantes da Companhia (incluindo procuradores devidamente outorgados nos termos do contrato social da Companhia), com relação às matérias acima, bem como à implementação da emissão e da oferta dos CRA e demais atos dela decorrentes. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão,



lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme e aprovada pelos presentes, foi assinada pelo Presidente - Luciano Sanches Fernandes e pelo Secretário - José Airton Oliveira Junior. Acionista: Cerradinho Bioenergia S.A., representada por Paulo Oliveira Motta Junior e Charles Wagner Zanotti. Essa é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio, assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na JUCEG. Chapadão do Céu, 30/03/2022. **Luciano Sanches Fernandes** - Presidente; **José Airton Oliveira Junior** - Secretário. **Juceg** nº 20220540993 em sessão de 31/03/2022. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral.

Protocolo 308464

Aquaterra Ambiental, torna público que, **CAMILO DE LELIS ROCHA**, inscrita no CNPJ 16.595.917/0001-16, recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis (SEMMA), a Licença Ambiental de Funcionamento Nº 198/2022 para as atividades de Cultivo de eucalipto e Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato, sediada na Rod GO-437 - Faz. Pastinho II, Km 10 a esquerda, Área Rural de Anápolis - GO, com validade até 20/05/2026. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 308469

BRAZIL TOWER, CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS LTDA CNPJ nº 14.292.540/0001-09, torna público que requereu da SEMMARH-Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas o pedido de Licença Corretiva referente a atividade de Estação Rádio Base (ERB) na Avenida das Acácias, Sn, Quadra 01, Lote 16, Bairro Jardim dos Turistas, Cep 75681-860 BTC_6052- GO_CJR.

Protocolo 308523

A empresa **FÁBIO RAMOS DA SILVA**, torna público que **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão - SEMMAC, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), sob protocolo nº 2020020892, para a atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, situado a Rua Planaltina, nº 30, Pio Gomes, município de Catalão - GO.

Protocolo 308555

FGR URBANISMO JARDINS VERSALHES SPE LTDA torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença de Supressão para acesso ao poço de abastecimento do empreendimento Jardins Versalhes, localizado no Eixo Primário c/ Módulo 01, S/N, em Aparecida de Goiânia, Goiás.

Protocolo 308587

COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A., situada no endereço Rua: VP R3, N: s/n, Quadra: 2-A Módulos: 20/21 Térreo, Distrito Agroindustrial De Anápolis, CEP: 75132-015, Anápolis - GO, CNPJ 61.082.426/0018-74 torna público que recebeu junto à Secretaria De Estado De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), a Licença de funcionamento 156/2022 com validade até a data de 14/03/2023, referente à atividade de Fabricação De Artigos De Perfumaria, Cosméticos E Higiene Pessoal

Protocolo 308595

LATICINIOS BELA VISTA LTDA, CNPJ 02.089.969/0005-30, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH de Bela Vista de Goiás - GO, através do processo técnico nº 2163/2016, a Renovação da Licença de Funcionamento nº 0039/2016, para atividade de Landfarming, localizado na Fazenda Bela Vista, Rodovia GO 020, Zona Rural do Município de Bela Vista de Goiás - GO.

Protocolo 308596

LATICINIOS BELA VISTA LTDA, CNPJ 02.089.969/0005-30, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH de Bela Vista de Goiás - GO, através do processo técnico nº 8126/2022, a Licença de Ambiental de Ampliação nº 028/2022 válida até 18/02/2025, para atividade de ampliação do pátio de armazenamento de lenha, localizado na GO 020, Km 46, Zona Rural do Município de Bela Vista de Goiás - GO.

Protocolo 308597

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ivolândia-GO, 07 de junho de 2022.

RUSLAN MODESTO DE OLIVEIRA inscrito no CPF: **939.640.561-20**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivolândia/GO - SEMMA, a Licença de supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo - corte de árvores isoladas. A área de interesse para supressão da vegetação é de fitofisionomia Cerrado Aberto Baixo (CAB) é de 63,48 hectares, na Fazenda Rica, registrada sob matrícula 812 e 913 no município de Ivolândia - GO. (**Grupo Zoë(ζωή) Desenvolvimento Ambiental**)

Protocolo 308631

AGROPECUÁRIA IRMÃOS CHIARI LTDA, CNPJ 17.644.020/0001-06, torna público que recebeu da Superintendência Municipal de Meio Ambiente de Morrinhos - SMMA, a Licença de Operação nº 16/2022 com validade de 22/04/2027 para atividade de irrigação por pivô central, na Fazenda Chapadão e Piracanjuba, município de Morrinhos - GO.

Protocolo 308644

A empresa **AGROGYN TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, de direito privado, inscrita no CNPJ .41.886.349/0001-50, vem através desta, notificar o Sr. **PAULO MARCOS DE OLIVEIRA**, portador da CTPS. nº 6328901/060-GO, a comparecer imediatamente ao trabalho e retomar suas funções.

Protocolo 308687

PICA - PAU COMBUSTÍVEIS LTDA - POSTO PICA - PAU, CNPJ **14.543.692/0001-29**, torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, sito à AV. JUSCELINO KUBICHEK DE OLIVEIRA, S/N, QD. 22 LT. 03 E 04, SETOR AUGUSTO JOSE VALENTE II, Posse - GO

Protocolo 308743

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER**, **Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD**, **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS**, do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para as seguintes Cartas Cotações:

Carta Cotação nº	Descrição
OCP01.2022.012.17587 - HUGOL	Aquisição em grupo de medicamentos através do processo OCP99.2022.000.00066.
OCP04.2022.012.17448 - CRER	
OCP08.2022.012.17498 - HDS	
OCP29.2022.012.17875 - HECAD	

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, no link **compras** e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Trade Tower, Laje Corporativa, 18º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefones: (62) 3995-5426 - Contato somente através de WhatsApp.

Serviço de Compras

Protocolo 308738



VALDEMAR OSVALDO GONÇALVES, sob CPF Nº 209.518.689-34, torna público que **REQUEREU** junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - SEMMA**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para o empreendimento com atividade em *Bovinocultura de corte (confinamento)*, área construída/utilizada de 80.000,00 m². Localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Rod 174 km 09, sentido Rio Verde/Ap. do Rio Doce a esquerda - Zona Rural, Município de Rio Verde - GO.

Protocolo 308243

SEMENTES VENEZA LTDA, CNPJ 34.457.781/0001-60, torna público que **REQUEREU** junto à **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Montividiu - SEMMARH**, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para o empreendimento com atividade principal em *Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto*, com área construída/utilizada 8. 170,87 m². Localizado na Rod GO-174 SN KM 314 a direita - Zona Rural, Município de Montividiu - GO.

Protocolo 308253

SEMENTES VENEZA LTDA, CNPJ 34.457.781/0001-60, torna público que **REQUEREU** junto à **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Montividiu - SEMMARH**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para o empreendimento com atividade principal em *Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto*, com área construída/utilizada 8. 170,87 m². Localizado na Rod GO-174 SN KM 314 a direita - Zona Rural, Município de Montividiu - GO.

Protocolo 308257

ALAER LUIZ MARQUES CPF: 133.709.521-49, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Cidadania e Costumes de Goiatuba (SEMMACC), Licença de Operação Corretiva para a atividade de irrigação, situada na fazenda Santa Bárbara, Zona Rural de Goiatuba-Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental (EIA) para a atividade.

Protocolo 308396

GUILHERME NEPOMUCENO FILHO, CPF nº 320.588.539-20, torna público que **REQUEREU** a Superintendência de Meio Ambiente de Formosa -GO, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade econômica de Limpeza de Pastagem sem Rendimento Lenhoso, situado na Rod. GO 440, 53 km a esquerda, Zona Rural, município de Formosa-GO, a empresa não se enquadra na resolução CONAMA 001-86.

Protocolo 308451

JVF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.868.340/0001-41, torna público que **REQUEREU** junto ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental do Nordeste Goiano (CISBAN-GO), **Licença de Instalação - LI** para o **CONDOMÍNIO JVF**, localizado na Fazenda Vereda do Canto, Gleba II no município de Posse - GO.

Protocolo 308458

NATUCOPOS PRODUTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 33.473.288/0001-70, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Nerópolis (SEMMAN), a Licença Ambiental de Funcionamento para a atividade principal: CNAE: 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente, com validade até 09/05/2024, que será realizado na Rua das Acácias; Quadra 03, Lote 06, Setor Recanto Mirim, Município de Nerópolis - GO.

Protocolo 308475

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **ENGECOM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ: 02.828.929/0001-39, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e planejamento urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Instalação N.º 146/2022, com validade até 26/05/2024 p/ implantação de **Habitação Coletiva Residencial (Apartamentos) - Múltiplos Pavimentos e Salas comerciais para locação**, na Avenida JK, esquina com Avenida Maranhão, Quadra 69, Lote 1, Bairro: Jundiá, Anápolis - GO.

Protocolo 308494

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 115/2022

Objeto: Aquisição de material de expediente, de forma estimada, para atender às necessidades do almoxarifado central da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 022/2022, Pregão Presencial n. 009/2022. **Contrato n. 115/2022**. Valor: R\$ 147.782,93 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos). Contratada: **GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI**; CNPJ n.13.712.784/0001-22; **Vigência:** 24/05/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6025.2129.3.3.90.30. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 308507

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 119/2022

Objeto: Aquisição de mobiliários, a fim de atender as necessidades do Patrimônio da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 083/2021, Pregão Eletrônico n. 021/2021. **Contrato n. 119/2022**. Valor: R\$ 227.464,00 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). Contratada: **JS FAGUNDES EIRELI - ME**; CNPJ n.21.103.048/0001-03; **Vigência:** 27/05/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6025.2129.4.4.90.52. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 308508

UniRV - Universidade de Rio Verde
RESCISÃO
Contrato n. 052/2022

A UniRV - Universidade de Rio Verde, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **Contrato n. 052/2022**. Contrato firmado com a Empresa **CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA**, CNPJ: **07.617.512/0001-40**. O contrato fica rescindido a partir do dia 16 de maio de 2022, firmado em 09 de março de 2022, referente a prestação de serviços de engenharia para a construção do Departamento de Logística e Patrimônio da Universidade de Rio Verde, cujo funadamento legal encontra-se disposto nos artigos arts. 77, 78, I e 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Sétima, Nona e Décima (subitem 10.1, "a") do contrato em comento. Rio Verde/GO, 08 de junho de 2022.

Protocolo 308509

UniRV - Universidade de Rio Verde
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 018/2022 - Tipo: Menor Preço por Item
Processo licitatório n. 072/2022

A UniRV-Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 27 de junho de 2022, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: Aquisição de equipamentos audiovisuais para atender às necessidades dos diversos cursos da UniRV - Universidade de Rio Verde, conforme especificações do Edital. A licitação será realizada no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: <http://univr.edu.br/licitacoes.php>; ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 08 de junho de 2022.

Kamilla Prado Souza
Pregoeira

Protocolo 308510

CERÂMICA 3 IRMÃOS EIRELI - EPP - CNPJ: 36.853.331/0001-11 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº 172/2022, PROCESSO:**



2700/2020 com validade até **26/05/2027**, para a atividade de **EXTRAÇÃO DE ARGILA**, situada na RODOVIA GO 010, KM 05 À DIREITA, ZONA RURAL, Município de Vianópolis-GO, ÁREA EXPLORADA: 25.000,00 M².

Protocolo 308514

LAGO AZUL TRANSMISSÃO S.A
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico**.

Tipo: **Menor Preço Por Lote**.

Número da licitação **PE 005-2022 LAZ**

Processo Administrativo nº 2021.01.000184-00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de operação e manutenção para o módulo de entrada da Linha de Transmissão 230 kV Barro Alto-Itapaci (C2) na SE Itapaci e da referida LT propriamente dita, de propriedade da LAZ, inclusive telecomunicações, conforme especificações contidas neste Edital, no TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Data de abertura: 23/06/2022 às 09:00 h

Edital e anexos disponíveis em www.licitacoes.caixa.gov.br/SitePages/pagina_inicial.aspx e <http://licitacoes.celgpar.com/>

Comissão Especial de Licitação

Protocolo 308518

Frigorífico Frimelo LTDA, portador do CNPJ: 19.953.437/0001-78, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO- SEMARH/LUZ, a Renovação Licença de Funcionamento Para Frigorífico- Abate de Suínos, na Av. Brasfrigo S/N, Chácara Almeida Nº 41, Zona Rural- Luziânia-GO.

Protocolo 308598

Geraldo Gonçalves da Silva, CPF-MF 047.282.031-15, torna público que requereu à SEMMA de Quirinópolis-GO, a Licença de Supressão de Vegetação Nativa para Uso Alternativo do Solo em uma área total de 251,8340 ha de Cerrado, na Fazenda São Jose, Zona Rural, município de Quirinópolis-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 308652

NEWTON SILVA VOLPP, CPF No 215.305.721-34, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura - AMATUR, a Licença Ambiental Corretiva de uma Barragem de terra, com Área Inundada de 20.102,01 m2 e Volume Acumulado de 71.852,30 m3, localizado na Fazenda Estrela e Conceição no município de Itaberaí/GO.

Protocolo 308670

NEWTON SILVA VOLPP, CPF No 215.305.721-34, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura - AMATUR, a Licença de Instalação e Operação de uma irrigação tipo Microaspersão correspondendo a uma área irrigada de 34,42ha, localizado na Fazenda Estrela e Conceição no município de Itaberaí/GO.

Protocolo 308671

Mandacari e Mandacari Transportes Ltda, CNPJ nº 73.704.389/0001-20, sito a Av ZY, 391, SI 01 - Anexo I, B. Industrial e Comercial, Rio Verde - GO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde, a Licença de Instalação e Funcionamento para o Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Operador de Transporte Multimodal - OTM Agenciamento de Cargas, bem como o ponto de abastecimento nas dependências.

Protocolo 308705

JUNQUEIRA MINERADORA EIRELI, CNPJ: 39.696.928/0001-98, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás - SEMAD, a Licença Ambiental nº2022675, Processo Sistema IPÊ nº2022927 para Extração de Areia e Cascalho em área de sequeiro, sem tratamento/beneficiamento e com utilização de recurso hídrico (validade até 20/05/2027), localizado no município de Santa Isabel - GO.

Protocolo 308757